

EDITAL

EDITAL E ANEXOS PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS	
REGIDO PELA LEI FEDERAL Nº.14.133/21, LEI COMPLEMENTAR Nº 123/2006 ALTERADA PELA LEI COMPLEMENTAR Nº 147/2014, LEI COMPLEMENTAR Nº 155/2017, DECRETO MUNICIPAL Nº 008/2023 e DECRETO FEDERAL Nº 11.462/2023 (SRP).	
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2026	PROCESSO LICITATÓRIO Nº 013/2026-SRP
ÓRGÃO GERENCIADOR: Secretaria Municipal de Educação	ÓRGÃOS PARTICIPANTES: Secretaria Municipal de Educação
TIPO DE LICITAÇÃO: MENOR PREÇO	REGIME DE EXECUÇÃO: MENOR PREÇO POR ITEM
OBJETO: Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e jogos educativos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Chapadinho, descrito neste Edital e seus Anexos, nas especificações, quantidades e condições contidas no Termo de Referência, Anexo II do Presente Edital.	
O Pregão será realizado em sessão pública online por meio de recursos de tecnologia da informação - INTERNET, através do PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS, site: http://www.portaldecompraspublicas.com.br	
RECEBIMENTO DAS PROPOSTAS: Início: 29/05/2026 - Término: 15/06/2026, às 00:00hs (Horário de Brasília)	
SESSÃO PÚBLICA: 15/06/2026, às 10h (Horário de Brasília) Será sempre considerado o horário de Brasília (DF) para todas as indicações de tempo constantes neste Edital, em que não esteja disposto "Horário Local".	
DIA, HORÁRIO, LOCAL E MEIO DE COMUNICAÇÃO PARA OBTENÇÃO DO EDITAL	
DIA: Dias úteis, de Segunda a Sexta-feira HORÁRIO: das 08:00hs às 12:00hs (horário local).	
LOCAL: Sala da Comissão Permanente de Licitação da Prefeitura Municipal de Chapadinho/MA, localizada na Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, Cep: 65.500-000, Chapadinho/Maranhão. E-mail para contato com a CPL: cplchapadinha2021@gmail.com	
O edital poderá ser retirado gratuitamente no sítio eletrônico: www.chapadinha.gov.br e portal que será realizado o pregão: www.portaldecompraspublicas.com.br	
PREGOEIRO RESPONSÁVEL: LUCIANO DE SOUZA GOMES Pregoeiro Municipal	

PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026-SRP
PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2026 - SISTEMA DE REGISTRO DE PREÇOS

DISPUTA ABERTA E FECHADA

O MUNICÍPIO DE CHAPADINHA-MA, ESTADO DO MARANHÃO, inscrito no CNPJ/MF sob o nº 06.117.709/0001-58, através da Secretaria Municipal de Administração, por meio do seu PREGOEIRO, torna público para conhecimento dos interessados que realizará às **10 hrs, do dia 15/06/2026**, licitação, na modalidade PREGÃO, na forma ELETRÔNICA, com o critério de julgamento, “MENOR PREÇO POR ITEM” que se regerá por este instrumento, e pela legislação pertinente, em especial pela Lei Federal nº14.133, de 01 de abril de 2021, regulamentado pelo Decreto Municipal nº 008/2023 e demais legislação correlata, conforme art. 187 da Lei nº 14.133/21.

Os trabalhos serão conduzidos por servidor designado, denominado PREGOEIRO, mediante a inserção e monitoramento de dados gerados ou transferidos diretamente para a página eletrônica: www.portaldecompraspublicas.com.br. O servidor conduzirá todo o procedimento conforme estabelecido neste instrumento convocatório.

Em caso de discordância entre as especificações do objeto descritas neste instrumento e as constantes no sistema portal de compras públicas, prevalecerão as descritas aqui estabelecida.

1. OBJETO E VALOR ESTIMADO

1.1. O objeto da presente licitação é a Seleção da proposta apta a gerar o resultado de contratação mais vantajosa visando o **Registro de Preços para Eventual contratação de empresa para aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos e jogos educativos destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Chapadina**, conforme condições, quantidades e exigências estabelecidas neste EDITAL e anexos.

1.2. O critério de julgamento adotado será o “**MENOR PREÇO POR ITEM**”, observadas as exigências contidas neste instrumento e seus anexos quanto às especificações do objeto.

1.3. A licitação será dividida em itens, conforme tabela constante do Termo de Referência, facultando-se ao licitante a participação em quantos itens forem de seu interesse.

O preço considerado como estimativa para o objeto da presente licitação foi determinado, conforme dispõe a Instrução Normativa nº 65/2021 da **SECRETARIA DE GESTÃO DA SECRETARIA ESPECIAL DE DESBUROCRATIZAÇÃO, GESTÃO E GOVERNO DIGITAL DO MINISTÉRIO DA ECONOMIA**.

1.4. O valor total estimado da contratação é considerado **SIGILOSO**, em conformidade com o artigo 24, § 2º, da Lei nº 14.133/2021, sendo mantido em registro próprio, disponível exclusivamente aos órgãos de controle interno e externo, bem como aos demais legitimados que demonstrem interesse e necessidade justificada no acesso, conforme a legislação vigente. A estimativa de custos encontra-se formalizada em planilha orçamentária apartada.

1.5. A presente licitação será realizada com **INVERSÃO DE FASES**, com fulcro ao art. 17, §1º da Lei. 14.133/2021, **DEVENDO A HABILITAÇÃO DOS LICITANTES PRECEDER A FASE DE APRESENTAÇÃO DE PROPOSTAS E LANCES, EM BUSCA DA MELHOR PRESTAÇÃO DOS SERVIÇOS QUE COMPÕEM O OBJETO DESTES CERTAME**.

2. REGISTRO DE PREÇOS

2.1. As regras referentes aos órgãos gerenciador e participantes, bem como a eventuais adesões são as que constam da minuta de Ata de Registro de Preços.

3. RECURSOS ORÇAMENTÁRIOS

3.1. Tendo em vista que a licitação para Registro de Preços independe de previsão de dotação orçamentária, conforme dispõe o art. 17. do Decreto Federal nº. 11.462/2023, as Dotações Orçamentárias,

com saldo suficiente para cobertura das despesas decorrentes da execução do objeto serão informadas nos respectivos contratos ou instrumentos equivalentes, que poderão advir do presente procedimento licitatório. No entanto, para efeito de classificação orçamentária, seguem as rubricas informadas pelo setor contábil, com vigência para o exercício em curso.

3.2. Em caso de eventuais contratações que poderão advir da Ata de Registro de Preços, as despesas decorrentes destes contratos administrativos correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento vigente à época das referidas contratações.

4. PARTICIPAÇÃO NA LICITAÇÃO

4.1. Poderão participar deste Pregão interessados cujo ramo de atividade seja compatível com o objeto desta licitação, e que estejam com Credenciamento regular no PORTAL DE COMPRAS PÚBLICAS.

4.2. O licitante responsabiliza-se exclusiva e formalmente por qualquer transação efetuada diretamente ou por seu representante nesta licitação, não cabendo ao provedor do Sistema ou ao órgão entidade promotor do procedimento a responsabilidade por eventuais danos decorrentes de uso indevido da senha, ainda que por terceiros não autorizados.

4.3. É de responsabilidade do cadastrado conferir a exatidão dos seus dados cadastrais nos Sistemas relacionados no item anterior e mantê-los atualizados junto aos órgãos responsáveis pela informação, devendo proceder, imediatamente, à correção ou à alteração dos registros tão logo identifique incorreção ou aqueles se tornem desatualizados.

4.4. A não observância do disposto no item anterior poderá ensejar desclassificação no momento da habilitação.

4.5. Será concedido tratamento favorecido para as microempresas e empresas de pequeno porte, para as sociedades cooperativas mencionadas no artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021, para o agricultor familiar, o produtor rural pessoa física e para o microempreendedor individual - MEI, nos limites previstos da Lei Complementar nº 123, de 2006 e do Decreto n.º 8.538, de 2015.

4.6. Não poderão disputar esta licitação:

4.6.1. aquele que não atenda às condições deste Edital e seu(s) anexo(s);

4.6.2. autor do anteprojeto, do projeto básico ou do projeto executivo, pessoa física ou jurídica, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ele relacionados;

4.6.3. empresa, isoladamente ou em consórcio, responsável pela elaboração do projeto básico ou do projeto executivo, ou empresa da qual o autor do projeto seja dirigente, gerente, controlador, acionista ou detentor de mais de 5% (cinco por cento) do capital com direito a voto, responsável técnico ou subcontratado, quando a licitação versar sobre serviços ou fornecimento de bens a ela necessários;

4.6.4. pessoa física ou jurídica que se encontre, ao tempo da licitação, impossibilitada de participar da licitação em decorrência de sanção que lhe foi imposta;

4.6.5. aquele que mantenha vínculo de natureza técnica, comercial, econômica, financeira, trabalhista ou civil com dirigente do órgão ou entidade contratante ou com agente público que desempenhe função na licitação ou atue na fiscalização ou na gestão do contrato, ou que deles seja cônjuge, companheiro ou parente em linha reta, colateral ou por afinidade, até o terceiro grau;

4.6.6. empresas controladoras, controladas ou coligadas, nos termos da Lei nº 6.404, de 15 de dezembro de 1976, concorrendo entre si;

4.6.7. pessoa física ou jurídica que, nos 5 (cinco) anos anteriores à divulgação do edital, tenha sido condenada judicialmente, com trânsito em julgado, por exploração de trabalho infantil, por submissão de trabalhadores a condições análogas às de escravo ou por contratação de adolescentes nos casos vedados pela legislação trabalhista;

4.6.8. agente público do órgão ou entidade licitante;

4.6.9. Não poderá participar, direta ou indiretamente, da licitação ou da execução do contrato agente público do órgão ou entidade contratante, devendo ser observadas as situações que possam configurar conflito de interesses no exercício ou após o exercício do cargo ou emprego, nos termos da legislação que disciplina a matéria, conforme § 1º do art. 9º da Lei nº 14.133, de 2021.

4.7. O impedimento de que trata o item 4.7.4. será também aplicado ao licitante que atue em substituição a outra pessoa, física ou jurídica, com o intuito de burlar a efetividade da sanção a ela aplicada, inclusive a sua controladora, controlada ou coligada, desde que devidamente comprovado o ilícito ou a utilização fraudulenta da personalidade jurídica do licitante.

4.8. A critério da Administração e exclusivamente a seu serviço, o autor dos projetos e a empresa a que se referem os itens 4.7.2. e 4.7.3. poderão participar no apoio das atividades de planejamento da contratação, de execução da licitação ou de gestão do contrato, desde que sob supervisão exclusiva de agentes públicos do órgão ou entidade.

4.9. Equiparam-se aos autores do projeto as empresas integrantes do mesmo grupo econômico.

4.10. O disposto nos itens 4.7.2. e 4.7.3. não impede a licitação ou a contratação de serviço que inclua como encargo do contratado a elaboração do projeto básico e do projeto executivo, nas contratações integradas, e do projeto executivo, nos demais regimes de execução.

4.11. Em licitações e contratações realizadas no âmbito de projetos e programas parcialmente financiados por agência oficial de cooperação estrangeira ou por organismo financeiro internacional com recursos do financiamento ou da contrapartida nacional, não poderá participar pessoa física ou jurídica que integre o rol de pessoas sancionadas por essas entidades ou que seja declarada inidônea nos termos da Lei nº 14.133/2021.

4.12. A vedação de que trata o item 4.7.8. estende-se a terceiro que auxilie a condução da contratação na qualidade de integrante de equipe de apoio, profissional especializado ou funcionário ou representante de empresa que preste assessoria técnica.

4.13. Para fins de participação nesta contratação, serão aceitas as declarações e propostas de preços que possuírem assinaturas eletrônicas qualificadas (e-cpf do representante legal ou e-cnpj da empresa), conforme previsto no Art. 5º, inciso III, da Lei nº 14.063 de 23/09/2020.

4.13. A validação da assinatura eletrônica será realizada DE FORMA OBRIGATÓRIA através do Verificador de Conformidade do Padrão de Assinatura Digital da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira – ICP-Brasil, disponibilizado gratuitamente pelo Instituto Nacional de Tecnologia da Informação – ITI no sítio <https://verificador.iti.gov.br>, objetivando aferir a conformidade de assinaturas digitais existentes em um arquivo assinado em relação à regulamentação da ICP-Brasil e com as definições contidas na Medida Provisória no 2.200-2, de 24 de agosto de 2001, que instituiu a ICP-Brasil.

4.14.1. Caso a licitante apresente documentação nas condições previstas nos subitens 4.14 e 4.14.1 acima, o documento assinado eletronicamente no ato de validação deverá ter o resultado APROVADO, confirmando que assinatura está em conformidade com a regulamentação da ICP-Brasil.

5. PREENCHIMENTO DA PROPOSTA

5.13. O licitante deverá enviar sua proposta mediante o preenchimento, no sistema eletrônico, dos seguintes campos:

5.13.1. valor unitário ou desconto (mensal, unitário etc., conforme o caso) e (anual, total) do item;

5.13.2. Marca(se for o caso);

5.13.3. Fabricante (se for o caso);

5.14. Todas as especificações do objeto contidas na proposta vinculam o licitante.

5.14.1. *O licitante não poderá oferecer proposta em quantitativo inferior ao máximo previsto para contratação.*

5.15. Nos valores propostos estarão inclusos todos os custos operacionais, encargos previdenciários, trabalhistas, tributários, comerciais e quaisquer outros que incidam direta ou indiretamente na execução do objeto.

5.16. Os preços ofertados, tanto na proposta inicial, quanto na etapa de lances, serão de exclusiva responsabilidade do licitante, não lhe assistindo o direito de pleitear qualquer alteração, sob alegação de erro, omissão ou qualquer outro pretexto.

5.17. Se o regime tributário da empresa implicar o recolhimento de tributos em percentuais variáveis, a cotação adequada será a que corresponde à média dos efetivos recolhimentos da empresa nos últimos doze meses.

5.18. Independentemente do percentual de tributo inserido na planilha, no pagamento serão retidos na

fonte os percentuais estabelecidos na legislação vigente.

5.19. A apresentação das propostas implica obrigatoriedade do cumprimento das disposições nelas contidas, em conformidade com o que dispõe o Termo de Referência, assumindo o proponente o compromisso de executar o objeto licitado nos seus termos, bem como de fornecer os materiais, equipamentos, ferramentas e utensílios necessários, em quantidades e qualidades adequadas à perfeita execução contratual, promovendo, quando requerido, sua substituição.

5.19.1. O prazo de validade da proposta não cadastrada não será inferior a **90 (noventa)** dias, a contar da data de sua apresentação.

5.19.2. Os licitantes devem respeitar os preços máximos estabelecidos nas normas de regência de contratações públicas federais, quando participarem de licitações públicas;

5.19.3. Caso o critério de julgamento seja o de maior desconto, o preço já decorrente da aplicação do desconto ofertado deverá respeitar os preços máximos previstos.

5.20. O descumprimento das regras supramencionadas pela Administração por parte dos contratados pode ensejar a responsabilização e, após o devido processo legal, gerar as seguintes consequências: assinatura de prazo para a adoção das medidas necessárias ao exato cumprimento da lei, nos termos do [art. 71, inciso IX, da Constituição](#); ou condenação dos agentes públicos responsáveis e da empresa contratada ao pagamento dos prejuízos ao erário, caso verificada a ocorrência de superfaturamento por sobrepreço na execução do contrato.

4. APRESENTAÇÃO DA PROPOSTA E DOS DOCUMENTOS DE HABILITAÇÃO

4.13. Os licitantes encaminharão, exclusivamente por meio do sistema eletrônico, a proposta com o preço ou o percentual de desconto, conforme o critério de julgamento adotado neste Edital, até a data e o horário estabelecidos para abertura da sessão pública.

4.14. **No cadastramento da proposta inicial, o licitante declarará e encaminhará estas declarações, em campo próprio do sistema, que:**

4.14.1. está ciente e concorda com as condições contidas no edital e seus anexos, bem como de que a proposta apresentada compreende a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de sua entrega em definitivo e que cumpre plenamente os requisitos de habilitação definidos no instrumento convocatório;

4.14.2. não emprega menor de 18 anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e não emprega menor de 16 anos, salvo menor, a partir de 14 anos, na condição de aprendiz, nos termos do [artigo 7º, XXXIII, da Constituição](#);

4.14.3. não possui empregados executando trabalho degradante ou forçado, observando o disposto nos [incisos III e IV do art. 1º e no inciso III do art. 5º da Constituição Federal](#);

4.14.4. cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

4.15. O licitante organizado em cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 16 da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.16. O fornecedor enquadrado como microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa deverá declarar, ainda, em campo próprio do sistema eletrônico, que cumpre os requisitos estabelecidos no [artigo 3º da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), estando apto a usufruir do tratamento favorecido estabelecido em seus [arts. 42 a 49](#), observado o disposto nos [§§ 1º ao 3º do art. 4º, da Lei nº 14.133, de 2021](#).

4.16.1. no item exclusivo para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” impedirá o prosseguimento no certame, para aquele item;

4.16.2. nos itens em que a participação não for exclusiva para microempresas e empresas de pequeno porte, a assinalação do campo “não” apenas produzirá o efeito de o licitante não ter direito ao tratamento favorecido previsto na [Lei Complementar nº 123, de 2006](#), mesmo que microempresa, empresa de pequeno porte ou sociedade cooperativa.

4.17. A falsidade da declaração de que trata os itens 6.2. ou 6.4. sujeitará o licitante às sanções previstas na [Lei nº 14.133, de 2021](#), e neste Edital.

4.18. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou, na hipótese de a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, os documentos de habilitação

anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

4.19. Não haverá ordem de classificação na etapa de apresentação da proposta e dos documentos de habilitação pelo licitante, o que ocorrerá somente após os procedimentos de abertura da sessão pública e da fase de envio de lances.

4.20. Serão disponibilizados para acesso público os documentos que compõem a proposta dos licitantes convocados para apresentação de propostas, após a fase de envio de lances.

4.21. Desde que disponibilizada a funcionalidade no sistema, o licitante poderá parametrizar o seu valor final mínimo ou o seu percentual de desconto máximo quando do cadastramento da proposta e obedecerá às seguintes regras:

4.21.1. a aplicação do intervalo mínimo de diferença de valores ou de percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação ao lance que cobrir a melhor oferta; e

4.21.2. os lances serão de envio automático pelo sistema, respeitado o valor final mínimo, caso estabelecido, e o intervalo de que trata o subitem acima.

4.22. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado no sistema poderá ser alterado pelo fornecedor durante a fase de disputa, sendo vedado:

4.22.1. valor superior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por menor preço; e

4.22.2. percentual de desconto inferior a lance já registrado pelo fornecedor no sistema, quando adotado o critério de julgamento por maior desconto.

4.23. O valor final mínimo ou o percentual de desconto final máximo parametrizado na forma do item 6.9. possuirá caráter sigiloso para os demais fornecedores e para o órgão ou entidade promotora da licitação, podendo ser disponibilizado estrita e permanentemente aos órgãos de controle externo e interno.

4.24. Caberá ao licitante interessado em participar da licitação acompanhar as operações no sistema eletrônico durante o processo licitatório e se responsabilizar pelo ônus decorrente da perda de negócios diante da inobservância de mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

4.25. O licitante deverá comunicar imediatamente ao provedor do sistema qualquer acontecimento que possa comprometer o sigilo ou a segurança, para imediato bloqueio de acesso.

5. ABERTURA DA SESSÃO, CLASSIFICAÇÃO DAS PROPOSTAS E FORMULAÇÃO DE LANCES

5.13. A abertura da presente licitação dar-se-á automaticamente em sessão pública, por meio de sistema eletrônico, na data, horário e local indicados neste Edital.

5.14. Os licitantes poderão retirar ou substituir a proposta ou os documentos de habilitação, quando for o caso, anteriormente inseridos no sistema, até a abertura da sessão pública.

5.15. O sistema disponibilizará campo próprio para troca de mensagens entre o Pregoeiro e os licitantes.

5.16. Iniciada a etapa competitiva, os licitantes deverão encaminhar lances exclusivamente por meio de sistema eletrônico, sendo imediatamente informados do seu recebimento e do valor consignado no registro.

5.17. O lance deverá ser ofertado pelo valor unitário do item.

5.18. Os licitantes poderão oferecer lances sucessivos, observando o horário fixado para abertura da sessão e as regras estabelecidas no Edital.

5.19. O licitante somente poderá oferecer lance de valor inferior ou percentual *de desconto superior* ao último por ele ofertado e registrado pelo sistema.

5.20. O intervalo mínimo de diferença de valores ou percentuais entre os lances, que incidirá tanto em relação aos lances intermediários quanto em relação à proposta que cobrir a melhor oferta deverá ser *de R\$ 0,50 (cinquenta centavos)*.

5.21. O licitante poderá, uma única vez, excluir seu último lance ofertado, no intervalo de quinze segundos após o registro no sistema, na hipótese de lance inconsistente ou inexecutável.

5.22. O procedimento seguirá de acordo com o modo de disputa adotado.

5.23. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa “aberto”, os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com prorrogações.

5.23.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do

período de duração da sessão pública.

5.23.2. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.23.3. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.23.4. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.23.5. Após o reinício previsto no item supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.24. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "aberto e fechado", os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, com lance final e fechado.

5.24.1. A etapa de lances da sessão pública terá duração inicial de quinze minutos. Após esse prazo, o sistema encaminhará aviso de fechamento iminente dos lances, após o que transcorrerá o período de até dez minutos, aleatoriamente determinado, findo o qual será automaticamente encerrada a recepção de lances.

5.24.2. Encerrado o prazo previsto no subitem anterior, o sistema abrirá oportunidade para que o autor da oferta de valor mais baixo e os das ofertas com preços até 10% (dez por cento) superiores àquela possam ofertar um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.3. No procedimento de que trata o subitem supra, o licitante poderá optar por manter o seu último lance da etapa aberta, ou por ofertar melhor lance.

5.24.4. Não havendo pelo menos três ofertas nas condições definidas neste item, poderão os autores dos melhores lances subsequentes, na ordem de classificação, até o máximo de três, oferecer um lance final e fechado em até cinco minutos, o qual será sigiloso até o encerramento deste prazo.

5.24.5. Após o término dos prazos estabelecidos nos itens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.25. Caso seja adotado para o envio de lances no pregão eletrônico o modo de disputa "fechado e aberto", poderão participar da etapa aberta somente os licitantes que apresentarem a proposta de menor preço/ maior percentual de desconto e os das propostas até 10% (dez por cento) superiores/inferiores àquela, em que os licitantes apresentarão lances públicos e sucessivos, até o encerramento da sessão e eventuais prorrogações.

5.25.1. Não havendo pelo menos 3 (três) propostas nas condições definidas no item 0, poderão os licitantes que apresentaram as três melhores propostas, consideradas as empatadas, oferecer novos lances sucessivos.

5.25.2. A etapa de lances da sessão pública terá duração de dez minutos e, após isso, será prorrogada automaticamente pelo sistema quando houver lance ofertado nos últimos dois minutos do período de duração da sessão pública.

5.25.3. A prorrogação automática da etapa de lances, de que trata o subitem anterior, será de dois minutos e ocorrerá sucessivamente sempre que houver lances enviados nesse período de prorrogação, inclusive no caso de lances intermediários.

5.25.4. Não havendo novos lances na forma estabelecida nos itens anteriores, a sessão pública encerrar-se-á automaticamente, e o sistema ordenará e divulgará os lances conforme a ordem final de classificação.

5.25.5. Definida a melhor proposta, se a diferença em relação à proposta classificada em segundo lugar for de pelo menos 5% (cinco por cento), o pregoeiro, auxiliado pela equipe de apoio, poderá admitir o reinício da disputa aberta, para a definição das demais colocações.

5.25.6. Após o reinício previsto no subitem supra, os licitantes serão convocados para apresentar lances intermediários.

5.26. Após o término dos prazos estabelecidos nos subitens anteriores, o sistema ordenará e divulgará os lances segundo a ordem crescente de valores.

5.27. Não serão aceitos dois ou mais lances de mesmo valor, prevalecendo aquele que for recebido e

registrado em primeiro lugar.

- 5.28. Durante o transcurso da sessão pública, os licitantes serão informados, em tempo real, do valor do menor lance registrado, vedada a identificação do licitante.
- 5.29. No caso de desconexão com o Pregoeiro, no decorrer da etapa competitiva do Pregão, o sistema eletrônico poderá permanecer acessível aos licitantes para a recepção dos lances.
- 5.30. Quando a desconexão do sistema eletrônico para o pregoeiro persistir por tempo superior a dez minutos, a sessão pública será suspensa e reiniciada somente após decorridas vinte e quatro horas da comunicação do fato pelo Pregoeiro aos participantes, no sítio eletrônico utilizado para divulgação.
- 5.31. Caso o licitante não apresente lances, concorrerá com o valor de sua proposta.
- 5.32. Em relação a itens não exclusivos para participação de microempresas e empresas de pequeno porte, uma vez encerrada a etapa de lances, será efetivada a verificação automática, junto à Receita Federal, do porte da entidade empresarial. O sistema identificará em coluna própria as microempresas e empresas de pequeno porte participantes, procedendo à comparação com os valores da primeira colocada, se esta for empresa de maior porte, assim como das demais classificadas, para o fim de aplicar-se o disposto nos [arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006](#), regulamentada pelo [Decreto nº 8.538, de 2015](#).
- 5.32.1. Nessas condições, as propostas de microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrarem na faixa de até 5% (cinco por cento) acima da melhor proposta ou melhor lance serão consideradas empatadas com a primeira colocada.
- 5.32.2. A melhor classificada nos termos do subitem anterior terá o direito de encaminhar uma última oferta para desempate, obrigatoriamente em valor inferior ao da primeira colocada, no prazo de 5 (cinco) minutos controlados pelo sistema, contados após a comunicação automática para tanto.
- 5.32.3. Caso a microempresa ou a empresa de pequeno porte melhor classificada desista ou não se manifeste no prazo estabelecido, serão convocadas as demais licitantes microempresa e empresa de pequeno porte que se encontrem naquele intervalo de 5% (cinco por cento), na ordem de classificação, para o exercício do mesmo direito, no prazo estabelecido no subitem anterior.
- 5.32.4. No caso de equivalência dos valores apresentados pelas microempresas e empresas de pequeno porte que se encontrem nos intervalos estabelecidos nos subitens anteriores, será realizado sorteio entre elas para que se identifique aquela que primeiro poderá apresentar melhor oferta.
- 5.33. Só poderá haver empate entre propostas iguais (não seguidas de lances), ou entre lances finais da fase fechada do modo de disputa aberto e fechado.
- 5.33.1. Havendo eventual empate entre propostas ou lances, o critério de desempate será aquele previsto no [art. 60 da Lei nº 14.133, de 2021](#), nesta ordem:
- 5.33.1.1. disputa final, hipótese em que os licitantes empatados poderão apresentar nova proposta em ato contínuo à classificação;
- 5.33.1.2. avaliação do desempenho contratual prévio dos licitantes, para a qual deverão preferencialmente ser utilizados registros cadastrais para efeito de atesto de cumprimento de obrigações previstos nesta Lei;
- 5.33.1.3. desenvolvimento pelo licitante de ações de equidade entre homens e mulheres no ambiente de trabalho, conforme regulamento;
- 5.33.1.4. desenvolvimento pelo licitante de programa de integridade, conforme orientações dos órgãos de controle.
- 5.33.2. Persistindo o empate, será assegurada preferência, sucessivamente, aos bens e serviços produzidos ou prestados por:
- 5.33.2.1. empresas estabelecidas no território do Estado ou do Distrito Federal do órgão ou entidade da Administração Pública estadual ou distrital licitante ou, no caso de licitação realizada por órgão ou entidade de Município, no território do Estado em que este se localize;
- 5.33.2.2. empresas brasileiras;
- 5.33.2.3. empresas que invistam em pesquisa e no desenvolvimento de tecnologia no País;
- 5.33.2.4. empresas que comprovem a prática de mitigação, nos termos da [Lei nº 12.187, de 29 de dezembro de 2009](#).
- 5.33.3. Encerrada a etapa de envio de lances da sessão pública, na hipótese da proposta do primeiro colocado permanecer acima do preço máximo ou inferior ao desconto definido para a contratação, o pregoeiro poderá negociar condições mais vantajosas, após definido o resultado do julgamento. Não será

admitida a previsão de preços diferentes em razão de local de entrega ou de acondicionamento, tamanho de lote ou qualquer outro motivo.

5.33.4. A negociação poderá ser feita com os demais licitantes, segundo a ordem de classificação inicialmente estabelecida, quando o primeiro colocado, mesmo após a negociação, for desclassificado em razão de sua proposta permanecer acima do preço máximo definido pela Administração.

5.33.5. A negociação será realizada por meio do sistema, podendo ser acompanhada pelos demais licitantes.

5.33.6. O resultado da negociação será divulgado a todos os licitantes e anexado aos autos do processo licitatório.

5.33.7. O pregoeiro solicitará ao licitante mais bem classificado que, no prazo de 2 (duas) horas, envie a proposta adequada ao último lance ofertado após a negociação realizada, acompanhada, se for o caso, dos documentos complementares, quando necessários à confirmação daqueles exigidos neste Edital e já apresentados.

5.33.8. É facultado ao pregoeiro prorrogar o prazo estabelecido, a partir de so- licitação fundamentada feita no chat pelo licitante, antes de findo o prazo.

5.34. Após a negociação do preço, o Pregoeiro iniciará a fase de aceitação e julgamento da proposta.

6. FASE DE JULGAMENTO

6.1. COMO CONDIÇÃO PRÉVIA À FASE DE LANCES, O AGENTE DE CONTRATAÇÃO ANALISARÁ A DOCUMENTAÇÃO DE HABILITAÇÃO APRESENTADA PELOS LICITANTES NO MOMENTO DO ENVIO DA PROPOSTA, CONFORME EXIGIDO NESTE EDITAL. SERÁ VERIFICADO O CUMPRIMENTO DAS CONDIÇÕES DE PARTICIPAÇÃO, ESPECIALMENTE QUANTO À EXISTÊNCIA DE SANÇÃO QUE IMPEÇA A PARTICIPAÇÃO NO CERTAME OU A FUTURA CONTRATAÇÃO, MEDIANTE A CONSULTA AOS DOCUMENTOS ANEXADOS NO SISTEMA E NOS SEGUINTE CADASTROS:

6.1.1. SICAF, quando for o caso;

6.1.2. Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas - CEIS, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/ceis>); e

6.1.3. Cadastro Nacional de Empresas Punidas – CNEP, mantido pela Controladoria-Geral da União (<https://www.portaltransparencia.gov.br/sancoes/cnep>).

6.1.4. Para a consulta de licitantes pessoa jurídica poderá haver a substituição das consultas das alíneas “8.1.1.”, “8.1.2.” e “8.1.3.” acima pela Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica do TCU (<https://certidoesapf.apps.tcu.gov.br/>).

6.2. A consulta aos cadastros será realizada em nome da empresa licitante e também de seu sócio majoritário, por força da vedação de que trata o [artigo 12 da Lei nº 8.429, de 1992](#).

6.3. Caso conste na Consulta de Situação do licitante a existência de Ocorrências Impeditivas Indiretas, o Pregoeiro diligenciará para verificar se houve fraude por parte das empresas apontadas no Relatório de Ocorrências Impeditivas Indiretas. ([IN nº 3/2018, art. 29, caput](#)).

6.3.1. A tentativa de burla será verificada por meio dos vínculos societários, linhas de fornecimento similares, dentre outros. ([IN nº 3/2018, art. 29, §1º](#)).

6.3.2. O licitante será convocado para manifestação previamente a uma eventual desclassificação. ([IN nº 3/2018, art. 29, §2º](#)).

6.3.3. Constatada a existência de sanção, o licitante será reputado inabilitado, por falta de condição de participação.

6.4. Na hipótese de inversão das fases de habilitação e julgamento, caso atendidas as condições de participação, será iniciado o procedimento de habilitação.

6.5. Caso o licitante provisoriamente classificado em primeiro lugar tenha se utilizado de algum tratamento favorecido às ME/EPPs, o pregoeiro verificará se faz jus ao benefício, em conformidade com o previsto em lei.

6.6. Verificadas as condições de participação e de utilização do tratamento favorecido, o pregoeiro examinará a proposta classificada em primeiro lugar quanto à adequação ao objeto e à compatibilidade do preço em relação ao máximo estipulado para contratação neste Edital e em seus anexos, observado o disposto no [artigo 29 a 35 da IN SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).

- 6.7. Será desclassificada a proposta vencedora que:
- 6.7.1. contiver vícios insanáveis;
 - 6.7.2. não obedecer às especificações técnicas contidas no Termo de Referência;
 - 6.7.3. apresentar preços inexequíveis ou permanecerem acima do preço máximo definido para a contratação;
 - 6.7.4. não tiverem sua exequibilidade demonstrada, quando exigido pela Administração;
 - 6.7.5. apresentar desconformidade com quaisquer outras exigências deste Edital ou seus anexos, desde que insanável.
- 6.8. No caso de bens e serviços em geral, é indício de inexequibilidade das propostas valores inferiores a 50% (cinquenta por cento) do valor orçado pela Administração.
- 6.8.1. A inexequibilidade, na hipótese de que trata o **caput**, só será considerada após diligência do pregoeiro, que comprove:
- 6.8.1.1. que o custo do licitante ultrapassa o valor da proposta; e
 - 6.8.1.2. inexistirem custos de oportunidade capazes de justificar o vulto da oferta.
- 6.9. Em contratação de serviços de engenharia, além das disposições acima, a análise de exequibilidade e sobrepreço considerará o seguinte:
- 6.9.1. Nos regimes de execução por tarefa, empreitada por preço global ou empreitada integral, semi-integrada ou integrada, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado;
 - 6.9.2. No regime de empreitada por preço unitário, a caracterização do sobre- preço se dará pela superação do valor global estimado e *pela superação de custo unitário tido como relevante, conforme planilha anexa ao edital;*
 - 6.9.3. No caso de serviços de engenharia, serão consideradas inexequíveis as propostas cujos valores forem inferiores a 75% (setenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, independentemente do regime de execução.
 - 6.9.4. Será exigida garantia adicional do licitante vencedor cuja proposta for inferior a 85% (oitenta e cinco por cento) do valor orçado pela Administração, equivalente à diferença entre este último e o valor da proposta, sem prejuízo das demais garantias exigíveis de acordo com a Lei.
- 6.10. Se houver indícios de inexequibilidade da proposta de preço, ou em caso da necessidade de esclarecimentos complementares, poderão ser efetuadas diligências, para que a empresa comprove a exequibilidade da proposta.
- 6.11. Caso o custo global estimado do objeto licitado tenha sido decomposto em seus respectivos custos unitários por meio de Planilha de Custos e Formação de Preços elaborada pela Administração, o licitante classificado em primeiro lugar será convocado para apresentar Planilha por ele elaborada, com os respectivos valores adequados ao valor final da sua proposta, sob pena de não aceitação da proposta.
- 6.11.1. Em se tratando de serviços de engenharia, o licitante vencedor será convocado a apresentar à Administração, por meio eletrônico, as planilhas com indicação dos quantitativos e dos custos unitários, seguindo o modelo elaborado pela Administração, bem como com detalhamento das Bonificações e Des- pesas Indiretas (BDI) e dos Encargos Sociais (ES), com os respectivos valores adequados ao valor final da proposta vencedora, admitida a utilização dos preços unitários, no caso de empreitada por preço global, empreitada integral, contratação semi-integrada e contratação integrada, exclusivamente para eventuais adequações indispensáveis no cronograma físico-financeiro e para balizar excepcional aditamento posterior do contrato.
- 6.12. Erros no preenchimento da planilha não constituem motivo para a desclassificação da proposta. A planilha poderá ser ajustada pelo fornecedor, no prazo indicado pelo sistema, desde que não haja majoração do preço e que se comprove que este é o bastante para arcar com todos os custos da contratação;
- 6.12.1. O ajuste de que trata este dispositivo se limita a sanar erros ou falhas que não alterem a substância das propostas;
- 6.12.2. Considera-se erro no preenchimento da planilha passível de correção a indicação de recolhimento de impostos e contribuições na forma do Simples Nacional, quando não cabível esse regime.
- 6.13. Para fins de análise da proposta quanto ao cumprimento das especificações do objeto, poderá ser colhida a manifestação escrita do setor requisitante do serviço ou da área especializada no objeto.
- 6.14. Caso o Termo de Referência exija a apresentação de amostra, o licitante classificado em primeiro lugar deverá apresentá-la, conforme disciplinado no Termo de Referência, sob pena de não aceitação da

proposta.

6.15. Por meio de mensagem no sistema, será divulgado o local e horário de realização do procedimento para a avaliação das amostras, cuja presença será facultada a todos os interessados, incluindo os demais licitantes.

6.16. Os resultados das avaliações serão divulgados por meio de mensagem no sistema.

6.17. No caso de não haver entrega da amostra ou ocorrer atraso na entrega, sem justificativa aceita pelo Pregoeiro, ou havendo entrega de amostra fora das especificações previstas neste Edital, a proposta do licitante será recusada.

6.18. Se a(s) amostra(s) apresentada(s) pelo primeiro classificado não for(em) aceita(s), o Pregoeiro analisará a aceitabilidade da proposta ou lance ofertado pelo segundo classificado. Seguir-se-á com a verificação da(s) amostra(s) e, assim, sucessivamente, até a verificação de uma que atenda às especificações constantes no Termo de Referência.

7. FASE DE HABILITAÇÃO

7.1. Os documentos exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para comprovar a capacidade do licitante em executar o objeto da licitação, conforme relacionados no item 6.11, deverão ser apresentados no ato do cadastramento da proposta.

7.1.1. A análise da documentação de habilitação será realizada previamente à fase de lances, sendo vedada a participação na etapa competitiva de licitantes inabilitados.

7.1.2. O não envio integral e tempestivo da documentação exigida no momento do cadastramento da proposta implicará a inabilitação do licitante, nos termos deste edital.

7.2. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

7.3. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

7.4. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no [Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016](#), ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizações pelos respectivos consulados ou embaixadas.

7.5. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consórcio e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consórcio.

7.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

7.6.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. ([IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º](#)).

7.6.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

7.7. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

7.8. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei ([art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021](#)).

7.9. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

- 7.10. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.
- 7.11. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.
- 7.12. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômica-financeira.
- 7.12.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;
- 7.12.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.
- 7.13. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.
- 7.14. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.
- 7.15. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no [§ 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022](#).
- 7.16. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.
- 7.16.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.
- 7.16.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.
- 7.17. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para ([Lei 14.133/21, art. 64](#), e [IN 73/2022, art. 39, §4º](#)):
- 7.17.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e
- 7.17.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;
- 7.18. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.
- 7.19. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital.
- 7.20. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.
- 7.21. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.
- 7.22. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.
- 7.23. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

8. FASE DE HABILITAÇÃO

8.1. Os documentos a serem exigidos para fins de habilitação, necessários e suficientes para demonstrar a capacidade do licitante de realizar o objeto da licitação, constam no item 9.11 e serão solicitados do fornecedor mais bem classificado na fase de lances, nos termos dos arts. 62 a 70 da Lei nº 14.133, de 2021.

8.1.1. A documentação exigida para fins de habilitação jurídica, fiscal, social e trabalhista e econômico-financeira, poderá ser substituída pelo registro cadastral no SICAF, se for o caso.

8.2. Quando permitida a participação de empresas estrangeiras que não funcionem no País, as exigências de habilitação serão atendidas mediante documentos equivalentes, inicialmente apresentados em tradução livre.

8.3. Na hipótese de o licitante vencedor ser empresa estrangeira que não funcione no País, para fins de assinatura do contrato ou da ata de registro de preços, os documentos exigidos para a habilitação serão traduzidos por tradutor juramentado no País e apostilados nos termos do disposto no Decreto nº 8.660, de 29 de janeiro de 2016, ou de outro que venha a substituí-lo, ou consularizados pelos respectivos consulados ou embaixadas.

8.4. Quando permitida a participação de consórcio de empresas, a habilitação técnica, quando exigida, será feita por meio do somatório dos quantitativos de cada consórcio e, para efeito de habilitação econômico-financeira, quando exigida, será observado o somatório dos valores de cada consórcio.

8.5. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser apresentados em original, por cópia ou por qualquer outro meio expressamente admitido pela administração.

8.5.1. Somente haverá a necessidade de comprovação do preenchimento de requisitos mediante apresentação dos documentos originais não-digitais quando houver dúvida em relação à integridade do documento digital ou quando a lei expressamente o exigir. (IN nº 3/2018, art. 4º, §1º, e art. 6º, §4º).

8.5.2. Nos termos do item acima, o agente deverá proporcionar conforme o caso, meios alternativos e prazos razoáveis, não inferior a 24 (vinte e quatro) horas, para envio de documentos diligenciado.

8.6. Os documentos exigidos para fins de habilitação poderão ser substituídos por registro cadastral emitido por órgão ou entidade pública, desde que o registro tenha sido feito em obediência ao disposto na Lei nº 14.133/2021.

8.7. Será verificado se o licitante apresentou declaração de que atende aos requisitos de habilitação, e o declarante responderá pela veracidade das informações prestadas, na forma da lei (art. 63, I, da Lei nº 14.133/2021).

8.8. Será verificado se o licitante apresentou no sistema, sob pena de inabilitação, a declaração de que cumpre as exigências de reserva de cargos para pessoa com deficiência e para reabilitado da Previdência Social, previstas em lei e em outras normas específicas.

8.9. O licitante deverá apresentar, sob pena de desclassificação, declaração de que suas propostas econômicas compreendem a integralidade dos custos para atendimento dos direitos trabalhistas assegurados na Constituição Federal, nas leis trabalhistas, nas normas infralegais, nas convenções coletivas de trabalho e nos termos de ajustamento de conduta vigentes na data de entrega das propostas.

8.10. No caso de inabilitação, haverá nova verificação, pelo sistema, da eventual ocorrência do empate ficto, previsto nos arts. 44 e 45 da Lei Complementar nº 123, de 2006, seguindo-se a disciplina antes estabelecida para aceitação da proposta subsequente.

8.11. Caso atendidas as condições de participação, a habilitação do licitante será verificada por meio do PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS, nos documentos exigidos neste edital, em relação à habilitação jurídica, à regularidade fiscal, à qualificação técnica e à qualificação econômico-financeira.

8.11.1. O interessado, para efeitos de habilitação mediante utilização do sistema, deverá atender às condições exigidas no cadastramento do **PORTAL DE COMPRAS PUBLICAS**;

8.11.2. É dever do licitante atualizar previamente as comprovações constantes do cadastro para que estejam vigentes na data da abertura da sessão pública, ou encaminhar, em conjunto com a apresentação da proposta, a respectiva documentação atualizada, após solicitação do pregoeiro.

8.12. A verificação pelo pregoeiro, em sítios eletrônicos oficiais de órgãos e entidades emissores de certidões constitui meio legal de prova, para fins de habilitação.

8.13. Os documentos exigidos para habilitação serão enviados por meio do sistema, em formato digital, no prazo de duas horas, prorrogável por igual período, contado da solicitação do pregoeiro.

8.14. Na hipótese de a fase de habilitação anteceder a fase de apresentação de propostas e lances, os licitantes encaminharão, por meio do sistema, simultaneamente os documentos de habilitação e a proposta

com o preço ou o percentual de desconto, observado o disposto no § 1º do art. 36 e no § 1º do art. 39 da Instrução Normativa SEGES nº 73, de 30 de setembro de 2022.

8.15. A solicitação dos documentos de habilitação será feita em relação ao licitante vencedor.

8.15.1. Os documentos relativos à regularidade fiscal que constem do Termo de Referência somente serão exigidos, em qualquer caso, em momento posterior ao julgamento das propostas, e apenas do licitante mais bem classificado.

8.15.2. Respeitada a exceção do subitem anterior, relativa à regularidade fiscal, quando a fase de habilitação anteceder as fases de apresentação de propostas e lances e de julgamento, a verificação ou exigência do presente subitem ocorrerá em relação a todos os licitantes.

8.16. Após a entrega dos documentos para habilitação, não será permitida a substituição ou a apresentação de novos documentos, salvo em sede de diligência, para (Lei 14.133/21, art. 64, e IN 73/2022, art. 39, §4º):

8.16.1. complementação de informações acerca dos documentos já apresentados pelos licitantes e desde que necessária para apurar fatos existentes à época da abertura do certame; e

8.16.2. atualização de documentos cuja validade tenha expirado após a data de recebimento das propostas;

8.17. Na análise dos documentos de habilitação, a comissão de contratação poderá sanar erros ou falhas, que não alterem a substância dos documentos e sua validade jurídica, mediante decisão fundamentada, registrada em ata e acessível a todos, atribuindo-lhes eficácia para fins de habilitação e classificação.

8.18. Na hipótese de o licitante não atender às exigências para habilitação, o pregoeiro examinará a proposta subsequente e assim sucessivamente, na ordem de classificação, até a apuração de uma proposta que atenda ao presente edital, observado o prazo disposto de 02h.

8.19. Quando a fase de habilitação anteceder a de julgamento e já tiver sido encerrada, não caberá exclusão de licitante por motivo relacionado à habilitação, salvo em razão de fatos supervenientes ou só conhecidos após o julgamento.

8.20. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

8.21. Constatado o atendimento às exigências de habilitação, o fornecedor será habilitado.

8.22. As exigências de habilitação a serem atendidas pelo fornecedor são as discriminadas nos itens a seguir:

9. HABILITAÇÃO JURÍDICA

9.1.1. **Pessoa física:** cédula de identidade (RG) ou documento equivalente que, por força de lei, tenha validade para fins de identificação em todo o território nacional;

9.1.2. **Empresário individual:** inscrição no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede;

9.1.3. **Microempreendedor Individual - MEI:** Certificado da Condição de **Microempreendedor Individual - CCMEI**, cuja aceitação ficará condicionada à verificação da autenticidade no sítio <https://www.gov.br/empresas-e-negocios/pt-br/empreendedor>;

9.1.4. **Sociedade empresária, sociedade limitada unipessoal – SLU ou sociedade identificada como empresa individual de responsabilidade limitada - EIRELI:** inscrição do ato constitutivo, estatuto ou contrato social no Registro Público de Empresas Mercantis, a cargo da Junta Comercial da respectiva sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.5. **Sociedade empresária estrangeira com atuação permanente no País:** portaria de autorização de funcionamento no Brasil, publicada no Diário Oficial da União e arquivada na Junta Comercial da unidade federativa onde se localizar a filial, agência, sucursal ou estabelecimento, a qual será considerada como sua sede, conforme Instrução Normativa DREI/ME n.º 77, de 18 de março de 2020;

9.1.6. **Sociedade simples:** inscrição do ato constitutivo no Registro Civil de Pessoas Jurídicas do local de sua sede, acompanhada de documento comprobatório de seus administradores;

9.1.7. **Filial, sucursal ou agência de sociedade simples ou empresária** - inscrição do ato constitutivo da filial, sucursal ou agência da sociedade simples ou empresária, respectivamente, no Registro Civil das Pessoas Jurídicas ou no Registro Público de Empresas Mercantis onde opera, com averbação no

Registro onde tem sede a matriz;

9.1.8. **Sociedade cooperativa:** ata de fundação e estatuto social, com a ata da assembleia que o aprovou, devidamente arquivado na Junta Comercial ou inscrito no Registro Civil das Pessoas Jurídicas da respectiva sede, além do registro de que trata o art. 107 da Lei nº 5.764, de 1971.

9.1.9. Deverá ser apresentado o documento de constituição da empresa e as alterações posteriores quando houver e consolidada respectiva, caso contrário a empresa será inabilitada.

9.1.10. Para fins de habilitação no certame, as licitantes deverão apresentar Alvará de Funcionamento válido, expedido por órgão competente, compatível com a atividade econômica exercida e com o objeto da contratação, ou documento equivalente que comprove a regularidade de funcionamento da empresa.

9.1.11. Certidão simplificada e específica expedida pela Junta Comercial do domicílio da sede da licitante, emitida até 30 (trinta) dias de antecedência da data de apresentação, onde em se tratando de sociedades comerciais e, no caso de sociedades por ações, acompanhado de documentos de eleições de seus administradores, no qual estejam expressos seus poderes para exercer direitos e assumir obrigações em decorrência de tal investidura.

9.1.12. A licitante deverá apresentar, no momento da habilitação, uma declaração firmada por seu representante legal, atestando que a empresa não mantém contrato de exclusividade com nenhum fornecedor de materiais, produtos ou serviços relacionados ao objeto deste processo licitatório. A declaração deverá garantir que a licitante se compromete a fornecer os produtos ou serviços conforme as especificações e condições estabelecidas no edital, sem vínculo de exclusividade com outras partes envolvidas no processo. A ausência desta declaração implicará a desclassificação da proposta.

9.1.13. No momento do cadastramento da proposta, as licitantes deverão apresentar a Declaração de Compromisso com a Substituição Imediata de Produtos Não Conformes, por meio da qual assumem a responsabilidade de substituir, sem ônus adicional para a Administração, quaisquer produtos que venham a ser recusados em razão de desconformidade com as especificações do Termo de Referência.

9.2. REGULARIDADE FISCAL, SOCIAL E TRABALHISTA

9.2.1. Prova de inscrição no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas ou no Cadastro de Pessoas Físicas, conforme o caso;

9.2.2. Prova de regularidade fiscal perante a Fazenda Nacional, mediante apresentação de certidão expedida conjuntamente pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) e pela Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN), referente a todos os créditos tributários federais e à Dívida Ativa da União (DAU) por elas administrados, inclusive aqueles relativos à Seguridade Social, nos termos da Portaria Conjunta nº 1.751, de 02/10/2014, do Secretário da Receita Federal do Brasil e da Procuradora-Geral da Fazenda Nacional;

9.2.3. Prova de regularidade com o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço (FGTS);

9.2.4. Prova de inexistência de débitos inadimplidos da pessoa jurídica e física perante a justiça do trabalho, mediante a apresentação de certidão negativa ou positiva com efeito de negativa, nos termos do Título VII-A da Consolidação das Leis do Trabalho, aprovada pelo Decreto-Lei nº 5.452, de 1º de maio de 1943 e Certidão de Débitos Trabalhistas pessoa física e pessoa jurídica expedida com base na Portaria MTP Nº 667/2021 de 08 de Novembro de 2021;

9.2.5. Apresentação de Termo de Compromisso pelo qual se compromete a seguir as Normas Trabalhistas, tais como Formalização e Registros Contratuais e preverem um dimensionamento dos gastos com o meio ambiente do trabalho, incluindo equipamentos de proteção, sob pena de desclassificação.

9.2.6. Prova de inscrição no cadastro de contribuintes estadual e municipal, relativo ao domicílio ou sede do licitante, pertinente ao seu ramo de atividade e compatível com o objeto contratual;

9.2.6.1. O fornecedor enquadrado como microempreendedor individual que pretenda auferir os benefícios do tratamento diferenciado previstos na Lei Complementar n. 123, de 2006, estará dispensado da prova de inscrição nos cadastros de contribuintes estadual e municipal.

9.2.7. Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.7.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.7.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à dívida ativa

do Estado, expedida pelo Estado do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Estadual;

9.2.8. Prova de regularidade com a Fazenda Municipal do domicílio ou sede do licitante, relativa à atividade em cujo exercício contrata ou concorre:

9.2.8.1. Certidão negativa de débitos, ou certidão positiva com efeitos de negativa, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante, comprovando a regularidade para com a Fazenda Municipal;

9.2.8.2. Certidão negativa, ou certidão positiva com efeitos de negativa, quanto à Dívida ativa do Município, expedida pelo Município do domicílio ou sede do licitante;

9.2.9. Caso o licitante seja considerado isento dos tributos estaduais e/ou municipais relacionados ao objeto licitatório, deverá comprovar tal condição mediante declaração da Fazenda Estadual e/ou Municipal do seu domicílio ou sede, ou outra equivalente, na forma da lei;

9.2.10. Caso o licitante detentor do menor preço seja qualificado como microempresa ou empresa de pequeno porte deverá apresentar toda a documentação exigida para efeito de comprovação de regularidade fiscal, mesmo que esta apresente alguma restrição, sob pena de inabilitação.

9.3. QUALIFICAÇÃO ECONÔMICO-FINANCEIRA

10.3.1. Deverão ser apresentados o Balanço Patrimonial e as Demonstrações Contábeis dos 2 (dois) últimos exercícios sociais, acompanhados, obrigatoriamente, dos respectivos Termos de Abertura e Encerramento, devidamente autenticados e registrados na Junta Comercial do Estado da sede da licitante ou, quando aplicável, no Cartório de Registro de Títulos e Documentos. Os referidos documentos deverão estar assinados pelo Contador responsável, em situação regular perante o Conselho Regional de Contabilidade (CRC), com a apresentação obrigatória da certidão de regularidade profissional, bem como pelo Dirigente ou Sócio da empresa. Os demonstrativos contábeis devem estar em estrita conformidade com as disposições da Lei nº 6.404/76, acompanhados obrigatoriamente, necessariamente, por Notas Explicativas detalhadas, que evidenciem a boa situação financeira da empresa. Fica expressamente vedada a substituição dos documentos exigidos por balancetes ou balanços provisórios. Caso o Balanço Patrimonial tenha sido encerrado há mais de 3 (três) meses da data de apresentação da proposta, será admitida a sua atualização por meio de índices oficiais, devendo tal atualização ser apresentada de forma clara e devidamente documentada;

9.3.1.1. Os documentos referidos no subitem acima limitar-se-ão ao último exercício social, caso a empresa tenha sido constituída há menos de 2 (dois) anos;

9.3.1.2. As empresas criadas no exercício financeiro do processo de licitação deverão atender a todas as exigências de habilitação e ficam autorizadas a substituir os demonstrativos contábeis pelo balanço de abertura;

9.3.1.3. É admissível o balanço intermediário, se decorrer de lei ou do contrato/estatuto social.

9.3.2. Caso o fornecedor seja cooperativa, o balanço e as demais demonstrações contábeis deverão ser acompanhados de cópia do parecer da última auditoria contábil-financeira, conforme dispõe o artigo 112 da Lei nº 5.764, de 1971, ou de uma declaração, sob as penas da lei, de que tal auditoria não foi exigida pelo órgão fiscalizador.

9.3.3. Além dos documentos acima, deverá ser comprovada a boa situação financeira da empresa, mediante obtenção de índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), superiores a 1 (um), obtidos pela aplicação das seguintes fórmulas:

$$LG = \frac{\text{ATIVO CIRCULANTE} + \text{REALIZÁVEL A LONGO PRAZO}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

$$ISG = \frac{\text{ATIVO TOTAL}}{\text{PASSIVO CIRCULANTE} + \text{EXIGÍVEL A LONGO PRAZO}}$$

ILC = _____ ATIVO CIRCULANTE _____ PASSIVO CIRCULANTE

9.3.4. As empresas, que apresentarem resultado inferior ou igual a 1(um) em qualquer dos índices de Liquidez Geral (LG), Solvência Geral (SG) e Liquidez Corrente (LC), deverão comprovar patrimônio líquido de 10% (dez por cento) do valor total cota- do pela licitante ou do item pertinente.

9.3.5. Serão considerados aceitos como na forma da lei o balanço patrimonial e demonstrações contábeis assim apresentados:

9.3.5.1. Sociedades regidas pela Lei nº 6.404/76 (sociedade anônima): por fotocópia registrada ou autenticada na Junta Comercial;

9.3.5.2. Sociedades por cota de responsabilidade limitada (LTDA): Por fotocópia do livro Diário, inclusive com os Termos de Abertura e de Encerramento, devidamente autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente;

9.3.5.3. Sociedades sujeitas ao regime estabelecido na Lei Complementar nº 123, de 14 de dezembro de 2006: Por fotocópia (do balanço e demonstrações contábeis) registrada ou autenticada na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante ou em outro órgão equivalente; ou por fotocópia do Balanço e das Demonstrações Contábeis devidamente registrados ou autenticadas na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.5.4. Sociedade criada no exercício em curso: fotocópia do Balanço de Abertura, devidamente registrado ou autenticado na Junta Comercial da sede ou domicílio da licitante;

9.3.6. O balanço patrimonial e as demonstrações contábeis deverão estar assinados por Contador ou por outro profissional equivalente, devidamente registrado no Conselho Regional de Contabilidade.

9.3.7. O Balanço Patrimonial também poderá ser disponibilizado via Escrituração Contábil Digital – ECD, desde que comprovada a transmissão desta à Receita Federal do Brasil, por meio da apresentação do Termo de Autenticação (recibo gerado pelo Sistema Público de Escrituração Digital - SPED).

9.3.8. Será aceita também a apresentação de balanços e demais demonstrações contábeis intermediárias, referentes ao exercício em curso, na forma da lei, devidamente assinados pelo representante legal e pelo Contador responsável, e registrados em Junta Comercial.

9.3.9. As licitantes deverão apresentar comprovação, por meio de declaração, de relação dos compromissos assumidos pelo licitante que importem em diminuição de sua capacidade econômico-financeira, excluídas parcelas já executadas de contratos firmados com a Administração Pública e/ou com a iniciativa privada, vigentes na data da sessão pública de abertura desta concorrência não é superior ao Patrimônio Líquido do licitante, podendo este ser atualizado na forma já disciplinada neste Edital.

9.3.10. Os licitantes deverão apresentar declaração, em modelo próprio da empresa, contendo a discriminação detalhada das alíquotas dos impostos incidentes sobre a operação, devidamente assinada pelo contador legalmente habilitado e pelo representante legal da empresa, sob as penas da lei. A ausência desta declaração ou a apresentação de informações inverídicas poderá ensejar a desclassificação do licitante, sem prejuízo das demais sanções cabíveis;

9.3.11. Para fins de habilitação, a licitante deverá apresentar certidões negativas que comprovem a inexistência de falência ou recuperação judicial da empresa. Também será necessário fornecer certidões de liquidação judicial, insolvência civil e execução patrimonial da empresa, bem como certidões relativas a execuções cíveis e fiscais, estaduais e federais da empresa. Todos os documentos devem estar dentro do prazo de validade indicado na própria certidão ou, caso não haja essa informação, devem ter sido emitidos há menos de 30 (trinta) dias da data de sua apresentação. As certidões devem ser expedidas pelo distribuidor competente da sede da licitante ou de seu domicílio;

9.3.11.1. No caso de certidão positiva de recuperação judicial ou extrajudicial, o

licitante deverá apresentar a comprovação de que o respectivo plano de recuperação foi acolhido judicialmente, na forma do art. 58, da Lei n.º 11.101, de 09 de fevereiro de 2005, sob pena de inabilitação, devendo, ainda, comprovar todos os demais requisitos de habilitação.

9.4. QUALIFICAÇÃO TÉCNICA:

9.4.1. Comprovação de aptidão para desempenho de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação, mediante atestado (s) fornecido (s) por pessoa jurídica de direito público ou privado.

9.4.2. Somente serão aceitos atestados emitidos em papel timbrado da pessoa jurídica de direito público ou privado, com firma reconhecida em cartório, quando se tratar de empresa privada. O atestado deverá ser assinado pelo responsável que o expediu e conter as seguintes informações obrigatórias:

- a) identificação do emitente (razão social, CNPJ e endereço);
- b) identificação do contratado (razão social e CNPJ);
- c) descrição resumida do objeto fornecido;
- d) período de execução;
- e) assinatura e identificação do responsável pela emissão.
- f) comprovação de atividade pertinente e compatível em características, quantidades e prazos com o objeto da licitação.
- g) produtos fornecidos e em qual período;
- h) clara identificação do emitente, visando realização de possíveis diligências;
- i) manifestação quanto à qualidade e/ou satisfação dos produtos fornecidos.

9.5. DAS AMOSTRAS

9.5.1. APROVAÇÃO DAS AMOSTRAS

Para fins de efetivação da contratação de acordo com resultado do Pregão Eletrônico, assim como para garantir que o produto cotado atende aquele analisado e aprovado e adotado pela rede Municipal de Ensino a empresa vencedora deverá entregar amostra dos produtos para que comprove e se este atende ao especificado no documento presente:

9.5.2. ASSIM DEVERÁ PROCEDER DA SEGUINTE FORMA:

- Aguardar a solicitação das amostras para cada item físico assim como acesso aos itens virtuais;
- Fazer a entrega dos mesmos em prazo máximo de 48 horas contados a partir da solicitação;
- Fazer a entrega e apresentação do material.

9.5.3. Caso a empresa não cumpra com os requisitos da entrega dos itens e de cumprimento o prazo de entrega será desclassificada.

9.5.4. Caso haja empresas remanescentes estas serão convocadas para ser entregues as suas amostras submetidas às mesmas condições de entrega da primeira colocada e assim sucessivamente, caso haja necessidade.

9.6. OUTRAS COMPROVAÇÕES DE HABILITAÇÃO:

9.6.1. Os documentos apresentados nesta licitação deverão:

- a) Estar em nome da licitante, com um único número de CNPJ;
- b) Estar no prazo de validade estabelecido pelo órgão expedidor;

9.6.2. Quando se tratar de certidões vencíveis em que a validade não esteja expressa, serão considerados válidos os documentos expedidos nos últimos 30 (trinta) dias.

9.6.3. A documentação de habilitação, será encaminhada em formato digital, no prazo estabelecido, após solicitação da Administração, sob pena de inabilitação.

9.6.4. Havendo necessidade de analisar minuciosamente os documentos exigidos, a sessão será suspensa, sendo informada a nova data e horário para a sua continuidade.

9.6.5. Será inabilitado o fornecedor que não comprovar sua habilitação, seja por não apresentar quaisquer dos documentos exigidos, ou apresentá-los em desacordo com o estabelecido neste

instrumento.

9.6.6. Apresentar fotos da fachada e interior da empresa, acompanhada de Declaração de localização e funcionamento com (Georreferenciadas) que indique todos os dados pertinentes (endereço, cidade, estado, CEP, ponto de referência e telefone). O item é de ordem obrigatória e visa tão somente à comprovação de estrutura mínima, estoque e capacidade técnico-funcional da empresa em cumprir o objeto da presente licitação, impedindo assim empresas “fantasmas” ou qualquer outro tipo;

9.6.7. O Georreferenciamento com fotos podem ser realizados gratuitamente por aplicativos gratuitos (basta pesquisar em site de pesquisa (georreferenciar fotos). Justifica-se o pedido por oportunidade e conveniência para localizar empresas com facilidade e para localização em caso de diligência, e não ter que se amparar com empresas fantasmas.

9.6.8. No momento do cadastramento da proposta, as licitantes deverão apresentar a Declaração de Compatibilidade Operacional com o Fornecimento da Alimentação Escolar, por meio da qual afirmam, sob sua responsabilidade, que possuem capacidade operacional compatível com as condições, prazos, locais de entrega e quantitativos previstos no Termo de Referência.

9.6.9. Declaração de Compromisso de Atendimento Imediato e de Localização. A não apresentação da declaração no ato da habilitação implicará a imediata desclassificação do licitante, por inobservância das condições de participação previstas neste Edital.

10. ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

10.1. Homologado o resultado da licitação, o licitante mais bem classificado terá o prazo de 05. (cinco) dias, contados a partir da data de sua convocação, para assinar a Ata de Registro de Preços, cujo prazo de validade encontra-se nela fixado, sob pena de decadência do direito à contratação, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

10.2. O prazo de convocação poderá ser prorrogado uma vez, por igual período, mediante solicitação do licitante mais bem classificado ou do fornecedor convocado, desde que:

10.2.1. a solicitação seja devidamente justificada e apresentada dentro do prazo; e

10.2.2. a justificativa apresentada seja aceita pela Administração.

10.3. A ata de registro de preços será assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no portal da transparência do órgão, assim como no PNCP para que surja seus efeitos legais.

10.4. Serão formalizadas tantas Atas de Registro de Preços quantas forem necessárias para o registro de todos os itens constantes no Projeto Técnico, com a indicação do licitante vencedor, a descrição do(s) item(ns), as respectivas quantidades, preços registrados e demais condições.

10.5. O preço registrado, com a indicação dos fornecedores, será divulgado no PNCP e disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

10.6. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

10.7. Na hipótese de o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidas, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

11. RECURSOS

11.1. A interposição de recurso referente ao julgamento das propostas, à habilitação ou inabilitação de licitantes, à anulação ou revogação da licitação, observará o disposto no art. 165 da Lei nº 14.133, de 2021.

11.2. O prazo recursal é de 3 (três) dias úteis, contados da data de intimação ou de lavratura da ata.

11.3. Quando o recurso apresentado impugnar o julgamento das propostas ou o ato de habilitação ou inabilitação do licitante:

11.3.1. pena de preclusão; a intenção de recorrer deverá ser manifestada imediatamente, sob

11.3.2. o prazo para a manifestação da intenção de recorrer não será inferior a 10 (dez) minutos.

11.3.3. o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de intimação ou de lavratura da ata de habilitação ou inabilitação;

11.3.4. na hipótese de adoção da inversão de fases prevista no § 1º do art. 17 da Lei nº 14.133, de 2021, o prazo para apresentação das razões recursais será iniciado na data de

intimação da ata de julgamento.

11.4. Os recursos deverão ser encaminhados em campo próprio do sistema.

11.5. O recurso será dirigido à autoridade que tiver editado o ato ou proferido a decisão recorrida, a qual poderá reconsiderar sua decisão no prazo de 3 (três) dias úteis, ou, nesse mesmo prazo, encaminhar recurso para a autoridade superior, a qual deverá proferir sua decisão no prazo de 10 (dez) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

11.6. Os recursos interpostos fora do prazo não serão conhecidos.

11.7. O prazo para apresentação de contrarrazões ao recurso pelos demais licitantes será de 3 (três) dias úteis, contados da data da intimação pessoal ou da divulgação da interposição do recurso, assegurada a vista imediata dos elementos indispensáveis à defesa de seus interesses.

11.8. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

11.9. O acolhimento do recurso invalida tão somente os atos insuscetíveis de aproveitamento.

11.10. Os autos do processo permanecerão com vista franqueada aos interessados, no endereço constante neste Edital.

11.11. Não serão conhecidos recursos interpostos fora do sistema eletrônico ou intempestivamente.

12. IMPUGNAÇÃO AO EDITAL E DO PEDIDO DE ESCLARECIMENTO

12.1. Qualquer pessoa é parte legítima para impugnar este Edital por irregularidade na aplicação da Lei nº 14.133, de 2021, devendo protocolar o pedido até 3 (três) dias úteis antes da data da abertura do certame.

12.2. A resposta à impugnação ou ao pedido de esclarecimento será divulgado em sítio eletrônico oficial no prazo de até 3 (três) dias úteis, limitado ao último dia útil anterior à data da abertura do certame.

12.3. A impugnação e o pedido de esclarecimento deverão ser enviados exclusivamente por meio eletrônico, em campo próprio do Sistema Portal de Compras Públicas no endereço eletrônico www.portaldecompraspublicas.com.br.

12.4. As impugnações e pedidos de esclarecimentos não suspendem os prazos previstos no certame.

12.4.1. A concessão de efeito suspensivo à impugnação é medida excepcional e deverá ser motivada pelo agente de contratação, nos autos do processo de licitação.

13.4. Acolhida a impugnação, será definida e publicada nova data para a realização do certame.

13. INFRAÇÕES E SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

13.1. Comete infração administrativa, nos termos da lei, o licitante que, com dolo ou culpa:

13.1.1. deixar de entregar a documentação exigida para o certame ou não entregar qualquer documento que tenha sido solicitado pelo/a pregoeiro/a durante o certame;

13.1.2. Salvo em decorrência de fato superveniente devidamente justificado, não mantiver a proposta em especial quando:

13.1.2.1. não enviar a proposta adequada ao último lance ofertado ou após a negociação;

13.1.2.2. recusar-se a enviar o detalhamento da proposta quando

13.1.2.3. pedir para ser desclassificado quando encerrada a etapa

13.1.2.4. deixar de apresentar amostra;

13.1.2.5. apresentar proposta ou amostra em desacordo com as especificações do edital;

13.1.2.6.

13.1.2.7. não celebrar o contrato ou não entregar a documentação exigida

exigível; competitiva; ou para a contratação, quando convocado dentro do prazo de validade de sua proposta;

13.1.2.8. recusar-se, sem justificativa, a assinar o contrato ou a ata de

- registro de preço, ou a aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração;
- 13.1.3. apresentar declaração ou documentação falsa exigida para o certame ou prestar declaração falsa durante a licitação
- 13.1.4. fraudar a licitação
- 13.1.5. comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza, em especial quando:
- 13.1.5.1. agir em conluio ou em desconformidade com a lei;
 - 13.1.5.2. induzir deliberadamente a erro no julgamento;
 - 13.1.5.3. apresentar amostra falsificada ou deteriorada;
- 13.1.6. praticar atos ilícitos com vistas a frustrar os objetivos da licitação
- 13.1.7. praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei n.º 12.846, de 2013.
- 13.2.** Com fulcro na Lei n.º 14.133, de 2021, a Administração poderá, garantida a pré- via defesa, aplicar aos licitantes e/ou adjudicatários as seguintes sanções, sem prejuízo das responsabilidades civil e criminal:
- 13.2.1. advertência;
 - 13.2.2. multa;
- 13.2.3. impedimento de licitar e contratar e
- 13.2.4. declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, enquanto perdurarem os motivos determinantes da punição ou até que seja promovida sua reabilitação perante a própria autoridade que aplicou a penalidade.
- 13.3.** Na aplicação das sanções serão considerados:
- 13.3.1. a natureza e a gravidade da infração cometida.
 - 13.3.2. as peculiaridades do caso concreto
 - 13.3.3. as circunstâncias agravantes ou atenuantes
 - 13.3.4. os danos que dela provierem para a Administração Pública
 - 13.3.5. a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.
- 13.4.** A multa será recolhida em percentual 5% incidente sobre o valor do contrato licitado, recolhida no prazo máximo de 30 (trinta) dias úteis, a contar da comunicação oficial.
- 13.4.1. Para as infrações previstas nos itens 0, 0 e 0, a multa será de 5% do valor do contrato licitado.
- 13.4.2. Para as infrações previstas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, a multa será de 15% do valor do contrato licitado.
- 13.5.** As sanções de advertência, impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar poderão ser aplicadas, cumulativamente ou não, à penalidade de multa.
- 13.6.** Na aplicação da sanção de multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação.
- 13.7.** A sanção de impedimento de licitar e contratar será aplicada ao responsável em decorrência das infrações administrativas relacionadas nos itens 0, 0 e 0, quando não se justificar a imposição de penalidade mais grave, e impedirá o responsável de licitar e contratar no âmbito da Administração Pública direta e indireta do ente federativo a qual pertencer o órgão ou entidade, pelo prazo máximo de 3 (três) anos.
- 13.8.** Poderá ser aplicada ao responsável a sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar, em decorrência da prática das infrações dispostas nos itens 0, 0, 0, 0 e 0, bem como pelas infrações administrativas previstas nos itens 0, 0 e 0 que justifiquem a imposição de penalidade mais grave que a sanção de impedimento de licitar e contratar, cuja duração observará o prazo previsto no art. 156, §5º, da Lei n.º 14.133/2021.
- 13.9.** A recusa injustificada do adjudicatário em assinar o contrato ou a ata de registro de preço, ou em aceitar ou retirar o instrumento equivalente no prazo estabelecido pela Administração, descrita no item 0, caracterizará o descumprimento total da obrigação assumida e o sujeitará às penalidades e à imediata perda da garantia de proposta em favor do órgão ou entidade promotora da licitação, nos termos do art. 45, §4º da IN SEGES/ME n.º 73, de 2022.
- 13.10.** A apuração de responsabilidade relacionadas às sanções de impedimento de licitar e contratar

e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar demandará a instauração de processo de responsabilização a ser conduzido por comissão composta por 2 (dois) ou mais servidores estáveis, que avaliará fatos e circunstâncias conhecidos e intimará o licitante ou o adjudicatário para, no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação, apresentar defesa escrita e especificar as provas que pretenda produzir.

13.11. Caberá recurso no prazo de 15 (quinze) dias úteis da aplicação das sanções de advertência, multa e impedimento de licitar e contratar, contado da data da intimação, o qual será dirigido à autoridade que tiver proferido a decisão recorrida, que, se não a reconsiderar no prazo de 5 (cinco) dias úteis, encaminhará o recurso com sua motivação à autoridade superior, que deverá proferir sua decisão no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do recebimento dos autos.

13.12. Caberá a apresentação de pedido de reconsideração da aplicação da sanção de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data da intimação, e decidido no prazo máximo de 20 (vinte) dias úteis, contado do seu recebimento.

13.13. O recurso e o pedido de reconsideração terão efeito suspensivo do ato ou da decisão recorrida até que sobrevenha decisão final da autoridade competente.

13.14. A aplicação das sanções previstas neste edital não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral dos danos causados.

14. DISPOSIÇÕES GERAIS

14.1. Será divulgada ata da sessão pública no sistema eletrônico.

14.2. Caberá ao interessado acompanhar as operações, ficando responsável pelo ônus decorrente da perda do negócio diante da inobservância de quaisquer mensagens emitidas pela Administração ou de sua desconexão.

14.3. Não havendo expediente ou ocorrendo qualquer fato superveniente que impeça a realização do certame na data marcada, a sessão será automaticamente transferida para o primeiro dia útil subsequente, no mesmo horário anteriormente estabelecido, desde que não haja comunicação em contrário.

14.4. Os horários estabelecidos na divulgação deste procedimento e durante o envio de lances observarão o horário de Brasília/DF, inclusive para contagem de tempo e registro no Sistema e na documentação relativa ao procedimento.

14.5. A homologação do resultado desta licitação não implicará direito à contratação.

14.6. Os licitantes assumem todos os custos de preparação e apresentação de suas propostas e a Administração não será, em nenhum caso, responsável por esses custos, independentemente da condução ou do resultado do processo licitatório.

14.7. Na contagem dos prazos estabelecidos neste Edital e seus Anexos, excluir-se-á o dia do início e incluir-se-á o do vencimento. Só se iniciam e vencem os prazos em dias de expediente na Administração.

14.8. As normas disciplinadoras deste instrumento serão sempre interpretadas em favor da ampliação da disputa entre os interessados, desde que não comprometam o interesse da Administração, o princípio da isonomia, a finalidade e a segurança da contratação.

14.9. O desatendimento de exigências formais não essenciais não importará o afastamento do licitante, desde que seja possível o aproveitamento do ato, observados os princípios da isonomia e do interesse público.

14.10. Em caso de divergência entre disposições deste Edital e de seus anexos ou demais peças que compõem o processo, prevalecerá as deste Edital.

14.11. Fica eleito o foro da Comarca de Chapadina/MA, para solucionar quaisquer questões oriundas deste procedimento.

14.12. O Edital e seus anexos estão disponíveis, na íntegra, no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP) e endereço eletrônico www.chapadinha.ma.gov.br e-mail: cplchapadinha2021@gmail.com e Sistema do TCE no endereço eletrônico <https://apps.tce.ma.gov.br/sinc-site/contrata>, e também poderá ser lido e/ou obtido na Sede da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA – MA, sito à Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CEP: 65.500-000, CHAPADINHA/MA, nos dias úteis, no horário das 8 horas às 12 horas, mesmo endereço e período no qual os autos do processo administrativo permanecerão com vista franqueada aos interessados.

15. Integram este Edital, para todos os fins e efeitos, os anexos constantes no item 15 deste instrumento.

16. ANEXOS

16.1. Fazem parte do presente INSTRUMENTO, os seguintes anexos:

- 16.1.1. Anexo I - Modelo de Proposta.
- 16.1.2. Anexo II - Termo de Referência
- 16.1.3. Anexo III - Minuta de Ata de Registro de Preços
- 16.1.4. Anexo IV - Minuta do Contrato.
- 16.1.5. Anexo V - Estudo Técnico Preliminar- ETP

CHAPADINHA -MA, em 29 de Maio de 2026.

LUCIANO DE SOUZA GOMES
Pregoeiro Municipal

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP

ANEXO I

MODELO DE PROPOSTA DE PREÇO

AO

PREGOEIRO DA PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA/MA

PREFEITURA MUNICIPAL CHAPADINHA/MA

Av. Presidente Vargas, nº 310, Centro, CHAPADINHA/MA.

Referente: PREGÃO ELETRÔNICO nº 013/2026-SRP

Senhor Pregoeiro,

Submetemos à apreciação de Vossas Senhorias, a nossa proposta relativa à contratação em epígrafe, assumindo inteira responsabilidade por quaisquer erros ou omissões que venham a ser verificados na preparação da mesma e declaramos ainda que, temos pleno conhecimento das condições em que se desenvolverão os trabalhos e concordamos com a totalidade das instruções e critérios de qualificação definidos no edital.

1. Proponente:

Razão Social CNPJ:

Endereço:

E-mail Oficial de comunicação:

| Tel:

Valor Total da Proposta: R\$.....(.....)

PLANILHA DA PROPOSTA (ESPECIFICAÇÕES, QUANTITATIVOS E PREÇOS).**PLANILHA DE FORMAÇÃO DE PREÇOS**

ITEM	DESCRIÇÃO	UNIDADE	QTD.	PREÇOS R\$	
				UNTÁRIO	TOTAL
1.					

2. PRAZO DE VALIDADE DA PROPOSTA:
3. PRAZO DE ENTREGA DO OBJETO:
4. VALIDADE DO OBJETO:
5. PRAZO DE SUBSTITUIÇÃO/REPARO DO PRODUTO:



6. CONDIÇÕES DE PAGAMENTO:
7. DADOS BANCÁRIOS DA EMPRESA:
8. INFORMAÇÕES DO REPRESENTANTE QUE ASSINARÁ O CONTRATO (Nome, RG, CPF, Endereço).

(local e data)

(Nome e assinatura do responsável da empresa)

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP

ANEXO II

TERMO DE REFERÊNCIA

1. OBJETO

Registro de Preços para futura e eventual contratação de empresa especializada para fornecimento de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos pedagógicos, equipamentos psicomotores, instrumentos musicais infantis, materiais lúdicos, recreativos e de estimulação sensorial, destinados ao atendimento das necessidades da Rede Municipal de Ensino do Município de Chapadinha/MA, conforme especificações, quantitativos e condições constantes neste Termo de Referência.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT.
1	Conjunto Dominó de Animais Domésticos Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais domésticos.	KITS	100
2	Conjunto Dominó de Animais Zoológicos Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais zoológicos.	KITS	100
3	Jogo de memória de frutas e verduras Descrição: jogo formado por 28 peças em fibra de madeira (MDF). Embalagem: estojo de madeira. Tema: frutas e verduras.	KITS	100
4	Dominó de leitura e escrita Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Dimensões aproximadas: 50 mm X 100 mm X 3 mm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.fantoches.	KITS	100
5	Jogo da memória de sílabas Descrição: jogo de memória composto por 40 peças em MDF com as figuras impressas em prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 5cm x 5cm x 1,5cm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.	KITS	100
6	Jogos da memória em L. Estrangeira Descrição: jogo de memória composto por 40 peças em MDF com as figuras impressas em prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 5cm x 5cm x 1,5cm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.	KITS	100
7	Dominó de adição Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Impressão sem margem, de modo que a figura ocupe toda área disponível, com figuras e cores nítidas e fundo branco. Acabamento: impresso como prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 50 mm X 100 mm X 3 mm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos	KITS	100

	arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.		
8	Dominó de fração Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Impressão sem margem, de modo que a figura ocupe toda área disponível, com figuras e cores nítidas e fundo branco. Acabamento: impresso como prensa adesiva de alta resolução Dimensões aproximadas: 50 mm X 100 mm X 3 mm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.	KITS	100
9	Conjunto de Fantoche Família Negra Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antialérgica. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
10	Conjunto de Fantoche Família Branca Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; Os cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
11	Fantoche Folclore Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira e a cuca etc. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível na cor branca/preta/marrom e verde, conforme personagem. Olhos com sistema de segurança para criança pequena (possuem trava interna na cabeça do fantoche) e boca articulada na cor vermelha com língua vermelha. O fantoche cuca deve possuir dentes de espuma na boca. Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore desse personagem. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
12	Fantoche Animais Domésticos Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
13	Teatro de Fantoche Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça, tipo pinus, lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas; Acabamento: as paredes e a frente em fibra de madeira (MDF), com revestimento melamínico e dobradiças metálicas, com medidas de aproximadamente 90 cm de largura, 45 cm de profundidade e 150 cm de altura; Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
14	Teatro de Fantoche Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90x0,85m, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100



15	Jogo primeiras palavras Descrição: Jogo contendo 15 cartelas dupla face. Material: MDF Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 4 x 21,2 x 22,2 cm. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
16	Loto aritmético Descrição: Conjunto confeccionado em MDF, impresso em silk-screen, contendo 40 peças, sendo 4 placas e 36 fichas serigrafadas. Dimensão aproximada: medindo 15,5x15,5x0,5cm cada placa. Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica/MDF.	KITS	100
17	Bingo de letras Descrição: Conjunto confeccionado em MDF e marcadores em EVA, impresso em silk-screen, sendo 30 tabuleiros em MDF medindo 120x120mm, 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras script. Dimensões Aproximadas: (120x120x6mm).	KITS	100
18	Baralho de letras e palavras Descrição: Jogo pedagógico composto por cartas, produzidas em papel-cartão, nas mesmas dimensões de um baralho numérico, contendo letras do alfabeto da língua portuguesa. Composto de 92 cartas (letras) (podendo variar) assim distribuídas: 5 vogais (a, e, i, o, u) $5 \times 4 = 20$; 18 consoantes (b, c, d, f, g, h,...z) $18 \times 4 = 72$. Medidas das cartas: Medidas de um baralho tradicional. Embalagem: caixa de papelão	KITS	100
19	Jogo cruza letras Descrição: jogo composto por 36 figuras. Metodologia: Neste jogo a criança observa as figuras e, letra por letra, forma o nome correspondente. Cada jogador forma uma palavra utilizando a terceira letra comum às palavras dos dois jogadores, que formam a cruzadinha. São 36 figuras (podendo variar) para a criança exercitar a memória e formar palavras.	KITS	100
20	Alfabeto móvel em madeira Descrição: alfabeto móvel em madeira com 72 letras script maiúsculas Dimensões aproximadas: Comp.:12cm X Larg: 12cm X Alt. 1cm Embalagem: caixa de madeira.	KITS	100
21	Caminhão Papa-tudo Descrição: um caminhão de plástico dotado de 6 rodas livres, manivelas de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Permite a inclusão de pequenos bonecos na sua cabine que deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	200
22	Caminhão tipo cegonha Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	KITS	200
23	Caminhão tipo caçamba Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, no máximo, L: 50 x P: 17 x A: 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	KITS	200
24	Caminhão de Bombeiro Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento.	KITS	200

	Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).		
25	Caminhão Caçamba Gigante Turbo Descrição: caminhão confeccionado em PVC colorido, dotado de caçamba para acondicionar objetos, com todas as rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Dimensões: 78,5x30,5x33,5cm aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	200
26	Escavadeira Descrição: caminhão com pá escavadeira giratória na parte dianteira, com rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento e a caçamba deverá ser articulada. Medidas da embalagem: Largura: 29.00 cm Altura: 33.00 cm Comprimento: 56.00 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	200
27	Posto de Gasolina com lava-jato Descrição: posto de gasolina com lava-jato com uma rampa de acesso e uma rampa para troca de óleo. Sinalizações de trânsito (1 sinal de pare, 1 sinal de não estacionar, 02 cones) 4 carros coloridos e 2 bombas de abastecimento. O conjunto deverá ser produzido em prolipropileno com peças coloridas e com detalhes característicos da profissão e das sinalizações de trânsito. Embalagem: peças pequenas em sacos plásticos e caixa de papelão para o lava jato.	KITS	100
28	Blocos lógicos Descrição: conjunto de blocos lógicos de madeira maciça, em três cores diferentes, formado por 48 peças, divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Embalagem: caixa de madeira. (mesmo do item 16 – MAIS EDUCAÇÃO)	KITS	100
29	Blocos para construção Descrição: conjunto de 50 peças de madeira decoradas serigraficamente. As peças deverão representar: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas. Embalagem: caixa de madeira.	KITS	100
30	Bloco lógico Descrição: conjunto contendo 48 peças, confeccionadas em MDF, divididas em três cores: amarelo, azul e vermelho. Em cada cor deverão ser fabricadas quatro formas diferentes: círculo, quadrado, triângulo e retângulo, nos tamanhos P e G. Dimensões aproximadas: o tamanho G corresponde às dimensões em que o maior quadrado deve possuir 80 x 80 mm, sendo que o maior triângulo e o maior círculo devem ser circunscritos a ele. O maior retângulo deve possuir seu maior lado com 80 mm. O tamanho P corresponde a cinquenta por cento das dimensões do tamanho G. Todas essas peças deverão ser produzidas em espessuras de 6 mm e 18 mm. A tolerância admissível para estas dimensões é de $\pm 1\%$. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixa de madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF com tampa do mesmo material, com encaixe “de correr”.	KITS	100
31	Blocos plásticos de encaixe Descrição: jogo em polietileno formado por no mínimo 60 e no máximo 70 peças. Formato: peças com pinos de encaixe, coloridas, atóxicas e laváveis. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
32	Jogo “Ligue tudo” Descrição: Jogo em polietileno formado por 30 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas arredondadas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100

33	Blocos de encaixeDescrição: conjunto de blocos e palitos para encaixe e montagem, composto por 25 peças coloridas (mínimo 4 cores) e 10 palitos para encaixe das peças e uma base; Matéria-prima: blocos confeccionados em plástico atóxico, em tamanhos e formas diversas. A base e os palitos confeccionados em madeira maciça ou em MDF; Dimensões: 25 blocos dimensões máximas de L: 80 mm, P: 25 mm e A: 40 mm. Uma base com pinos para encaixe, medindo aproximadamente 335 mm x 63 mm x 12 mm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
34	Triciclo 1 Descrição: triciclo com rodas traseiras largas, para garantir maior estabilidade. Dotado de haste removível fixada no eixo, cinto de segurança e assento fixo, além de apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: triciclo e peças em termoplástico ultra-resistente; Altura e Peso máximos recomendados: até 106 cm e 19 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 92 x P: 47 x A:105 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	50
35	Triciclo 2 Descrição: triciclo dotado de assento anatômico com encosto, estribo para carona, com rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente; Altura e Peso máximos recomendado: até 112 cm e 21 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 72 x P: 48 x A: 59 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	50
36	Triciclo 3 Descrição: triciclo dotado de assento anatômico regulável em 2 posições, caçamba traseira basculante, rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente e rodas com capas em EVA; Altura e Peso máximos recomendado: até 112 cm e 21 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 70 x P: 47 x A: 55 cm; Medida de segurança: o triciclo 3 deverá ser isento de peças pontiagudas ou facilmente removíveis e engolíveis; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	50
37	kit de módulos para construção Descrição: conjunto composto por 4 peças em espuma com densidade 28, revestidas com tecido emborrachado com estampa de tijolos e elementos construtivos tipo portas, janelas, árvores. Dimensões: 400x200mm cada tijolo e 2 peças em forma triangular simulando telhado. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
38	Conjunto de módulosDescrição: conjunto de módulos de espuma composto por: uma rampa, dois retângulos, uma ponte, quatro bases, uma escada e cilindro, com encaixe entre eles, de forma que os módulos possibilitem brincadeiras de subir, pular, escorregar e saltar.Matéria-prima: espuma com densidade mínima de 28 e máxima de 33, revestidos em tecido emborrachado antialérgico e lavável;Acabamento: peças costuradas a máquina e em diferentes cores; Dimensões: aproximadas das peças: PONTE: L: 120cm x P: 30cm x A: 60 cm. RAMPA: L:96 cm x P: 60 cm x A: 60 cm.RETÂNGULO: L: 120cm x P: 30cm x A: 30 cm.BASES: L: 75cm x P: 30cm x 60 cm. ESCADA: L: 90cm x P: 60cm x A: 60cm, com 4 degraus. Embalagem: caixa de papelão.	CONJ	100
39	Conjunto de pneus de espuma Descrição: conjunto de nove rodas de espuma, em diferentes cores, com densidade 33, revestidas com tecido emborrachado, antialérgico e lavável; Dimensões aproximadas das peças: pneu pequeno: L: 40cm x P:20cm x A: 20 cm – Quantidade 3 pneu médio: L: 68cm x P: 30cm x A: 20 cm – Quantidade 3 pneu grande: L:80cm x P: 40cm x A: 40 cm – Quantidade 3 Embalagem: caixa de papelão.	CONJ	100

40	Conjunto de cilindros de espuma conjunto de dezoito cilindros, de no mínimo quatro cores diferentes, com espuma de densidade 33, revestida com tecido emborrachado, antialérgico e lavável, costurado à máquina; Dimensões aproximadas das peças: Rolo pequeno: A:40 cm x D:20 cm – Quantidade 3 Rolo grande: A:60 cm x D:20 cm – Quantidade 3 Rolo gigante: A: 20 cm x D:100 cm – Quantidade 3 Rolo GG: A: 60 cm x D: 30 cm – Quantidade 3 Rolo: A: 1,20 m x D: 30 cm – Quantidade 3 Maxi Rolo: A: 60cmx D: 60cm – Quantidade 3 Embalagem: caixa papelão.	Descrição:	CONJ	100
41	Conjunto de bolas Descrição: conjunto composto por três bolas: uma pequena, uma média e uma bola túnel. A bola pequena e a média deverão ser sonoras, coloridas, confeccionadas em espuma moldada, revestidas de tecido de algodão, costurado à máquina. Com dimensões aproximadas de 10cm e 20cm de diâmetro respectivamente. A bola túnel deverá possuir 40 cm de diâmetro e apresentar 4 furos que a atravessam, formando túneis. Deve possuir um "fon fon", objeto costurado em um dos pólos da bola que, ao ser pressionado, produz som e um aplique circular de espelho em um dos gomos coloridos. Moldada em espuma rígida e revestida de tecido emborrachado, com os túneis em tecido sintético aveludado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).		CONJ	100
42	Conjunto de almofadas Descrição: conjunto de almofadas confeccionadas em tecido de algodão, tipo plush colorido, composto por cinco formatos diferentes: casa, flor, borboleta, estrela do mar e cavalo marinho. Enchimento de fibra sintética e anti-alérgica, atóxica. Dimensões: 60cmx60cm e 15cm de espessura aproximadamente.Embalagem: caixa de papelão.		CONJ	100
43	Almofadão Descrição: confeccionado em tecido de algodão com fibra tingida com enchimento de fibra sintética, anti-alérgica e atóxica, em três formatos possíveis de animais: elefante, cavalo ou vaca. Dimensões: 120cm comprimento 40cm largura 50 cm altura aproximada. -. Embalagem: caixa de papelão.		UNID	100
44	Boneca bebê negra Descrição: 01 boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).		UNID	100
45	Boneca bebê branca Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).		UNID	100
46	Boneca bebê branca em vinil boneca branca feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão	Descrição:	UNID	100
47	Boneca bebê negra em vinil boneca negra feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e	Descrição:	UNID	100

	tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.		
48	Boneco branco Descrição: boneco branco em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
49	Boneco menino negro Descrição: boneco negro em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterá olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
50	Berço para Bonecas Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UNID	100
51	Carrinho de Boneca Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. O carrinho possui diversas estampas dá-se preferência aos desenhos de cartunistas brasileiros. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
52	Conjunto de bicho com filhotes Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos, a galinha e os ovos na cor creme /cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga Marinha: Deverá conter 4 filhotes acondicionados em 4 ovos, a tartaruga deverá ser em cor verde escura, ovos em cor creme/cru e os filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca: Deverá conter 3 filhotes na barriga, 02 na cor azul e 1 na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em cor rosa. Vaca: Deverá conter 1 filhote na barriga. A Vaca e o filhote poderão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: Caixa de papelão.	CONJ	100
53	Boliche Descrição: conjunto de boliche, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25cm x 10 cm e bolas com diâmetro de aproximadamente 10cm; Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
54	Telefone Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm. Embalagem: Caixa de papelão	KITS	100
55	Bancada com Ferramentas Descrição: O conjunto será composto por uma bancada com gaveta e um kit de ferramentas composto por: furadeira, martelo, chave de fenda, alicate, morsa, serrote, chave inglesa e chave de boca. A bancada deverá ser confeccionada em madeira tipo pinus e as ferramentas em plástico de diferentes cores; Dimensões Aproximadas	KITS	100

	da bancada: L 62cm x P 35cm X A 75 cm; Embalagem: caixa de papelão		
56	Conjuntos de Ferramentas Descrição: conjunto de ferramentas contendo: martelo, alicate, formão, chave de fenda, chave de boca e chave inglesa com 4 pregos e 4 parafusos, todos confeccionados em polietileno colorido. Dimensões aproximadas das ferramentas: 20cmx21cmx3 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
57	Kit médico Descrição: conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um martelinho, um capacete, uma maleta e um avental plástico. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão de médico e atóxicos Embalagem: Caixa de papelão	KITS	100
58	Kit Bambolê Descrição: conjunto formado por 12 bambolês de aros de plástico PVC com diversas cores com dimensões de aproximadamente: diâmetro de 63 cm e altura de 2 cm Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJ	100
59	Brinquedo de madeira maciça tipo pinus Descrição: carrinho de madeira com rodas pintadas de vermelho, com 22 peças em madeira maciça com diversos formatos geométricos para encaixe na base retangular do carrinho. Deve possuir corda para puxar com acabamento em madeira pintada. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
60	Avião Bi-Plano Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
61	Cavalo de balanço Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximadas: C 80 cm x P 22cm x A 60 cm, altura do assento : min. 30 e _ax. 35 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
62	Pia de cozinha Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UNID	100
63	Fogão Descrição: O fogão deverá ser confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintado com tintas atóxicas impermeável na parte externa. O tampo com suporte de painéis deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real.	UNID	100

	Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm Embalagem: Caixa de Papelão.		
64	Geladeira Descrição: geladeira confeccionada em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintada em cores variadas com tinta atóxicas e impermeáveis na arte externa, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Dimensões aproximadas: A 100cm x L 40cm x P 40cm Embalagem: Caixa de Papelão	UNID	100
65	Casinha de boneca Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30x30x40 cm com dobradiças; a porta terá dimensão de 0,50 x 1,50 mts e será fixada à casinha por dobradiças. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Embalagem: Caixa de Papelão.	UNID	100
66	Caixa Brinquedoteca com rodas Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF pintado com tinta atóxica e impermeabilizada, revestida com tecido 100% poliéster deve possuir bolsos e rodízios em plástico injetado. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão.	UNID	100
67	Bandinha rítmica Composição: 01 conjunto de 20 instrumentos musicais; Descrição dos instrumentos: Afuchê com corpo em fenolite, tampa em compensado de 3 mm, contas coloridas e cabo de madeira tingido; 1. Chocalho pequeno confeccionado em alumínio, com acabamento em polimento e cabo em madeira; 2. Ganzá confeccionado em alumínio, com acabamento polido, medindo 22 x 5 cm; 3. Caxixi confeccionado com tiras de cipó e fundo confeccionado em madeira; 4. Surdo mor confeccionado em madeira, com acabamento em pintura, aro em PVC, batidas em pele nylon, medindo 20 x 17 cm; 5. Surdo gigante confeccionado em madeira, acabamento com pintura, aro em PVC, batida em pele nylon, medindo 25 x 20 cm; 6. Par de maracás confeccionado em fenolite; 7. Tampa em compensado de 3 mm e cabo em madeira tingida, medindo 15 x 8 cm; 8. Par de congue de coco confeccionado em plástico, medindo 10 cm de diâmetro; 9. Blak-blak confeccionado em chapa de ferro e o cabo em aço, sendo o acabamento em cromação; 10. Agogô pequeno confeccionado em chapa de ferro cromado, com duas canecas e acompanha batedor em madeira; 11. Platinela cabo confeccionado em madeira em cor natural torneada e 13. platinelas em aço, medindo 22 x 6 cm; Sininho confeccionado em ferro com acabamento em cromação, cabo em madeira; 14. Flauta doce confeccionada em plástico; 15. Campanela com 4 guizos; 16. Clave de rumba (2 pares) confeccionada em madeira nobre com tingimento; 17. Par de pratinho confeccionado em ferro e acabamento em cromação, medindo 20 cm; 18. Pandeiro confeccionado em madeira, revestida em fórmica, platinelas em aço, aro em PVC e batida em couro natural; 19. Pandeiro pastoril confeccionado em madeira, revestida em fórmica e platinelas em aço, medindo 20 cm de diâmetro; 20. Triângulo de 15cm e reco-reco tubular. Embalagem: bolsa de nylon.	UNID	100
68	Tinta Guache Descrição: conjunto de têmpera guache formado por treze potes de tinta atóxica, solúvel em água e em 13 cores: amarelo ouro, amarelo pele, vermelho fogo, laranja, verde bandeira, verde folha, azul celeste, azul turquesa, branco, preto, marrom, magenta e rosa. Cada pote plástico deverá conter 500ml de cada cor; Embalagem: Caixa de papelão.	CONJ	100
69	Conjunto de Pincéis Escolares Descrição: conjunto de pincéis composto por: um pincel redondo com cabo	CONJ	100

	de madeira curto na cor vermelho com a composição do pêlo de ponei na cor preta com formato redondo; um pincel chato com cabo de madeira curto na cor amarela com a composição do pêlo de ponei na cor preta e formato chato; e um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor amarela e composição do pelo de ponei na cor preta com formato redondo. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).		
70	Conjunto de Massinha Soft Descrição: conjunto de massinha composto por 12 cores vivas e brilhantes, 12 cores foscas e 6 cores fluorescentes. As massinhas deverão ser produzidas à base de amido, atóxicas e macias. Os 30 potes do conjunto deverão ser feitos em plástico com tampa e cada pote deverá conter 500g de massinha. Embalagem: Caixa de papelão.	CONJ	100
71	Conjunto de giz de cera grosso Descrição: o conjunto de giz de cera deverá ser atóxico e de composição inerte (ceras e pigmentos). A embalagem deverá ser de papelão e conter 12 gizes da mesma cor ou 12 gizes nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Dimensões: Cada giz deve medir 2,8 cm de diâmetro x 8,0 cm de comprimento. Embalagem: Caixa de papelão	CONJ	100
72	Conjunto de tablete de giz de cera Descrição: conjunto de tabletes composto por 12 gizes que deverão ser atóxicos, de composição inerte (ceras e pigmentos), e nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Cada giz de formato retangular deverá medir L 2,0cm x 1,0 cm e C 4,0cm Embalagem: Cada conjunto deverá vir acondicionado em uma caixa de MDF.	CONJ	100
73	Minhocão Descrição: túnel de pano armado, tubular e sanfonado, confeccionado em tecido 100% algodão antialérgico. A armação de metal deverá ser protegida com tecido. Dimensões aproximadas: comprimento min. 1,70 m e max: 2,5 m e diâmetro 56 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
74	Porta brinquedos Descrição: baú instantâneo com armação em poliéster (que arma sozinho) e que deverá ser confeccionado em tecido de algodão com cores vivas. Dimensões aproximadas: A 58cm X L 36cm X P 6cm Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
75	Ábaco Descrição: base confeccionada em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF, com 5 hastes confeccionadas em marfim, pinus ou polietileno rígido e 50 argolas coloridas em polietileno rígido para encaixe (10 azuis, 10 amarelas, 10vermelhas, 10 verdes e 10 brancas), trabalhando as seguintes divisões: unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar de um lado, e no outro lado: dezena, unidade, décimo, centésimo e milésimo. Dimensões: Uma base com 35 x 10 x 2 cm; 5 hastes (22 x 1cm cada); 50 argolas coloridas (3,5 x 1 cm cada). Embalagem: acondicionadas em caixa de papelão com resistência suficiente para garantir a integridade dos materiais durante seu transporte.	KITS	100
76	Material pedagógico dourado Descrição: conjunto de 611 peças confeccionado em madeira Pinus seca em estufa, cujas peças devem ser lixadas de modo que não apresentem farpas, sendo materiais divididos por meio de vincos em baixo relevo na madeira, em unidades de 1 cm³. Dimensões: Conjunto contendo 611 peças sendo: 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm. A tolerância admissível para estas dimensões é de ± 1%. Embalagem: caixa de madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF, com as respectivas divisórias e com tampa do mesmo material, com encaixe "de correr", com resistência suficiente para garantir a integridade dos materiais durante seu	UNID	50

	transporte e tamanho suficiente para condicionar as peças.		
77	Mesa de futebol de botão Descrição: mesa de futebol de botão com pés em tubo de aço dobráveis em pintura eletrostática epóxi, bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões, tampo com 12 mm de espessura; Dimensões aproximadas: 120x67x80 cm (lxpxa).	UNID	100
78	Jogo de botão – times de futebol Descrição: Jogo de botão em poliestireno, composto por 02 goleiros em acrílico transparente e 24 botões numerados de 1 a 13, confeccionados em polipropileno; 2 bolas em feltro; 2 traves de PVC desmontável e dois botões reserva de cada time; quatro paletas em acrílico, embalado em saco plástico.	KITS	100
79	Jogo de dama Descrição: tabuleiro em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para um movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros.	KITS	100
80	Tabuleiro de xadrez Descrição: jogo formado por um tabuleiro de casas claras e escuras, sobre o qual são dispostas as peças do jogo, e dois grupos contendo 16 peças com diferentes formatos. O tabuleiro do jogo será a própria tampa do estojo. Este estojo terá dimensões correspondentes ao tamanho do tabuleiro e das peças que serão acondicionadas em seu interior. O tabuleiro deverá ser em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para um movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros. Dimensões: o tabuleiro deverá medir 40 x 40 x 2 centímetros (largura x comprimento x altura). Referindo-se ao tamanho de um quadrado do tabuleiro, este deve ser o dobro do diâmetro da base de um “peão”, sendo que o lado do quadrado deve medir 5 cm. As peças do jogo de xadrez deverão ter dimensões proporcionais à altura e forma, sendo a maior peça o “Rei”, que deverá ter altura de 10 cm. O diâmetro da base do “Rei” deve medir 50% da sua altura.	KITS	100
81	Varal de letras Descrição: Placas de EVA (ou outro material resistente e flexível) medindo 20cmx30cmx4mm (medidas aproximadas, podendo variar), num total de 26 bases. Medidas aproximadas: 20x30x4mm Embalagem: saco de PVC flexível e transparente.	KITS	100
82	Cartas para ditado Descrição: Conjunto confeccionado em EVA, impresso em silk-screen policromia, contendo 40 peças serigrafadas, medindo 120x60x6mm cada. Acondicionadas em embalagem plástica. Dimensões aproximadas: 120x60x6mm (cada carta) Embalagem: saco de PVC flexível e transparente	KITS	100
83	Jogo de números com pinos emborrachados Descrição: Letras, números e sinais móveis em borracha E.V.A, medindo aproximadamente 05x05x0,5cm . O conjunto é composto de 56 peças sendo composto por todo o alfabeto já com as vogais repetidas em duplicidade e os números de 0 a 9 juntamente com os sinais das quatro operações. Embalagem: acondicionado em saco PVC transparente e flexível.	KITS	100
84	Tangram Descrição: Letras, números e sinais móveis em borracha E.V.A, medindo aproximadamente 05x05x0,5cm . O conjunto é composto de 56 peças sendo composto por todo o alfabeto já com as vogais repetidas em duplicidade e os	KITS	100



	números de 0 a 9 juntamente com os sinais das quatro operações. Embalagem: acondicionado em saco PVC transparente e flexível		
85	Jogo alfa numérico Descrição: conjunto contendo 160 placas: 2 alfabetos script (26 maiúsculas e 26 minúsculas), 2 alfabetos cursivos (26 maiúsculas e 26 minúsculas), 4 jogos de números (de zero a dez) e 4 jogos de sinais matemáticos (soma, subtração, multiplicação e divisão), com 50 mm de altura e 10 mm espessura. A tolerância admissível para estas dimensões é de $\pm 2,5\%$. Confeccionado em borracha sintética tipo Espuma Vinílica Acetinada (EVA) emborrachada, atóxica, sem odor e lavável (conforme recomendações da NBR NM 300-1:2004) e com espessura de 7 mm. Embalagem: as peças deverão ser armazenadas em sacola de PVC transparente cujas dimensões comportem o produto, com zíper e alça.	KITS	100
86	Cordas de pular emborrachada Descrição: Corda de pular com manopla de espuma. Dimensão: Comprimento da corda 2,75 Metros. Embalagem: saco de plástico.	UNID	100
87	Diabolo Samba 100mm (malabaris) Descrição: São dois cones de plástico ou de borracha, semi esferas, que se assemelham a uma espécie de iô-iô gigante.	KITS	100
88	Flower Stick (malabaris) Dimensão: Bastão de 60 cm, com revestimento em EVA e Vinil Colorido. Deverá acompanhar Baquetas de Silicone; recoberto em silicone cristal e pontas (flowers) em couro.	KITS	100
89	Bola 100mm (malabaris) Indicação: Acima de 12 anos Feitas de vinil com grande durabilidade, não tóxica. Trava específica para não liberar o peso interno do equipamento. Contem Peso similar a uma bola de cristal de 100mm (500gr) Pino auto travante.	UNID	100
90	Peteca Descrição: conjunto composto por 10 petecas sintéticas, feita em nylon com base esférica feita de borracha ou poliuretano.	KITS	100
91	Bola de Futebol de campo Descrição: bola confeccionada em couro PVC brilhante, câmara tipo butil, com 32 gomos costurados à máquina, pressão entre 0,6 e 1,1 atmosferas 4; peso não inferior a 410g e não superior a 450g. Dimensões: circunferência entre 68 e 70cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
92	Bola Simples de Borracha Tamanhos diversos Feito de borracha de alta qualidade, macia, resistente ao desgaste, para uso prolongado.	UNID	100
93	Conjunto de 6 peças, Brinquedo Sensorial, Brinquedo, Quatro conjuntos de colunas, Xilofone, Relógio digital de contas, Modelo, Sino de mão, Torre do Arco-Íris conjunto de luxo com seis peças inclui 6 produtos diferentes, cada um com sua maneira única de tocar, criando uma experiência rica e divertida. Você receberá: 1 relógio digital, 1 xilofone, 1 miniatura, 1 torre de arco-íris, 1 sino de mão e 1 miniatura de pilar.	UNID	100
94	Kit 4 Brinquedos Sensorial Girafa Infantil Barato Alivio De Estresse E Ansiedade Para Meninos E Meninas Anti Stress Kawaii Tiktok Redfin Material: Plástico BPA Free, seguro e durável - Dimensões de cada girafa: 15cm de altura - Função de luz LED: ativação com um toque, disponível em várias cores - Sistema de ventosa: segura e forte, permitindo fixação em superfícies lisas - Idade recomendada: a partir de 2 anos	UNID	100
95	Trave De Futebol Infantil E Equipamento Treinamento Definir Conjunto completo De Gols De Futebol: O Soccer Net Set é o conjunto de futebol mais completo do mercado. Ele tem 2 gols de futebol para crianças, 1 alvo de chute de futebol, escada de agilidade de 20 pés, 1 bola de futebol de tamanho padrão 3, 1 bomba inflável, 8 cones, 8 espigões de solo resistentes em	UNID	100



	forma de U e l bolsa de transporte. Altura x Comprimento x Profundidade 95 cm x 1.2 m x 0.9 m		
96	Dados de Aviamentos Material: espuma D20 revestida em bagum Dimensões: aproximadamente 15 x 15 x 15 cm (cada dado) Estrutura: macia, segura e resistente Produto costurado e reforçado Aviamentos: zíper, botão, cadarço, fivela, gancho e similares	KITS	100
97	Barco Infantil em Espuma Lúdico – Brinquedo Educativo e Decorativo Material: espuma maciça Revestimento: bagum resistente Estrutura: costurada com fechamento em zíper Produto leve, confortável e seguro Fácil higienização: sim Cores podem variar	UNID	100
98	Dados de Alfabeto Educativos em Espuma Material em espuma macia revestida em bagum Impressão digital com letras do alfabeto Dimensões aproximadas de cada dado: 10 cm x 10 cm x 10 cm Produto leve, seguro e resistente	KITS	200
99	Dominó de Alfabetização com Palavras e Imagens – Educativo em Espuma Material: espuma maciça densidade 20 revestida em bagum Impressão: digital com palavras e imagens Dimensões aproximadas de cada peça: 17 cm x 9 cm x 4 cm Estrutura: peças macias, costuradas e seguras Fácil higienização: sim Produto leve e de fácil manuseio	UNID	200
100	Jogo de Boliche Gigante – Pinos 49 cm e Bola 20 cm 5 pinos de aproximadamente 49 cm cada 1 bola de aproximadamente 20 cm Confeccionados em bagum com recheio de espuma em flocos Acompanha embalagem para armazenamento Fácil de limpar Certificado pelo INMETRO As cores podem variar	KITS	200
101	Playground Infantil em Espuma com Casinha – Psicomotricidade Completa Material: espuma macia Revestimento: bagum resistente Estrutura: módulos independentes e configuráveis Produto seguro, confortável e durável Fácil higienização: sim Cores podem variar	UNID	100
102	Circuito Colorido Infantil em Espuma – Psicomotricidade e Coordenação Motora Material: espuma macia Revestimento: bagum resistente Estrutura: peças com velcro lateral para fixação Produto leve, confortável e seguro Fácil higienização: sim Cores podem variar	KITS	100
103	Conjunto de Estimulação Motora Infantil Pequeno com Rampa, Escada e Cubo Material externo: bagum resistente Recheio: espuma maciça densidade 20 Estrutura: espuma maciça com costura reforçada e fechamento em zíper Produto leve, macio e seguro Fácil higienização: sim Cores podem variar	UNID	100
104	Jogo da Tartaruga – Jogo Educativo de Corrida com Matemática Material do tapete: bagum com impressão digital e interior em isomanta Dimensões do tapete: aproximadamente 70 cm x 200 cm Dado: espuma maciça revestida (aprox. 10 cm x 10 cm x 10 cm) Tartarugas: peças costuradas (aprox. 25 cm x	UNID	200

	25 cm)Produto portátil: simFácil higienização: simProduto leve, seguro e adequado para uso infantil		
105	CORRIDA DOS PÉS Tapete de Brincadeira 3m x 1,3m para Estímulo Motor e Cognitivo	UNID	200
106	Tapete Sensorial - O tapete sensorial é confeccionado em bagum e possui aplicações costuradas de 18 texturas diferentes. Algumas dessas texturas incluem grama sintética, plástico, carpe, botão e corda. Suas dimensões são de 2x0,95m.	KITS	200
107	BRINQUEDO EDUCATIVO ESQUEMA CORPORAL CONJUNTO MASCULINO E FEMININO EM MDF Esquema Corporal MDF composto por duas placas de encaixe "Menino e Menina" do corpo humano e suas partes, totalizando 22 peças. Dimensões: 22x43cm	UNID	100
108	BRINQUEDO EDUCATIVO TROQUE E ENCAIXE AS CORES AVIAO EM MDF COM 16 PEÇAS Confeccionado em M.D.F. e madeira. Base em forma de Aviao usinado com 10 cavilhas de madeira fixas e 16 peças coloridas. Medida: 18 x 14 x 5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.encolhível	UNID	100
109	BRINQUEDO EDUCATIVO TROQUE E ENCAIXE AS CORES CASA EM MDF 20 PEÇAS Confeccionado em M.D.F. e madeira. Base em forma de casa usinada com 12 cavilhas de madeira fixas e 20 peças coloridas. Medida: 18 x 16,5 x 5 cm. Embalagem: Película de P.V.C.encolhível	UNID	100
110	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA ADAPTADO ESTOJO EM MDF Composto por 1 caixa estojo em MDF tamanho 20 x 20 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro de Jogo da Velha em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 10 peças em MDF com encaixe tipo pino.	KITS	100
111	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO EDUCATIVO MINI KIT DE TRÂNSITO EM MDF 15 PLACAS.Jogo educativo mini kit de trânsito em MDF - 15 placas.Confeccionado em madeira e M.D.F.,composto por 15 peças usinadas e recortadas a laser,sendo:01 semáforo e 14 placas de sinalização,medindo aproximadamente 13,5 x 5 cm.Embalagem: Caixa de madeira medindo 40 x 20 x 6 cm.Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	KITS	100
112	BRINQUEDO EDUCATIVO TREM PEDAGOGICO EM MADEIRA Trem Pedagógico colorido de Madeira composto por Locomotiva e 2 vagões. Mede 46cm de comprimento com corda para puxar. Os vagões tem como "carga" formas geométricas coloridas para encaixe, sendo; toras, quadrados e triângulos.	KITS	100
113	BRINQUEDO EDUCATIVO FROTA PEDAGOGICA CARRETA GEOMETRICA CARL Frota Pedagógica Carreta Geométrica - 3134 Acompanha: 42 formas geométricas em E.V.A. sendo: 6 formas geométricas círculo, quadrado, retângulo, losango, triângulo e paralelogramo em 7 cores diferentes. Medida aprox.: cabine + carroceria: 48 x 8,5 x 12cm	KITS	100
114	ARAMADOS CONJUNTO COMPLETO COM 06 MODELOS Contem 6 modelos de aramados sendo: Montanha Russa - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 24 x 20 cm Ondular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 20 x 10 cm. Espiral - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 25 x 10 cm. Triangular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 28 x 10 cm. Acrobático - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 30 x 10 cm.	KITS	100

	Entrelaçado - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 36 x 10 cm		
115	BRINQUEDO INFANTIL BANCADA DE FERRAMENTAS Itens Inclusos: 01 Martelo; 01 Alicata; 01 Serrote; 01 Esquadro; 01 Morça; 01 Chave Grifo; 01 Chave Inglesa; 01 Chave Philips; 01 Chave de Fenda; 01 Chave Canhão; 01 Suporte de Chaves; 01 Bandeja Pequena; 01 Carrinho Formula Didático Para Montar/Desmontar; 01 Bancada/Maleta; 01 Bandeja Intermediária; 08 Bastões (Pés Da Bancada); 08 Ganchos Plásticos; 14 Parafusos e Porcas Plásticas.	KITS	100
116	BRINQUEDO INFANTIL MASTER FOGÃO BIG CHEF Itens Inclusos: • 1 Master Fogão Big Chef; • 04 Panelinhas; • 02 Tampas Panelinhas; • 04 Pratinhos; • 04 Copinhos; • 04 Garfinhos; • 04 Faquinhãs; • 04 Colherinhas. • Idade recomendada: +3 anos; • Dimensões(AxLxC): 72x21x54cm; • Material: Plástico; • Acompanha Utensílios	KITS	100
117	Brinquedo Infantil Com Frutinhas, Legumes E Para Cortar VelkMedidas: Cestinha: 22 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 12 cm (altura). Tábua de corte: 13,5 cm (comprimento). Faquinha: 13 cm (comprimento). Croissant: 5,5 cm (altura). Hambúrguer (individual): 6 cm (diâmetro). Sorvete: 8 cm (altura). Refrigerante: 7,5 cm (altura). Essas medidas são perfeitas para mãos pequenas, garantindo conforto, segurança e uma experiência de brincadeira realista e divertida! Contém: 06 itens aleatórios. 05 frutas/legumes com velcro. 02 hambúrgueres completos. 02 refrigerantes. 01 cestinha. 01 tábua. 01 faquinha. 02 croissants. 02 milhos. 02 brócolis. 02 repolhos. 02 sorvetes. 02 salsichas.	KITS	200
118	Brinquedo Frutas e Legumes De Madeira Para Cortar - Kit 2un Idade recomendada: A partir de 2 Anos amanho: 0,4cm (A) x 18cm (L) x 18cm (C) Composição: Madeira/Velcro	KITS	200
119	Xilofone Infantil Tons Musicalização Metalofone Brinquedo Educativo Musical Instrumento Lira O xilofone possui 8 teclas coloridas, formando uma escala musical diatônica, ideal para aprender notas musicais básicas e desenvolver percepção sonora.	KITS	200
120	Ovos De Encaixar Com Caixa Geométricas Ovo Brinquedo Educativo Montessori CARACTERÍSTICAS: Tamanho: 6,3 cm X 4,6 cm. Material : plástico não tóxico. Quantidade: acompanha 12 ovos COM CAIXA.	KITS	200
121	PRIMEIROS LAÇOS - BRINCADEIRA DE CRIANÇA Fabricante: Brincadeira de Criança Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 22 x 22 x 4 cm Peso aproximado do produto: 575 g Itens inclusos: 6 peças e 6 cadarços Composição / Material: Madeira Embalagem: Cartonado	KITS	100
122	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA Dimensões do produto com embalagem: 20 x 20 x 6cm Peso aproximado do produto: 870g Itens inclusos 17 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico	KITS	100
123	Jogo das Emoções 1 tabuleiro, 1 régua ilustrativa e 8 peças intercambiáveis Ensina a identificar emoções como alegria, tristeza, raiva e medo	KITS	100



	Desenvolve autoestima e habilidades sociais Material resistente em madeira com acabamento seguro Facilita a interação familiar e o diálogo sobre sentimentos Especificações Idade recomendada: +3 anos Contém: 1 tabuleiro, 1 régua ilustrativa e 8 peças Material: madeira durável e segura Dimensões aproximadas: 25 x 20 cm		
124	Jogo das Rotinas Diárias Características do produto 35 peças ilustradas em madeira resistente Incentiva autonomia e reconhecimento das rotinas Estimula habilidades cognitivas e sequenciamento de tarefas Favorece socialização e diálogo familiar Produto sustentável, seguro e durável Especificações Idade recomendada: +3 anos Contém: 35 peças ilustradas Material: madeira de alta qualidade Dimensões aproximadas: 25 x 20 cm	KITS	100
125	Jogo Quem Sou Eu ? Educativo Com Tabuleiro E Cartas Advinha	KITS	100
126	Alfabeto bimovel - mdf - 128 pcs - cx. Madeira	KITS	100
127	Balanço 2 Lugares - Playground De Ferro - Parquinho Infantil Balanço: Altura: 1,8 metros. Largura: 2 metros. Comprimento: 1,30m. Materiais: ferro e madeira maciça. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg em cada assento. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.	UNID	50
128	Balanço Infantil 3 Lugares Para Parquinho • Formato do balanço: de 3 lugares. • Armação feito de tubular. • Dimensões do pórtico: 2.5m x 1.3m x 2m. • Assento fabricado em madeira. • Dimensões do assento: 46cm x 20cm x 0.5cm. • Peso máximo suportado: 75kg. • Idade recomendada: 3 anos a 100 anos.	UNID	50
129	Bola de voleibol nº 8 em vinil	UNID	100
130	Playground Miniplay Petit Com Escorregador Infantil Freso DIMENSÕES Comprimento: 275 cm Largura: 190 cm Altura: 147 cm ESPECIFICAÇÕES Fabricante: Freso Cor: Multicolorido. As cores das imagens são meramente ilustrativas. As cores dos componentes podem variar de acordo com a disponibilidade de estoque. Material: Polietileno Rotomoldado Idade recomendada: 2 a 5 anos Recomendações de superfície: Bases térreas planas Necessário montagem: Sim O que vem incluso? 1 módulo; 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança); 1 escorregador pequeno; 1 escalada pequena; Parte inferior do playground com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto; Arcos de segurança em todas as entradas e saídas; Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar; Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Meia Plataforma; Tabela de basquete com cesta e rede; Porta no modulo menor; Informações adicionais Este produto deve ser instalado em ambientes planos para manter maior estabilidade no momento do uso. A limpeza pode ser feita com água e sabão neutro, e para potencializar a higienização pode ser utilizado álcool 70%.	UNID	50
131	Kit Funcional Cones + 12 Bambolês Agilidade 60cm Descrição O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 23cm 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm) - 5 Mini Bandeiras - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 10 Cones Demarcatórios de 18 cm C/ Números - 10 Pratos Demarcatórios C/ Números - 01 Corda de Pular PVC Flexível Sports Religion - 01 Escada de Agilidade 3 Metros - Bambolês 60cm Com 12 Unidades	KITS	100
132	Prancheta Tática Magnética Society C/ Kit Árbitro • Prancheta Tática Magnética Society Kief; • Contém: - 1 Prancha magnética; -	KITS	100

	16 imãs e um 1 simulando a “bola”; - 1 Caneta; - 1 Moeda / Toss Arbitro Oficial. - 1 Par Cartão De Árbitro Oficial Society Fluorescente Com Lápis - 1 Apito GoAholic Com Cordão • Dimesnsões: 36 Cm de Comprimento e 24 Cm de Largura; • Peso:520g; • Marca: Kief; • Origem: Nacional; • Produto Novo;		
133	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO NYLON [SOB MEDIDA] Profissional: Fio 6 e Malha 15cm. Opção resistente e durável, ideal para jogadores mais exigentes e partidas recorrentes	KITS	100
134	Rede Vôlei Quadra Profissional Com Quatro Faixas Em Pvc Especificações: - Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2 em polipropileno, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo); - Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.	KITS	100
135	Mesa Para Tênis De Mesa Ping Pong Conteúdo da Embalagem: 01 Mesa 01 kit para o jogo de tênis de mesa Dimensões: Altura: 274 cm Largura: 152 cm Profundidade: 7,6 cm Peso aproximado: 63kg	UNID	50
136	Kit Raquete Ping Pong Profissional + Rede - Tênis De Mesa Produto: Conjunto de tênis de mesa Cor: Cor De madeira, preto e vermelho Material: Madeira, Borracha e esponja Peso aproximado: 177 gramas Tamanho aproximado: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha fina: 6 mm Esponja: 2.0 mm Borracha: 1,5 mm O produto contém: 2 raquetes 3 bolas 1 rede telescópica 1 saco de armazenamento	KITS	50

2. FUNDAMENTAÇÃO DA CONTRATAÇÃO

A presente contratação fundamenta-se na necessidade de fortalecer as práticas pedagógicas desenvolvidas nas unidades escolares da Rede Municipal de Ensino, especialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental, mediante disponibilização de materiais educativos, brinquedos pedagógicos, jogos de alfabetização, recursos psicomotores, instrumentos musicais e demais materiais lúdicos que contribuam para o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social dos estudantes.

A aquisição encontra amparo nos princípios da eficiência, do interesse público e da melhoria da qualidade da educação pública municipal, observando as diretrizes estabelecidas pela Lei nº 9.394/1996 (LDB), Base Nacional Comum Curricular – BNCC e Lei nº 14.133/2021.

3. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na aquisição parcelada de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos de alfabetização, recursos para psicomotricidade, instrumentos musicais, materiais recreativos, esportivos e sensoriais, destinados às escolas e creches da rede municipal.

Os materiais serão utilizados em atividades pedagógicas, recreativas, inclusivas, de desenvolvimento psicomotor, musicalização infantil, alfabetização, letramento, matemática, educação física e educação especial.

A contratação será realizada por Sistema de Registro de Preços, em razão da imprevisibilidade da demanda durante a vigência da ata e da necessidade de aquisições parceladas.

4. JUSTIFICATIVA DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação necessita promover a renovação e ampliação dos recursos pedagógicos disponibilizados às unidades escolares, proporcionando ambientes educacionais mais inclusivos, atrativos e adequados ao desenvolvimento integral dos estudantes.

Os materiais constantes neste Termo de Referência possuem relevante função pedagógica, auxiliando no processo de ensino-aprendizagem, no desenvolvimento das habilidades cognitivas, motoras, linguísticas, matemáticas, sociais e emocionais dos alunos.

A aquisição permitirá:

- Fortalecer o processo de alfabetização e letramento;
- Desenvolver habilidades lógico-matemáticas;
- Incentivar a criatividade e a imaginação;
- Promover a inclusão escolar;
- Estimular o desenvolvimento psicomotor;
- Favorecer atividades recreativas e esportivas;
- Atender às exigências pedagógicas da BNCC;
- Equipar adequadamente creches e escolas municipais.

5. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

5.1 Requisitos Gerais

Os materiais deverão:

- Ser novos, sem uso anterior;
- Estar em perfeitas condições de uso;
- Possuir garantia contra defeitos de fabricação;
- Atender às normas técnicas aplicáveis;
- Possuir acabamento adequado e seguro para uso infantil;
- Ser produzidos com materiais atóxicos quando aplicável;
- Não apresentar partes cortantes, perfurantes ou que ofereçam risco às crianças.

5.2 Certificações

Quando exigido pela legislação aplicável, os produtos deverão possuir certificação do INMETRO ou órgão competente.

5.3 Substituição

Produtos entregues com defeitos, avarias ou em desacordo com as especificações deverão ser substituídos pela contratada no prazo máximo de 10 (dez) dias úteis, sem ônus para a Administração.

6. MODELO DE EXECUÇÃO DO OBJETO

O fornecimento ocorrerá de forma parcelada, mediante emissão de Ordem de Fornecimento pela Secretaria Municipal de Educação.

A contratada deverá entregar os produtos nos locais indicados pela Administração Municipal.

Prazo máximo para entrega:

Até 15 (quinze) dias úteis, contados do recebimento da Ordem de Fornecimento.

7. MODELO DE GESTÃO DO CONTRATO



A execução contratual será acompanhada e fiscalizada por servidor formalmente designado pela Administração, nos termos do art. 117 da Lei nº 14.133/2021.

Compete ao fiscal:

- Acompanhar a entrega dos materiais;
- Verificar a conformidade dos produtos;
- Registrar ocorrências;
- Solicitar correções e substituições quando necessárias;
- Emitir atesto para pagamento.

8. CRITÉRIOS DE MEDIÇÃO E PAGAMENTO

O pagamento será efetuado após:

- Entrega dos materiais;
- Recebimento definitivo;
- Emissão da Nota Fiscal;
- Regularidade fiscal da contratada.

Prazo de pagamento:

Até 30 (trinta) dias após a liquidação da despesa.

9. CRITÉRIOS DE SELEÇÃO DO FORNECEDOR

A seleção será realizada mediante:

Pregão Eletrônico para Registro de Preços, adotando-se o critério de julgamento de:

Menor Preço por Item.

A opção pelo julgamento por item justifica-se pela ampla variedade de produtos e pela possibilidade de ampliação da competitividade.

10. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e regulamentos municipais aplicáveis.

A estimativa detalhada constará do Mapa de Pesquisa de Preços.

11. ADEQUAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

Por tratar-se de Sistema de Registro de Preços, não há obrigatoriedade de reserva orçamentária prévia para a realização do certame.

As dotações orçamentárias serão indicadas por ocasião da formalização dos contratos decorrentes da Ata de Registro de Preços, conforme art. 17 do Decreto Federal nº 11.462/2023 e legislação correlata.

12. OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

São obrigações da contratada:

- Fornecer os produtos nas especificações exigidas;
- Entregar os materiais dentro dos prazos estabelecidos;
- Responsabilizar-se pelo transporte e descarregamento;
- Substituir materiais defeituosos;
- Manter regularidade fiscal durante toda a execução contratual;
- Cumprir todas as normas trabalhistas, previdenciárias e tributárias.

13. OBRIGAÇÕES DA CONTRATANTE

Compete à Administração:

- Emitir as Ordens de Fornecimento;
- Fiscalizar a execução contratual;
- Receber os materiais;
- Efetuar os pagamentos devidos;
- Aplicar sanções quando cabíveis.

14. SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

O descumprimento das obrigações sujeitará a contratada às penalidades previstas nos arts. 155 a 163 da Lei nº 14.133/2021, incluindo:

- Advertência;
- Multa;
- Impedimento de licitar e contratar;
- Declaração de inidoneidade.

15. VIGÊNCIA

A Ata de Registro de Preços terá vigência de 12 (doze) meses, podendo ser prorrogada nos termos da legislação vigente.

Os contratos decorrentes observarão os prazos estabelecidos pela Lei nº 14.133/2021.

16. RELAÇÃO DOS ITENS

Integram este Termo de Referência todos os itens, especificações técnicas e quantitativos constantes do Anexo I – Planilha de Especificações e Quantidades, contendo os 134 itens de materiais pedagógicos, brinquedos, jogos educativos, materiais psicomotores, instrumentos musicais, brinquedos sensoriais, equipamentos recreativos e esportivos constantes do processo administrativo.



PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP

ANEXO III

MINUTA DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

PROCESSO ADM. Nº 2279/2026

O(A)..... (órgão ou entidade pública que gerenciará a ata de registro de preços), com sede no(a)....., na cidade de, inscrito(a) no CNPJ/MF sob o nº, neste ato representado(a) pelo(a) (cargo e nome), nomeado(a) pela Portaria nº de de de 202...., portador da matrícula funcional nº, considerando o julgamento da licitação na modalidade de pregão, na forma eletrônica, para REGISTRO DE PREÇOS nº/202...., publicada no de/...../202. . . , processo administrativo nº, RESOLVE registrar os preços da(s) empresa(s) indicada(s) e qualifica- da(s) nesta ATA, de acordo com a classificação por ela(s) alcançada(s), atendendo as condições previstas no Edital de licitação, sujeitando-se as partes às normas constantes na Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto n.º 11.462, de 31 de março de 2023, e em conformidade com as disposições a seguir:

1. OBJETO:

1.1. A presente Ata tem por objeto o registro de preços para a eventual contratação de, especificado(s) no(s) item(ns)..... do.....Projeto Técnico, anexo do edital de Licitação nº 013/2026-SRP, que é parte integrante desta Ata, assim como as propostas cujos preços tenham sido registrados, independentemente de transcrição.

2. PREÇOS, ESPECIFICAÇÕES E QUANTITATIVOS

2.1. O preço registrado, as especificações do objeto, as quantidades mínimas e máximas de cada item, fornecedor(es) e as demais condições ofertadas na(s) proposta(s) são as que seguem:

Nome empresarial:							
CNPJ nº:							
Endereço:							
(DDD) Telefone: _____ (DDD) Fax: _____							
E-mail:							
Representante legal:							
CPF nº:							
Item	Especificação	Unid.	Marca/ Modelo(se for o caso)	Quant.	P. Unitário gistrado (R\$)	Re-P. Total trado (R\$)	Regis-

3. ÓRGÃO(S) GERENCIADOR E PARTICIPANTE(S)

3.1. O órgão gerenciador será a Secretaria Municipal de _____.

3.2. Órgãos e entidades públicas participantes do registro de preços: _____.

4. ADESÃO À ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

4.1. Não será admitida a adesão à ata de registro de preços decorrente desta licitação, na condição de não participantes a órgãos e entidades da Administração Pública federal, estadual, distrital e municipal, conforme vedação estabelecida no § 3º do art. 86 da Lei nº 14.133/2021.

5. VALIDADE, FORMALIZAÇÃO DA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS E CADASTRO RESERVA

5.1. A validade da Ata de Registro de Preços será de 1 (um) ano, contado a partir do primeiro dia útil subsequente à data de divulgação no PNCP, podendo ser prorrogada por igual período, mediante a anuência do fornecedor, desde que comprovado o preço vantajoso.

5.1.1. O contrato decorrente da ata de registro de preços terá sua vigência estabelecida no próprio instrumento contratual e observará no momento da contratação e a cada exercício financeiro a disponibilidade de créditos orçamentários, bem como a previsão no plano plurianual, quando ultrapassar 1 (um) exercício financeiro.

5.1.2. Na formalização do contrato ou do instrumento substituto deverá haver a indicação da disponibilidade dos créditos orçamentários respectivos.

5.2. A contratação com os fornecedores registrados na ata será formalizada pelo órgão ou pela entidade interessada por intermédio de instrumento contratual, emissão de nota de empenho de despesa, autorização de compra ou outro instrumento hábil, conforme o art. 95 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.2.1. O instrumento contratual de que trata o item 5.2. deverá ser assinado no prazo de validade da ata de registro de preços.

5.3. Os contratos decorrentes do sistema de registro de preços poderão ser alterados, observado o art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

5.4. Após a homologação da licitação, deverão ser observadas as seguintes condições para formalização da ata de registro de preços:

5.4.1. Serão registrados na ata os preços

5.4.2. Será incluído na ata, na forma de anexo, o registro dos licitantes ou dos fornecedores que:

5.4.2.1. Mantiverem sua proposta original.

5.4.3. Será respeitada, nas contratações, a ordem de classificação dos licitantes ou dos fornecedores registrados na ata.

5.5. O registro a que se refere o item 5.4.2 tem por objetivo a formação de cadastro de reserva para o caso de impossibilidade de atendimento pelo signatário da ata.

5.6. Para fins da ordem de classificação, os licitantes ou fornecedores que aceitarem reduzir suas propostas para o preço do adjudicatário antecederão aqueles que mantiverem sua proposta original.

5.7. A habilitação dos licitantes que comporão o cadastro de reserva a que se refere o item 0 somente será efetuada quando houver necessidade de contratação dos licitantes remanescentes, nas seguintes hipóteses:

5.7.1. Quando o licitante vencedor não assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital; e

5.7.2. Quando houver o cancelamento do registro do licitante ou do registro de preços nas hipóteses previstas no item 7.1.3.

5.8. O preço registrado com indicação dos licitantes e fornecedores será divulgado no PNCP e ficará disponibilizado durante a vigência da ata de registro de preços.

5.9. Após a homologação da licitação, o licitante mais bem classificado, será convocado para assinar a ata de registro de preços, no prazo e nas condições estabelecidos no edital de licitação, sob pena de decair o direito, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021.

5.9.1. O prazo de convocação poderá ser prorrogado 1 (uma) vez, por igual período, mediante solicitação do licitante ou fornecedor convocado, desde que apresentada dentro do prazo, devidamente justificada, e que a justificativa seja aceita pela Administração.

5.10. A ata de registro de preços poderá ser assinada por meio de assinatura digital e disponibilizada no ambiente de acesso público.

5.11. Quando o convocado não assinar a ata de registro de preços no prazo e nas condições estabelecidos no edital, e observando o item 5.7 e subitens, fica facultado à Administração convocar os licitantes remanescentes do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para fazê-lo em igual prazo e nas condições propostas pelo primeiro classificado.

5.12. Na hipótese de nenhum dos licitantes que trata o item 5.4.2.1, aceitar a contratação nos termos do item anterior, a Administração, observados o valor estimado e sua eventual atualização nos termos do edital, poderá:

5.12.1. Convocar para negociação os demais licitantes ou fornecedores remanescentes cujos preços foram registrados sem redução, observada a ordem de classificação, com vistas à obtenção de preço melhor, mesmo que acima do preço do adjudicatário; ou

5.12.2. Adjudicar e firmar o contrato nas condições ofertadas pelos licitantes ou fornecedores remanescentes, atendida a ordem classificatória, quando frustrada a negociação de melhor condição.

5.13. A existência de preços registrados implicará compromisso de fornecimento nas condições estabelecidas, mas não obrigará a Administração a contratar, facultada a realização de licitação específica para a aquisição pretendida, desde que devidamente justificada.

6. ALTERAÇÃO OU ATUALIZAÇÃO DOS PREÇOS REGISTRADOS

6.1. Os preços registrados poderão ser alterados ou atualizados em decorrência de eventual redução dos preços praticados no mercado ou de fato que eleve o custo dos bens registrados, nas seguintes situações:

6.1.1. Em caso de força maior, caso fortuito ou fato do príncipe ou em decorrência de fatos imprevisíveis ou previsíveis de consequências incalculáveis, que inviabilizem a execução da ata tal como pactuada, nos termos da alínea “d” do inciso II do caput do art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021;

6.1.2. Em caso de criação, alteração ou extinção de quaisquer tributos ou encargos legais ou a superveniência de disposições legais, com comprovada repercussão sobre os preços registrados;

6.1.3. Na hipótese de previsão no edital cláusula de reajustamento ou repactuação sobre os preços registrados, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021.

6.1.3.1. No caso do reajustamento, deverá ser respeitada a contagem da anualidade e o índice previstos para a contratação;

6.1.3.2. No caso da repactuação, poderá ser a pedido do interessado, conforme critérios definidos para a contratação.

7. NEGOCIAÇÃO DE PREÇOS REGISTRADOS

7.1. Na hipótese de o preço registrado tornar-se superior ao preço praticado no mercado por motivo superveniente, o órgão ou entidade gerenciadora convocará o fornecedor para negociar a redução do preço registrado.

7.1.1. Caso não aceite reduzir seu preço aos valores praticados pelo mercado, o fornecedor será liberado do compromisso assumido quanto ao item registrado, sem aplicação de penalidades administrativas.

7.1.2. Na hipótese prevista no item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam reduzir seus preços aos valores de mercado e não convocará os licitantes ou fornecedores que tiveram seu registro cancelado.

7.1.3. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, adotando as medidas cabíveis para obtenção de contratação mais vantajosa.

7.1.4. Na hipótese de redução do preço registrado, o gerenciador comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços para que avaliem a conveniência e a oportunidade de diligenciar negociação com vistas à alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

7.2. Na hipótese de o preço de mercado tornar-se superior ao preço registrado e o fornecedor não poder cumprir as obrigações estabelecidas na ata, será facultado ao fornecedor requerer ao gerenciador a alteração do preço registrado, mediante com- provação de fato superveniente que supostamente o impossibilite de cumprir o com- promisso.

7.2.1. Neste caso, o fornecedor encaminhará, juntamente com o pedido de alteração, a documentação comprobatória ou à planilha de custos que demonstre a inviabilidade do preço registrado em relação às condições inicialmente pactuadas.

7.2.2. Na hipótese de não comprovação da existência de fato superveniente que inviabilize o preço registrado, o pedido será indeferido pelo órgão ou entidade gerenciadora e o fornecedor deverá cumprir as obrigações estabelecidas na ata, sob pena de cancelamento do seu registro, nos termos do item 0, sem prejuízo das sanções previstas na Lei nº 14.133, de 2021, e na legislação aplicável.

7.2.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, nos termos do item anterior, o gerenciador convocará os fornecedores do cadastro de reserva, na ordem de classificação, para verificar se aceitam manter seus preços registrados, observado o disposto no item 5.7.

7.2.4. Se não obtiver êxito nas negociações, o órgão ou entidade gerenciadora procederá ao cancelamento da ata de registro de preços, nos termos do item 0, e adotará as medidas cabíveis para a obtenção da contratação mais vantajosa.

7.2.5. Na hipótese de comprovação da majoração do preço de mercado que inviabilize o preço registrado, conforme previsto no item 0 e no item 0, o órgão ou entidade gerenciadora atualizará o preço registrado, de acordo com a realidade dos valores praticados pelo mercado.

7.2.6. O órgão ou entidade gerenciadora comunicará aos órgãos e às entidades que tiverem firmado contratos decorrentes da ata de registro de preços sobre a efetiva alteração do preço registrado, para que avaliem a necessidade de alteração contratual, observado o disposto no art. 124 da Lei nº 14.133, de 2021.

8. REMANEJAMENTO DAS QUANTIDADES REGISTRADAS NA ATA DE REGISTRO DE PREÇOS

8.1. As quantidades previstas para os itens com preços registrados nas atas de registro de preços poderão ser remanejadas pelo órgão ou entidade gerenciadora entre os órgãos ou as entidades participantes e não participantes do registro de preços.

8.2. O remanejamento somente poderá ser feito:

8.2.1. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade participante; ou

8.2.2. De órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante.

8.3. O órgão ou entidade gerenciadora que tiver estimado as quantidades que pretende contratar será considerado participante para efeito do remanejamento.

8.4. Na hipótese de remanejamento de órgão ou entidade participante para órgão ou entidade não participante, serão observados os limites previstos no art. 32 do Decreto nº 11.462, de 2023.

8.5. Competirá ao órgão ou à entidade gerenciadora autorizar o remanejamento solicitado, com a redução do quantitativo inicialmente informado pelo órgão ou pela entidade participante, desde que haja prévia anuência do órgão ou da entidade que sofrer redução dos quantitativos informados.

8.6. Caso o remanejamento seja feito entre órgãos ou entidades dos Estados, do Distrito Federal ou de Municípios distintos, caberá ao fornecedor beneficiário da ata de registro de preços, observadas as condições nela estabelecidas, optar pela aceitação ou não do fornecimento decorrente do remanejamento dos itens.

8.7. Na hipótese da compra centralizada, não havendo indicação pelo órgão ou pela entidade gerenciadora, dos quantitativos dos participantes da compra centralizada, nos termos do item 0, a distribuição das quantidades para a execução descentralizada será por meio do remanejamento.

9. CANCELAMENTO DO REGISTRO DO LICITANTE VENCEDOR E DOS PREÇOS REGISTRADOS

9.1. O registro do fornecedor será cancelado pelo gerenciador, quando o fornecedor:

9.1.2. Descumprir as condições da ata de registro de preços, sem motivo justificado;

9.1.2. Não retirar a nota de empenho, ou instrumento equivalente, no prazo estabelecido pela Administração sem justificativa razoável;

9.1.3. Não aceitar manter seu preço registrado, na hipótese prevista no artigo 27, § 2º, do Decreto nº 11.462, de 2023; ou

9.1.4. Sofrer sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021.

9.1.4.1. Na hipótese de aplicação de sanção prevista nos incisos III ou IV do caput do art. 156 da Lei nº 14.133, de 2021, caso a penalidade aplicada ao fornecedor não ultrapasse o prazo de vigência da ata de registro de preços, poderá o órgão ou a entidade gerenciadora poderá, mediante decisão fundamentada, decidir pela manutenção do registro de preços, vedadas contratações derivadas da ata enquanto perdurarem

os efeitos da sanção.

9.2. O cancelamento de registros nas hipóteses previstas no item 0 será formalizado por despacho do órgão ou da entidade gerenciadora, garantidos os princípios do contraditório e da ampla defesa.

9.3. Na hipótese de cancelamento do registro do fornecedor, o órgão ou a entidade gerenciadora poderá convocar os licitantes que compõem o cadastro de reserva, observada a ordem de classificação.

9.4. O cancelamento dos preços registrados poderá ser realizado pelo gerenciador, em determinada ata de registro de preços, total ou parcialmente, nas seguintes hipóteses, desde que devidamente comprovadas e justificadas:

9.4.1. Por razão de interesse público;

9.4.2. A pedido do fornecedor, decorrente de caso fortuito ou força maior; ou

9.4.3. Se não houver êxito nas negociações, nas hipóteses em que o preço de mercado tornar-se superior ou inferior ao preço registrado, nos termos do artigos 26, § 3º e 27, § 4º, ambos do Decreto nº 11.462, de 2023.

10. PENALIDADES

10.1. O descumprimento da Ata de Registro de Preços ensejará aplicação das penalidades estabelecidas no edital.

10.1.1. As sanções também se aplicam aos integrantes do cadastro de reserva no registro de preços que, convocados, não honrarem o compromisso assumido injustificadamente após terem assinado a ata.

10.2. É da competência do gerenciador a aplicação das penalidades decorrentes do descumprimento do pactuado nesta ata de registro de preço (art. 7º, inc. XIV, do Decreto nº 11.462, de 2023), exceto nas hipóteses em que o descumprimento disser respeito às contratações dos órgãos ou entidade participante, caso no qual caberá ao respectivo órgão participante a aplicação da penalidade (art. 8º, inc. IX, do Decreto nº 11.462, de 2023).

10.3. O órgão ou entidade participante deverá comunicar ao órgão gerenciador qualquer das ocorrências previstas no item 9.1, dada a necessidade de instauração de procedimento para cancelamento do registro do fornecedor.

11. CONDIÇÕES GERAIS

11.1. As condições gerais de execução do objeto, tais como os prazos para entrega e recebimento, as obrigações da Administração e do fornecedor registrado, penalidades e demais condições do ajuste, encontram-se definidos neste edital.

12. DO FORO

12.1 Fica eleito o Foro do Município de Chapadinho, Estado do Maranhão, para dirimir as questões que possam advir do presente compromisso.

Para firmeza e validade do pactuado, a presente Ata foi lavrada em (....) vias de igual teor, que, depois de lida e achada em ordem, vai assinada pelas partes e encaminhada cópia aos demais órgãos participantes (se houver).



CHAPADINHA/MA, __de _____de 2026

MUNICÍPIO DE CHAPADINHA/MA
PREFEITURA MUNICIPAL DE CHAPADINHA XXXXXXXXXXXXXXXX
SECRETÁRIO MUNICIPAL DE XXXXXXXX
PORT.: XXXXX

DETENTORA DO REGISTRO:

.....
CNPJ nº:
Nome Cargo : R.G. :



PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026-SRP

ANEXO IV

MINUTA DE CONTRATO

CONTRATO ADMINISTRATIVO Nº _____/2026 PREGÃO ELETRÔNICO Nº 013/2026-SRP

PROCESSO ADMINISTRATIVO Nº 2279/2026

Termo de Contrato celebrado entre o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA**, por meio do [órgão da Administração Direta], ou a (o)

_____ [entidade da Administração Indireta], como **CONTRA-TANTE**, e a _____, como **CONTRATADA**, para prestação de serviços (ou fornecimento contínuo) na forma abaixo. Por este instrumento particular, o **MUNICÍPIO DE CHAPADINHA, ESTADO DO MARANHÃO**, por meio do _____ [órgão da Administração Direta], ou _____ a(o) [entidade da Administração Indireta] com sede na _____, a seguir denominado **CONTRATANTE**, representado pelo [autoridade administrativa competente para firmar o contrato], inscrito no CPF nº _____, e a sociedade _____

_____ [endereço da sociedade CONTRATADA], inscrita no Cadastro Nacional de Pessoas Jurídicas – CNPJ sob o nº _____, a seguir denominada

CONTRATADA, neste ato representada por _____ [representante da sociedade CONTRATADA], inscrito no CPF nº _____, têm justo e acordado o presente Contrato Nº _____, decorrente da PREGÃO ELETRÔNICO nº013/2026-SRP, formalizado nos autos do Processo Administrativo nº 2279/2026, em observância às disposições da Lei nº 14.133, de 1º de abril de 2021, e demais legislação aplicável, que se regerá pelas seguintes cláusulas e condições.

CLÁUSULA PRIMEIRA – LEGISLAÇÃO APLICÁVEL

Este Contrato se rege por toda a legislação aplicável à espécie, que desde já se entende como referida no presente termo, especialmente pelas normas de caráter geral, da **Lei Federal nº 14.133/2021**, pela **Lei Complementar Federal nº 123/2006** – Estatuto Nacional da Microempresa e da Empresa de Pequeno Porte, pela **Lei Complementar Federal nº 101/2000** – Lei de Responsabilidade Fiscal, pelo Código de Defesa do Consumidor, instituído pela **Lei Federal nº 8.078/1990** e suas alterações. A **CONTRATADA** declara conhecer todas essas normas e concorda em se sujeitar às suas estipulações, sistema de penalidades e demais regras delas constantes, ainda que não expressamente transcritas neste instrumento, incondicional e irrestritamente.

PARAGRAFO UNICO: Integram o presente Contrato, independentemente de transcrição:

- a) Edital do Pregão Eletrônico nº 013/2026-SRP;
- b) Projeto Técnico (ou PROJETO BÁSICO);
- c) Proposta e documentos anexos, firmados pela **CONTRATADA**;
- d) Eventuais anexos dos documentos supracitados.

CLÁUSULA SEGUNDA – OBJETO

1.1. O objeto do presente instrumento é a contratação de _____ conforme especificações constantes no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único – Os fornecimento será executado com obediência rigorosa, fiel e integral de todas as exigências, normas do **Termo de Referência**, bem como nas normas técnicas para a execução do objeto deste contrato.

CLÁUSULA TERCEIRA – PREÇO

O valor total do presente contrato é _____ de R\$

_____ (por extenso), conforme planilha discriminativa abaixo.

ITEM	DESCRIÇÃO	UND.	QTD.	VALOR UNITÁRIO	VALOR TOTAL
01.					
VALOR TOTAL:					

Parágrafo Primeiro – No valor acima estão incluídas todas as despesas ordinárias diretas e indiretas decorrentes da execução do objeto, inclusive tributos e/ou impostos, encargos sociais, trabalhistas, previdenciários, fiscais e comerciais incidentes, taxa de administração, frete, seguro e outros necessários ao cumprimento integral do objeto da contratação.

Parágrafo Segundo – O valor acima é meramente estimativo, de forma que os pagamentos devidos ao contratado dependerão dos quantitativos efetivamente fornecidos.

CLÁUSULA QUARTA – FORMA E PRAZO DE PAGAMENTO

Os pagamentos serão efetuados à CONTRATADA, conforme entrega do objeto deste contrato, após a regular liquidação da despesa, nos termos do **art. 63 da Lei Federal nº 4.320/1964**, observado o disposto nos **arts. 140 e 141 da Lei Federal nº 14.133/2021**, em 30 (trinta) dias, a contar da data do protocolo do documento de cobrança no(a) [setor competente do órgão ou entidade licitante].

Parágrafo Primeiro – Para fins de faturamento, o período base de fornecimento será de um mês, considerando-se o mês civil, podendo no primeiro mês e no último, para fins de acerto de contas, o período se constituir em fração do mês, considerado para esse fim o mês com 30 (trinta) dias.

Parágrafo Segundo – O documento de cobrança será apresentado à Fiscalização, para atestação, e, após, protocolado no(a) _____ [setor competente do órgão ou entidade contratante].

Parágrafo Terceiro – A CONTRATADA deverá apresentar juntamente com o documento de cobrança, Ordem de autorização e as certidões de regularidade fiscal: Prova de regularidade com a Fazenda Federal, mediante apresentação da Certidão Conjunta Negativa de Débitos Relativos a Tributos Federais e à Dívida Ativa da União e Previdenciária, conforme Portaria PGFN/RFB nº 1751, de 02 de outubro de 2014; Prova de regularidade com a Fazenda Estadual do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Estado; Prova de Regularidade perante a Fazenda Municipal, do domicílio ou sede da licitante, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Fiscais e Certidão Negativa de Inscrição na Dívida Ativa do Município; Prova de Regularidade relativa ao Fundo de Garantia por Tempo de Serviço, demonstrando situação regular mediante apresentação do Certificado de Regularidade do FGTS – CRF e Prova de inexistência de débitos inadimplidos perante a Justiça do Trabalho, mediante apresentação da Certidão Negativa de Débitos Trabalhistas (CNDT).

Parágrafo Quarto – O pagamento à CONTRATADA será realizado em razão do fornecimento efetivamente prestados e aceitos no período-base mencionado no parágrafo primeiro.

Parágrafo Quinto – No caso de erro nos documentos de faturamento ou cobrança, estes serão devolvidos à CONTRATADA para retificação ou substituição, passando o prazo de pagamento a fluir, então, a partir da reapresentação válida desses documentos.

Parágrafo Sexto – O pagamento será efetuado à CONTRATADA por meio de crédito em conta corrente aberta em banco a ser indicado pelo CONTRATANTE.

CLÁUSULA QUINTA – REAJUSTE

Somente ocorrerá reajustamento do Contrato decorrido o prazo de ____ (____) meses contados da data do orçamento estimado, observada a Lei Federal nº 10.192, de 14 de fevereiro de 2001.

Parágrafo Primeiro – Os preços serão reajustados de acordo com a variação do Índice de Preços ao Consumidor Amplo Especial – IPCA-E do Instituto Brasileiro de Geografia e Estatística – IBGE, calculado por meio da seguinte fórmula:

$$R = Po [(I-Io)/Io]$$

Onde:

R = valor do reajuste;

I = índice IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao de aniversário do Contrato;

Io = índice do IPCA-E mensal relativo ao mês anterior ao da apresentação da Proposta; Po = preço unitário contratual, objeto do reajustamento.

Parágrafo Segundo – Caso o índice previsto neste Contrato seja extinto ou de alguma forma não possa mais ser aplicado, será adotado outro índice que reflita a perda do poder aquisitivo da moeda. Neste caso, a variação do índice deverá ser calculada por meio da fórmula consignada no parágrafo anterior.

CLÁUSULA SEXTA – REEQUILÍBRIO ECONÔMICO-FINANCEIRO

Caso o CONTRATADO requeira reequilíbrio econômico-financeiro do contrato, fica o CONTRATANTE obrigado a responder em até 30 (trinta) dias, da data do requerimento ou da data em que forem apresentados todos os documentos necessários à apreciação do pedido.

CLÁUSULA SÉTIMA - ALTERAÇÕES

Eventuais alterações contratuais reger-se-ão pela disciplina dos arts. 124 e seguintes da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – O contratado é obrigado a aceitar, nas mesmas condições contratuais, os acréscimos ou supressões que se fizerem necessários, até o limite de 25% (vinte e cinco por cento) do valor inicial atualizado do contrato.

Parágrafo Segundo – As alterações contratuais deverão ser promovidas mediante celebração de termo aditivo, submetido à prévia aprovação da consultoria jurídica do contratante, salvo nos casos de justificada necessidade de antecipação de seus efeitos, hipótese em que a formalização do aditivo deverá ocorrer no prazo máximo de 1 (um) mês (art. 132 da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro – Registros que não caracterizam alteração do contrato podem ser realizados por simples apostila, dispensada a celebração de termo aditivo, na forma do art. 136 da Lei nº 14.133, de 2021.

CLÁUSULA OITAVA - FISCALIZAÇÃO

A CONTRATADA submeter-se-á a todas as medidas e procedimentos de Fiscalização. Os atos de fiscalização, inclusive inspeções e testes, executados pelo CONTRATANTE e/ou por seus prepostos, não eximem a

CONTRATADA de suas obrigações no que se refere ao cumprimento das normas, especificações e projetos, nem de qualquer de suas responsabilidades legais e contratuais.

Parágrafo Primeiro – A Fiscalização da execução da entrega do objeto caberá à comissão designada por ato do [titular do órgão ou entidade contratante]. Incumbe à Fiscalização a prática de todos os atos que lhe são próprios nos termos da legislação em vigor, respeitados o contraditório e a ampla defesa.

Parágrafo Segundo – A CONTRATADA declara, antecipadamente, aceitar todas as decisões, métodos e processos de inspeção, verificação e controle adotados pelo CONTRATANTE, se obrigando a fornecer os dados, elementos, explicações, esclarecimentos e comunicações de que este necessitar e que forem considerados necessários ao desempenho de suas atividades.

Parágrafo Terceiro – Compete à CONTRATADA fazer minucioso exame da execução do objeto, de modo a permitir, a tempo e por escrito, apresentar à Fiscalização, para o devido esclarecimento, todas as divergências ou dúvidas porventura encontradas e que venham a impedir o bom desempenho do Contrato. O silêncio implica total aceitação das condições estabelecidas.

Parágrafo Quarto – A atuação fiscalizadora em nada restringirá a responsabilidade única, integral e exclusiva da CONTRATADA no que concerne ao execução contratados, à sua execução e às consequências e implicações, próximas ou remotas, perante o CONTRATANTE, ou perante terceiros, do mesmo modo que a ocorrência de eventuais irregularidades na entrega do objeto contratado não implicará corresponsabilidade do CONTRATANTE ou de seus prepostos.

Parágrafo Quinto – A CONTRATADA se obriga a permitir que o pessoal da fiscalização do CONTRATANTE acesse quaisquer de suas dependências, possibilitando o exame das instalações e também das anotações relativas aos equipamentos, pessoas e materiais, fornecendo, quando solicitados, todos os dados e elementos referentes à execução do contrato.

CLÁUSULA NONA - GARANTIA

A CONTRATADA prestou garantia na modalidade de _____, no valor de R\$ _____ equivalente a 1% (um por cento) do valor total do Contrato.

Parágrafo Primeiro – O (a) [órgão ou entidade] se utilizará da garantia para assegurar as obrigações associadas ao Contrato, podendo recorrer a esta inclusive para cobrar valores de multas eventualmente aplicadas e ressarcir-se dos prejuízos que lhe forem causados em virtude do descumprimento das referidas obrigações. Para reparar esses prejuízos, poderá a CONTRATANTE ainda reter créditos.

Parágrafo Segundo – Os valores das multas impostas por descumprimento das obrigações assumidas no Contrato serão **descontados da garantia** caso não venham a ser quitados no prazo de **03 (três) dias úteis**, contados da ciência da aplicação da penalidade. Se a multa aplicada for superior ao valor da garantia prestada, além da perda desta, responderá a CONTRATADA pela diferença, que será descontada dos pagamentos eventualmente devidos pela Administração ou cobrada judicialmente.

Parágrafo Terceiro – Em caso de extinção decorrente de falta imputável à CONTRATADA, a **garantia** reverterá integralmente ao CONTRATANTE, que promoverá a cobrança de eventual diferença que venha a ser apurada entre o importe da garantia prestada e o débito verificado.

Hipóteses:

I. Caso seja utilizada garantia modalidade de Caução em Dinheiro (art. 96, § 1º, I, 1ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – Na hipótese de descontos da garantia a qualquer título, seu valor original deverá ser integralmente recomposto no prazo de 7 (sete) dias úteis, exceto no caso da cobrança de valores de multas aplicadas, em que esse será de 48 (quarenta e oito) horas, sempre contados da utilização ou da notificação pelo

_____ [órgão ou entidade], o que ocorrer por último, sob pena de rescisão administrativa do Contrato.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante, e, quando em dinheiro, atualizada monetariamente.

II. Caso seja utilizada garantia na modalidade de Seguro-Garantia (art. 96, § 1º, II, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A apólice deverá ter vigência idêntica ao prazo do contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da Contratada — ocorrido durante a vigência contratual — e para a comunicação do inadimplemento à seguradora, com cláusula de renovação até a extinção das obrigações da CONTRATADA, vinculada à reavaliação do risco.

Parágrafo Quinto - A apólice deverá conter disposição expressa de obrigatoriedade de a seguradora informar ao CONTRATANTE e à CONTRATADA, em até 30 (trinta) dias antes do prazo final da validade, se a apólice será ou não renovada.

Parágrafo Sexto - No caso de a seguradora não renovar a apólice de seguro-garantia, a Contratada deverá apresentar garantia de valor e condições equivalentes, para aprovação do Contratante, antes do vencimento da apólice, independentemente de notificação, sob pena de caracterizar-se inadimplência e serem aplicadas as penalidades cabíveis.

Parágrafo Sétimo - As apólices emitidas não poderão conter obrigações, restrições ou disposições que contrariem as disposições do presente CONTRATO e deverão conter declaração expressa da companhia seguradora, da qual conste que conhece integralmente este contrato.

Parágrafo Oitavo - A CONTRATADA encaminhará ao Contratante cópia autenticada das apólices de seguro, antes da assinatura do contrato.

Parágrafo Nono - A apólice deverá ser emitida por seguradora autorizada a funcionar no Brasil pela SUSEP – Superintendência de Seguros Privados, - fato que deverá ser atestado mediante apresentação, junto com a apólice, da Certidão de Regularidade expedida pela SUSEP.

Parágrafo Décimo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de 7 (sete) dias úteis do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Décimo Primeiro – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

III. Caso seja utilizada a garantia na modalidade Fiança-Bancária (art. 96, § 1º, III, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto - A fiança bancária formalizar-se-á através de carta de fiança fornecida por instituição financeira devidamente autorizada a operar no país pelo Banco Central do Brasil.

Parágrafo Quinto - A fiança bancária será apresentada com firma devidamente reconhecida em cartório, exceto no caso de documento emitido por via digital, cuja autenticidade pode ser aferida junto aos certificadores digitais devida e legalmente autorizada.

Parágrafo Sexto - A fiança bancária deverá ter prazo de validade correspondente ao período de vigência deste contrato, acrescido de **30** (trinta) dias para apuração de eventual inadimplemento da CONTRATADA ocorrido durante a vigência contratual e para a comunicação do inadimplemento à instituição financeira.

Parágrafo Sétimo – No instrumento de fiança bancária constará renúncia expressa do fiador ao benefício de ordem e aos direitos previstos nos arts. 827 e 838 do Código Civil Brasileiro, bem como sua expressa afirmação que, como devedor solidário, fará o pagamento ao Contratante, independentemente de interpelação judicial, caso o afiançado não cumpra suas obrigações.

Parágrafo Oitavo – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Nono – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

IV. Caso seja utilizada garantia modalidade Caução Títulos Públicos (art. 96, § 1º, I, 2ª parte, da Lei Federal nº 14.133/2021).

Parágrafo Quarto – A contratada entregará, até a data da assinatura do contrato, os Títulos da Dívida Pública emitidos na forma escritural, mediante registro em sistema centralizado de liquidação e de custódia autorizado pelo Banco Central do Brasil e avaliados por seus valores econômicos, conforme definido pelo Ministério da Economia ou órgão que o suceder, no Órgão responsável pela contratação, para aferição de sua legalidade, registro e anexação ao processo de contratação.

Parágrafo Quinto – Sempre que houver alteração do valor do Contrato, de acordo com o art. 124 da Lei Federal nº 14.133/2021, a garantia será complementada no prazo de **7 (sete) dias úteis** do recebimento, pela CONTRATADA, do correspondente aviso, sob pena de aplicação das **sanções previstas neste Contrato**.

Parágrafo Sexto – A garantia contratual só será liberada ou restituída com o integral cumprimento do Contrato, mediante ato liberatório da autoridade contratante.

CLÁUSULA DÉCIMA – VIGÊNCIA E PRORROGAÇÃO

A contratação terá eficácia a partir da data da publicação do instrumento correspondente no Portal Nacional de Contratações Públicas e vigorará por dias/meses contados desta, prorrogável por até 10 anos, na forma dos artigos 106 e 107 da Lei nº 14.133, de 2021.

Parágrafo Primeiro – A prorrogação de que trata este item é condicionada ao ateste, pela autoridade competente, de que as condições e os preços permanecem vantajosos para a Administração, permitida a negociação com o contratado.

Parágrafo Segundo – O contratado não tem direito subjetivo à prorrogação contratual.

Parágrafo Terceiro – A prorrogação de contrato deverá ser promovida mediante celebração de termo aditivo.

Parágrafo Quarto – O contrato não poderá ser prorrogado quando o contratado tiver sido penalizado nas sanções de declaração de inidoneidade ou impedimento de licitar e contratar com poder público, observadas as abrangências de aplicação.

CLÁUSULA DÉCIMA PRIMEIRA – OBRIGAÇÕES DA CONTRATADA

As obrigações da contratada serão aquelas previstos no edital.

CLAUSULA DÉCIMA SEGUNDA – OBRIGAÇÕES DO CONTRATANTE

As obrigações do contratante serão aquelas previstos no edital.

CLÁUSULA DÉCIMA TERCEIRA - RECEBIMENTO DO OBJETO DO CONTRATO:

O recebimento do objeto do contrato previsto na CLÁUSULA SEGUNDA se dará mediante a avaliação de servidores designados pelo [autoridade competente] que constatarão se o objeto entregue atende a todas as especificações contidas no Termo de Referência/Projeto Básico.

Parágrafo Único - Na recusa de recebimento, por não atenderem às exigências da CONTRATANTE, a CONTRATADA deverá, se possível, reexecutar o pedido, passando a contar os prazos para pagamento e demais compromissos da CONTRATANTE a partir da data do efetivo recebimento.

CLÁUSULA DÉCIMA QUARTA - FORÇA MAIOR E CASO FORTUITO

Os motivos de força maior ou caso fortuito que possam impedir a CONTRATADA de cumprir as etapas e o prazo do Contrato deverão ser alegados oportunamente, mediante requerimento protocolado. Não serão consideradas quaisquer alegações baseadas em ocorrências não comunicadas e nem aceitas pela Fiscalização nas épocas oportunas. Os motivos de força maior poderão autorizar a suspensão da execução do Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA QUINTA - CASOS OMISSOS

Os casos omissos serão decididos pelo contratante, segundo as disposições contidas na Lei nº 14.133, de 2021, e demais normas federais aplicáveis e, subsidiariamente, segundo as disposições contidas na Lei nº 8.078, de 1990 – Código de Defesa do Consumidor – e normas e princípios gerais dos contratos.

CLÁUSULA DÉCIMA SEXTA - SANÇÕES ADMINISTRATIVAS

Comete infração administrativa, nos termos da Lei nº 14.133, de 2021, o contratado que:

- a) der causa à inexecução parcial do contrato;
- b) der causa à inexecução parcial do contrato que cause grave dano à Administração ou ao funcionamento dos serviços públicos ou ao interesse coletivo;
- c) der causa à inexecução total do contrato;
- d) ensejar o retardamento da execução ou da entrega do objeto da contratação sem motivo justificado;
- e) apresentar documentação falsa ou prestar declaração falsa durante a execução do contrato;
- f) praticar ato fraudulento na execução do contrato;
- g) comportar-se de modo inidôneo ou cometer fraude de qualquer natureza;
- h) praticar ato lesivo previsto no art. 5º da Lei nº 12.846, de 1º de agosto de 2013.

Parágrafo Primeiro - Serão aplicadas ao contratado que incorrer nas infrações acima descritas as seguintes sanções:

- i. **Advertência**, quando o contratado der causa à inexecução parcial do contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §2º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- ii. **Impedimento de licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “b”, “c” e “d” do subitem acima deste Contrato, sempre que não se justificar a imposição de penalidade mais grave (art. 156, § 4º, da Lei nº 14.133, de 2021);
- iii. **Declaração de inidoneidade para licitar e contratar**, quando praticadas as condutas descritas nas alíneas “e”, “f”, “g” e “h” do subitem acima deste Contrato, bem como nas alíneas “b”, “c” e “d”, que justifiquem a imposição de penalidade mais grave (art. 156, §5º, da Lei nº 14.133, de 2021).

iv. **Multa:**

1. Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor da parcela inadimplida, até o limite de 30 (trinta) dias;
2. *Moratória de 0,5% (meio por cento) por dia de atraso injustificado sobre o valor total do contrato, até o máximo de 30% (trinta por cento), pela inobservância do prazo fixado para apresentação, suplementação ou reposição da garantia.*
 - i. *O atraso superior a 30 (trinta) dias autoriza a Administração a promover a extinção do contrato por descumprimento ou cumprimento irregular de suas cláusulas, conforme dispõe o inciso I do art. 137 da Lei n. 14.133, de 2021.*

Parágrafo Segundo - A aplicação das sanções previstas neste Contrato não exclui, em hipótese alguma, a obrigação de reparação integral do dano causado ao Contratante (art. 156, §9º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Terceiro - Todas as sanções previstas neste Contrato poderão ser aplicadas cumulativamente com a multa (art. 156, §7º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quarto - Antes da aplicação da multa será facultada a defesa do interessado no prazo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de sua intimação (art. 157, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Quinto - Se a multa aplicada e as indenizações cabíveis forem superiores ao valor do pagamento eventualmente devido pelo Contratante ao Contratado, além da perda desse valor, a diferença será descontada da garantia prestada ou será cobrada judicialmente (art. 156, §8º, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Sexto - Previamente ao encaminhamento à cobrança judicial, a multa poderá ser recolhida administrativamente no prazo máximo de 60 (sessenta) dias, a contar da data do recebimento da comunicação enviada pela autoridade competente.

Parágrafo Sétimo - A aplicação das sanções realizar-se-á em processo administrativo que assegure o contraditório e a ampla defesa ao Contratado, observando-se o procedimento previsto no **caput** e parágrafos do art. 158 da Lei nº 14.133, de 2021, para as penalidades de impedimento de licitar e contratar e de declaração de inidoneidade para licitar ou contratar.

Parágrafo Oitavo - Na aplicação das sanções serão considerados (art. 156, §1º, da Lei nº 14.133, de 2021):

- a) a natureza e a gravidade da infração cometida;
- b) as peculiaridades do caso concreto;
- c) as circunstâncias agravantes ou atenuantes;
- d) os danos que dela provierem para o Contratante;
- e) a implantação ou o aperfeiçoamento de programa de integridade, conforme normas e orientações dos órgãos de controle.

Parágrafo Nono - Os atos previstos como infrações administrativas na Lei nº 14.133, de 2021, ou em outras leis de licitações e contratos da Administração Pública que também sejam tipificados como atos lesivos na Lei nº 12.846, de 2013, serão apurados e julgados conjuntamente, nos mesmos autos, observados o rito procedimental e autoridade competente definidos na referida Lei (art. 159).

Parágrafo Décimo - A personalidade jurídica do Contratado poderá ser desconsiderada sempre que utilizada com abuso do direito para facilitar, encobrir ou dissimular a prática dos atos ilícitos previstos neste Contrato ou para provocar confusão patrimonial, e, nesse caso, todos os efeitos das sanções aplicadas à pessoa jurídica serão estendidos aos seus administradores e sócios com poderes de administração, à pessoa jurídica sucessora ou à empresa do mesmo ramo com relação de coligação ou controle, de fato ou de direito, com o Contratado, observados, em todos os casos, o contraditório, a ampla defesa e a obrigatoriedade de análise jurídica prévia (art. 160, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Primeira - O Contratante deverá, no prazo máximo de 15 (quinze) dias úteis, contado da data de aplicação da sanção, informar e manter atualizados os dados relativos às sanções por ela aplicadas, para fins de publicidade no Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas (Ceis) e no Cadastro Nacional de Empresas Punidas (Cnep), instituídos no âmbito do Poder Executivo Federal. (Art. 161, da Lei nº 14.133, de 2021).

Parágrafo Décima Segunda - As sanções de impedimento de licitar e contratar e declaração de inidoneidade para licitar ou contratar são passíveis de reabilitação na forma do art. 163 da Lei nº 14.133/21.

Parágrafo Décima Terceira - Os débitos do contratado para com a Administração contratante, resultantes de multa administrativa e/ou indenizações, não inscritos em dívida ativa, poderão ser compensados, total ou parcialmente, com os créditos devidos pelo referido órgão decorrentes deste mesmo contrato ou de outros contratos administrativos que o contratado possua com o mesmo órgão ora contratante, na forma da Instrução Normativa SEGES/ME nº 26, de 13 de abril de 2022.

CLÁUSULA DÉCIMA SÉTIMA - MODELOS DE EXECUÇÃO E GESTÃO CONTRA-TUAIS

O regime de execução contratual, os modelos de gestão e de execução, assim como os prazos e condições de conclusão, entrega, observação e recebimento do objeto constam no Projeto Técnico, anexo a este Contrato.

CLÁUSULA DÉCIMA OITAVA - EXTINÇÃO

O contrato será extinto quando vencido o prazo nele estipulado, independentemente de terem sido cumpridas ou não as obrigações de ambas as partes contraentes.

Parágrafo Primeiro – O contrato poderá ser extinto antes do prazo nele fixado, sem ônus para o Contratante, quando este não dispuser de créditos orçamentários para sua continuidade ou quando entender que o contrato não mais lhe oferece vantagem.

Parágrafo Segundo – A extinção nesta hipótese ocorrerá na próxima data de aniversário do contrato, desde que haja a notificação do contratado pelo contratante nesse sentido com pelo menos 2 (dois) meses de antecedência desse dia.

Parágrafo Terceiro – Caso a notificação da não-continuidade do contrato de que trata este subitem ocorra com menos de 2 (dois) meses da data de aniversário, a extinção contratual ocorrerá após 2 (dois) meses da data da comunicação.

Parágrafo Quarto – O contrato poderá ser extinto antes de cumpridas as obrigações nele estipuladas, ou antes do prazo nele fixado, por algum dos motivos previstos no artigo 137 da Lei nº 14.133/21, bem como amigavelmente, assegurados o contraditório e a ampla defesa. Nesta hipótese, aplicam-se também os artigos 138 e 139 da mesma Lei.

Parágrafo Quinto – A alteração social ou a modificação da finalidade ou da estrutura da empresa não ensejará a extinção se não restringir sua capacidade de concluir o contrato. Se a operação implicar mudança da pessoa jurídica contratada, deverá ser formalizado termo aditivo para alteração subjetiva.

Parágrafo Sexto – O termo de extinção, sempre que possível, será precedido: Balanço dos eventos contratuais já cumpridos ou parcialmente cumpridos; Relação dos pagamentos já efetuados e ainda devidos; Indenizações e multas.

Parágrafo Sétimo – A extinção do contrato não configura óbice para o reconhecimento do desequilíbrio econômico-financeiro, hipótese em que será concedida indenização por meio de termo indenizatório (art. 131, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021).

CLÁUSULA DÉCIMA NONA - SUBCONTRATAÇÃO

A CONTRATADA não poderá subcontratar, nem ceder sem a prévia e expressa anuência do CONTRATANTE e sempre mediante instrumento próprio, a ser publicado na imprensa oficial.

Parágrafo Único – A SUBCONTRATADA será solidariamente responsável com a CONTRATADA por todas as obrigações legais e contratuais decorrentes do objeto do Contrato, nos limites da subcontratação, inclusive as de natureza trabalhista e previdenciária.

CLÁUSULA VIGÉSIMA - DOTAÇÃO ORÇAMENTÁRIA

As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta dos recursos específicos consignados no orçamento da Prefeitura Municipal de CHAPADINHA, classificada conforme abaixo especificado:

ÓRGÃO:

UNIDADE ORÇAMENTARIA:

PROJETO/ATIVIDADE:

A dotação relativa aos exercícios financeiros subsequentes será indicada após aprovação da Lei Orçamentária respectiva e liberação dos créditos correspondentes, mediante apostilamento.

CLÁUSULA VIGÉSIMA PRIMEIRA - FORO

Fica eleito o Foro da Comarca de CHAPADINHA para dirimir quaisquer dúvidas oriundas do presente Contrato, renunciando as partes desde já a qualquer outro, por mais especial ou privilegiado que seja.

CLÁUSULA VIGÉSIMA SEGUNDA - PUBLICAÇÃO

O CONTRATANTE promoverá a publicação do extrato deste instrumento no Diário Oficial do Município nos prazos legais, em atenção ao art. 91, caput, da Lei n.º 14.133, de 2021, e ao art. 8º, §2º, da Lei n. 12.527, de 2011, c/c art. 7º, §3º, inciso V, do Decreto n. 7.724, de 2012, além da divulgação do instrumento no Portal Nacional de Contratações Públicas (PNCP), nos termos do art. 94 da Lei Federal nº 14.133/2021, às expensas da CONTRATADA.

CLÁUSULA VIGÉSIMA TERCEIRA - DISPOSIÇÕES FINAIS

- a. Fazem parte do presente contrato as prerrogativas constantes do art. 104 da Lei Federal nº 14.133/2021;
- b. Na contagem dos prazos, é excluído o dia de início e incluído o do vencimento, e considerar-se-ão os dias consecutivos, salvo disposição em contrário. Os prazos somente se iniciam e vencem em dias de expediente no CONTRATANTE.



E, por estarem justos e contratados, assinam o presente em duas vias de igual teor e forma, para igual distribuição, para que produza seus efeitos legais.

CHAPADINHA - MA, em _____ de _____ de 2026.

Agente Público competente do órgão ou entidade contratante

(Nome, cargo, matrícula e lotação)

CONTRATANTE

Representante Legal da Empresa contratada

(Nome, cargo e carimbo da empresa)

CONTRATADO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº013/2026-SRP

ANEXO V

ESTUDO TÉCNICO PRELIMINAR - ETP

1. INFORMAÇÕES BÁSICAS

Órgão Demandante: Secretaria Municipal de Educação de Chapadina/MA

Objeto: Registro de Preços para futura e eventual aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos pedagógicos, materiais psicomotores, instrumentos musicais infantis, materiais recreativos, esportivos e sensoriais destinados ao atendimento da Rede Municipal de Ensino de Chapadina/MA.

Fundamentação Legal: Art. 18, §1º, da Lei nº 14.133/2021.

2. DESCRIÇÃO DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Secretaria Municipal de Educação possui a responsabilidade de assegurar condições adequadas para o desenvolvimento das atividades pedagógicas nas unidades escolares da rede municipal de ensino, especialmente na Educação Infantil e nos Anos Iniciais do Ensino Fundamental.

Verificou-se a necessidade de aquisição de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos de alfabetização, materiais de psicomotricidade, instrumentos musicais e recursos lúdicos, visando fortalecer os processos de ensino-aprendizagem, promover a inclusão educacional, estimular o desenvolvimento cognitivo, motor, afetivo e social dos estudantes e proporcionar ambientes educacionais mais atrativos e adequados às diretrizes da Base Nacional Comum Curricular – BNCC.

A inexistência ou insuficiência desses materiais compromete o desenvolvimento das atividades pedagógicas e limita a implementação de metodologias ativas e práticas educacionais voltadas ao desenvolvimento integral das crianças.

Dessa forma, a contratação mostra-se necessária para garantir melhores condições de ensino e aprendizagem aos alunos da rede municipal.

3. ALINHAMENTO AO PLANEJAMENTO DA ADMINISTRAÇÃO

A contratação encontra-se alinhada às ações da Secretaria Municipal de Educação voltadas para:

- Melhoria da qualidade do ensino;
- Fortalecimento das práticas pedagógicas;
- Ampliação dos recursos educacionais disponíveis nas unidades escolares;
- Atendimento das metas do Plano Municipal de Educação;
- Promoção da educação inclusiva;
- Desenvolvimento das competências e habilidades previstas na BNCC.

A aquisição também guarda compatibilidade com os programas educacionais executados pela rede municipal de ensino.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os materiais deverão atender aos seguintes requisitos mínimos:

- Ser novos e de primeiro uso;
- Possuir qualidade compatível com a finalidade educacional;
- Estar em conformidade com normas técnicas aplicáveis;
- Ser produzidos com materiais atóxicos quando destinados ao público infantil;
- Apresentar resistência e durabilidade compatíveis com o uso escolar;
- Possuir acabamento seguro, sem partes cortantes ou perfurantes;
- Possuir certificação do INMETRO quando exigida pela legislação vigente;
- Ser entregues devidamente acondicionados e embalados.

A contratação não exige mão de obra dedicada nem cessão de pessoal.

5. LEVANTAMENTO DE MERCADO

Foram analisadas as seguintes alternativas para atendimento da necessidade:

Alternativa 01 – Locação dos materiais

Não se mostrou viável, tendo em vista a natureza dos produtos, o desgaste decorrente do uso contínuo e a inexistência de fornecedores especializados para esse tipo de solução.

Alternativa 02 – Produção própria pelo Município

Alternativa considerada inviável diante da ausência de estrutura industrial, equipamentos específicos e mão de obra especializada para fabricação dos materiais.

Alternativa 03 – Aquisição dos materiais por meio de Registro de Preços

Alternativa considerada mais vantajosa por possibilitar:

- Aquisição conforme demanda;
- Maior economicidade;
- Redução de custos com armazenamento;
- Ampliação da competitividade;
- Flexibilidade para futuras contratações.

Após análise técnica, conclui-se que a aquisição mediante Sistema de Registro de Preços representa a solução mais adequada para atendimento da necessidade administrativa.

6. DESCRIÇÃO DA SOLUÇÃO COMO UM TODO

A solução consiste na realização de procedimento licitatório visando ao Registro de Preços para aquisição futura e eventual de materiais pedagógicos, brinquedos educativos, jogos de alfabetização, recursos psicomotores, materiais sensoriais, instrumentos musicais infantis, materiais recreativos e esportivos.

Os produtos serão distribuídos às unidades escolares da rede municipal conforme planejamento pedagógico da Secretaria Municipal de Educação.

A contratação será realizada por item, permitindo ampla participação de fornecedores e maior competitividade.

7. ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES

As quantidades foram definidas com base:

- No número de unidades escolares atendidas;
- No quantitativo de alunos matriculados;
- Nas demandas encaminhadas pelas coordenações pedagógicas;
- No histórico de consumo da Secretaria Municipal de Educação;
- Na necessidade de implantação e fortalecimento de espaços pedagógicos e recreativos.

A relação completa dos itens e quantitativos encontra-se na planilha abaixo:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND	QUANT
1	Conjunto Dominó de Animais Domésticos Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais domésticos.	KITS	100
2	Conjunto Dominó de Animais Zoológicos Descrição: jogo formado por 28 peças em MDF. Embalagem: estojo de madeira. Tema: animais zoológicos.	KITS	100
3	Jogo de memória de frutas e verduras Descrição: jogo formado por 28 peças em fibra de madeira (MDF). Embalagem: estojo de madeira. Tema: frutas e verduras.	KITS	100
4	Dominó de leitura e escrita Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Dimensões aproximadas: 50 mm X 100 mm X 3 mm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.fantoches.	KITS	100
5	Jogo da memória de sílabas Descrição: jogo de memória composto por 40 peças em MDF com as figuras impressas em prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 5cm x 5cm x 1,5cm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.	KITS	100
6	Jogos da memória em L. Estrangeira Descrição: jogo de memória composto por 40 peças em MDF com as figuras impressas em prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 5cm x 5cm x 1,5cm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.	KITS	100
7	Dominó de adição Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Impressão sem margem, de modo que a figura ocupe toda área disponível, com figuras e cores nítidas e fundo branco. Acabamento: impresso como prensa adesiva de alta resolução. Dimensões aproximadas: 50 mm X 100 mm X 3 mm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.	KITS	100
8	Dominó de fração Descrição: jogo de dominó composto por 28 peças confeccionadas em madeira MDF. Impressão sem margem, de modo que a figura ocupe toda área disponível, com figuras e cores nítidas e fundo branco. Acabamento: impresso como prensa adesiva de alta resolução Dimensões aproximadas: 50 mm X 100 mm X 3 mm Embalagem: caixa de madeira prensada (MDF), com tampa deslizante de cantos arredondados com baixo relevo circular 1 X 1 cm. Face externa pintada com o nome do material em Língua Portuguesa e desenho das peças.	KITS	100

9	Conjunto de Fantoche Família Negra Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô), confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; os cabelos serão de lã 100% acrílica e antialérgica. Acabamento: fantoches com corpo na cor marrom, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
10	Conjunto de Fantoche Família Branca Descrição: conjunto de 6 fantoches (Mãe, Papai, Menino, Menina, Vovó, Vovô); Matéria-prima: fantoches confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível; Os cabelos de lã 100% acrílica, antialérgica e bem costurados na cabeça. Acabamento: fantoches com corpo na cor creme/perola/bege claro, com vestimentas, cabelos, acessórios e demais características representativas de cada membro da família. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche e boca articulada na cor vermelha; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
11	Fantoche Folclore Descrição: conjunto de personagens de contos populares tradicionais composto por 5 personagens: a sereia, o saci-pererê, o curupira e a cuca etc. Confeccionados em tecido 100% acrílico e antialérgico e espuma flexível na cor branca/preta/marrom e verde, conforme personagem. Olhos com sistema de segurança para criança pequena (possuem trava interna na cabeça do fantoche) e boca articulada na cor vermelha com língua vermelha. O fantoche cuca deve possuir dentes de espuma na boca. Cada um dos fantoches deve possuir acessórios característicos do folclore desse personagem. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
12	Fantoche Animais Domésticos Descrição: conjunto de 6 fantoches de animais domésticos, confeccionados em feltro e costurados nas laterais, com corpo em diferentes cores e detalhes similares aos animais. Olhos com sistema de segurança, dotados de trava interna na cabeça do fantoche; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
13	Teatro de Fantoche Descrição: um teatro para bonecos de fantoche, com estrutura em madeira maciça, tipo pinus, lixada, sem rebarbas ou partes pontiagudas; Acabamento: as paredes e a frente em fibra de madeira (MDF), com revestimento melamínico e dobradiças metálicas, com medidas de aproximadamente 90 cm de largura, 45 cm de profundidade e 150 cm de altura; Estrutura acompanhada de cortina de tecido 100% algodão, antialérgico. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
14	Teatro de Fantoche Descrição: um teatro de fantoche, medindo aproximadamente 1,90x0,85m, confeccionado em tecido 100% algodão reforçado (tipo lona/lonita) com detalhes coloridos. Cortina em tecido 100% algodão estampado. Possui alças para serem fixadas em gancho/suporte na porta da sala de aula. Possui estrutura interna em madeira reforçada facilitando a estruturação do teatro. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
15	Jogo primeiras palavras Descrição: Jogo contendo 15 cartelas dupla face. Material: MDF Dimensões aprox. com embalagem (L x A x P): 4 x 21,2 x 22,2 cm. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
16	Loto aritmético Descrição: Conjunto confeccionado em MDF, impresso em silk-screen, contendo 40 peças, sendo 4 placas e 36 fichas serigrafadas. Dimensão aproximada: medindo 15,5x15,5x0,5cm cada placa. Embalagem: Acondicionado em embalagem plástica/MDF.	KITS	100
17	Bingo de letras Descrição: Conjunto confeccionado em MDF e marcadores em EVA,	KITS	100

	impresso em silk-screen, sendo 30 tabuleiros em MDF medindo 120x120mm, 500 marcadores coloridos em EVA, 26 letras script. Dimensões Aproximadas: (120x120x6mm).		
18	Baralho de letras e palavras Descrição: Jogo pedagógico composto por cartas, produzidas em papel-cartão, nas mesmas dimensões de um baralho numérico, contendo letras do alfabeto da língua portuguesa. Composto de 92 cartas (letras) (podendo variar) assim distribuídas: 5 vogais (a, e, i, o, u) Vezes 4 = 20; 18 consoantes (b, c, d, f, g, h,...z) Vezes 4 = 72. Medidas das cartas: Medidas de um baralho tradicional. Embalagem: caixa de papelão	KITS	100
19	Jogo cruza letras Descrição: jogo composto por 36 figuras. Metodologia: Neste jogo a criança observa as figuras e, letra por letra, forma o nome correspondente. Cada jogador forma uma palavra utilizando a terceira letra comum às palavras dos dois jogadores, que formam a cruzadinha. São 36 figuras (podendo variar) para a criança exercitar a memória e formar palavras.	KITS	100
20	Alfabeto móvel em madeira Descrição: alfabeto móvel em madeira com 72 letras script maiúsculas Dimensões aproximadas: Comp.:12cm X Larg: 12cm X Alt. 1cm Embalagem: caixa de madeira.	KITS	100
21	Caminhão Papa-tudo Descrição: um caminhão de plástico dotado de 6 rodas livres, manivelas de movimentação, encaixe para cesto de lixo e caçamba móvel. Permite a inclusão de pequenos bonecos na sua cabine que deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	200
22	Caminhão tipo cegonha Descrição: caminhão plástico dotado de carroceria para acondicionar no mínimo 3 e no máximo 4 carros, de cores diferentes, que deverão vir inclusos. A carroceria deverá conter no máximo oito rodas. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	200
23	Caminhão tipo caçamba Descrição: caminhão dotado de caçamba para acondicionar objetos, com no máximo 6 rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Deverá acompanhar uma 1 pá e 1 rastelo. Dimensões: aproximadas do caminhão, no máximo, L: 50 x P: 17 x A: 22 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	200
24	Caminhão de Bombeiro Descrição: um caminhão de bombeiro, em plástico, com o máximo de 6 rodas, dotado de mecanismo de lançar água; escada com giro de 180 graus e regulagem de altura. Deverá conter tanque de abastecimento e cabine com portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	200
25	Caminhão Caçamba Gigante Turbo Descrição: caminhão confeccionado em PVC colorido, dotado de caçamba para acondicionar objetos, com todas as rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento. A caçamba deverá ser articulada, sendo movimentada por meio de uma manivela que girará uma engrenagem para movimentá-la. Dimensões: 78,5x30,5x33,5cm aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	200

26	Escavadeira Descrição: caminhão com pá escavadeira giratória na parte dianteira, com rodas livres. A cabine deverá conter portas laterais flexíveis que permitam a abertura e fechamento e a caçamba deverá ser articulada. Medidas da embalagem: Largura: 29.00 cm Altura: 33.00 cm. Comprimento: 56.00 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	KITS	200
27	Posto de Gasolina com lava-jato Descrição: posto de gasolina com lava-jato com uma rampa de acesso e uma rampa para troca de óleo. Sinalizações de trânsito (1 sinal de pare, 1 sinal de não estacionar, 02 cones) 4 carros coloridos e 2 bombas de abastecimento. O conjunto deverá ser produzido em prolipropileno com peças coloridas e com detalhes característicos da profissão e das sinalizações de trânsito. Embalagem: peças pequenas em sacos plásticos e caixa de papelão para o lava jato.	KITS	100
28	Blocos lógicos Descrição: conjunto de blocos lógicos de madeira maciça, em três cores diferentes, formado por 48 peças, divididas igualmente em 4 formas geométricas (Triângulo, Quadrado, Círculo e Retângulo). Embalagem: caixa de madeira. (mesmo do item 16 – MAIS EDUCAÇÃO)	KITS	100
29	Blocos para construção Descrição: conjunto de 50 peças de madeira decoradas serigraficamente. As peças deverão representar: tijolos, paredes, portas, janelas, torre de igreja, pontes, automóvel, personagens, telhados, rampas. Embalagem: caixa de madeira.	KITS	100
30	Bloco lógico Descrição: conjunto contendo 48 peças, confeccionadas em MDF, divididas em três cores: amarelo, azul e vermelho. Em cada cor deverão ser fabricadas quatro formas diferentes: círculo, quadrado, triângulo e retângulo, nos tamanhos P e G. Dimensões aproximadas: o tamanho G corresponde às dimensões em que o maior quadrado deve possuir 80 x 80 mm, sendo que o maior triângulo e o maior círculo devem ser circunscritos a ele. O maior retângulo deve possuir seu maior lado com 80 mm. O tamanho P corresponde a cinquenta por cento das dimensões do tamanho G. Todas essas peças deverão ser produzidas em espessuras de 6 mm e 18 mm. A tolerância admissível para estas dimensões é de $\pm 1\%$. Embalagem: as peças deverão ser acondicionadas em caixa de madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF com tampa do mesmo material, com encaixe “de correr”.	KITS	100
31	Blocos plásticos de encaixe Descrição: jogo em polietileno formado por no mínimo 60 e no máximo 70 peças. Formato: peças com pinos de encaixe, coloridas, atóxicas e laváveis. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	KITS	100
32	Jogo “Ligue tudo” Descrição: Jogo em polietileno formado por 30 peças coloridas em formato de estrelas com seis pontas arredondadas. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	KITS	100
33	Blocos de encaixe Descrição: conjunto de blocos e palitos para encaixe e montagem, composto por 25 peças coloridas (mínimo 4 cores) e 10 palitos para encaixe das peças e uma base; Matéria-prima: blocos confeccionados em plástico atóxico, em tamanhos e formas diversas. A base e os palitos confeccionados em madeira maciça ou em MDF; Dimensões: 25 blocos dimensões máximas de L: 80 mm, P: 25 mm e A: 40 mm. Uma base com pinos para encaixe, medindo aproximadamente 335 mm x 63 mm x 12 mm; Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	KITS	100
34	Triciclo Descrição: triciclo com rodas traseiras largas, para garantir maior estabilidade. Dotado de haste removível fixada no eixo, cinto de segurança e assento fixo, além de apoio retrátil para os pés;	UNID	50

	Matéria-prima: triciclo e peças em termoplástico ultra-resistente; Altura e Peso máximos recomendados: até 106 cm e 19 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 92 x P: 47 x A:105 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).		
35	Triciclo 2 Descrição: triciclo dotado de assento anatômico com encosto, estribo para carona, com rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente; Altura e Peso máximos recomendado: até 112 cm e 21 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 72 x P: 48 x A: 59 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	50
36	Triciclo 3 Descrição: triciclo dotado de assento anatômico regulável em 2 posições, caçamba traseira basculante, rodas com capa antiderrapante e apoio retrátil para os pés; Matéria-prima: estrutura de aço inoxidável e peças em termoplástico ultra-resistente e rodas com capas em EVA; Altura e Peso máximos recomendado: até 112 cm e 21 kg; Dimensões: aproximadas do produto, L: 70 x P: 47 x A: 55 cm; Medida de segurança: o triciclo 3 deverá ser isento de peças pontiagudas ou facilmente removíveis e engolfíveis; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	50
37	kit de módulos para construção Descrição: conjunto composto por 4 peças em espuma com densidade 28, revestidas com tecido emborrachado com estampa de tijolos e elementos construtivos tipo portas, janelas, árvores. Dimensões: 400x200mm cada tijolo e 2 peças em forma triangular simulando telhado. Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
38	Conjunto de módulos Descrição: conjunto de módulos de espuma composto por: uma rampa, dois retângulos, uma ponte, quatro bases, uma escada e cilindro, com encaixe entre eles, de forma que os módulos possibilitem brincadeiras de subir, pular, escorregar e saltar. Matéria-prima: espuma com densidade mínima de 28 e máxima de 33, revestidos em tecido emborrachado antialérgico e lavável; Acabamento: peças costuradas a máquina e em diferentes cores; Dimensões: aproximadas das peças: PONTE: L: 120cm x P: 30cm x A: 60 cm. RAMPA: L:96 cm x P: 60 cm x A: 60 cm.RETÂNGULO: L: 120cm x P: 30cm x A: 30 cm.BASES: L: 75cm x P: 30cm x 60 cm. ESCADA: L: 90cm x P: 60cm x A: 60cm, com 4 degraus. Embalagem: caixa de papelão.	CONJ	100
39	Conjunto de pneus de espuma Descrição: conjunto de nove rodas de espuma, em diferentes cores, com densidade 33, revestidas com tecido emborrachado, antialérgico e lavável; Dimensões aproximadas das peças: pneu pequeno: L: 40cm x P:20cm x A: 20 cm – Quantidade 3 pneu médio: L: 68cm x P: 30cm x A: 20 cm – Quantidade 3 pneu grande: L:80cm x P: 40cm x A: 40 cm – Quantidade 3 Embalagem: caixa de papelão.	CONJ	100
40	Conjunto de cilindros de espuma Descrição: conjunto de dezoito cilindros, de no mínimo quatro cores diferentes, com espuma de densidade 33, revestida com tecido emborrachado, antialérgico e lavável, costurado à máquina; Dimensões aproximadas das peças: Rolo pequeno: A:40 cm x D:20 cm – Quantidade 3 Rolo grande: A:60 cm x D:20 cm – Quantidade 3 Rolo gigante: A: 20 cm x D:100 cm – Quantidade 3 Rolo GG: A: 60 cm x D: 30 cm – Quantidade 3 Rolo A: 1,20 m x D: 30 cm – Quantidade 3 Maxi Rolo: A: 60cmx D: 60cm – Quantidade 3 Embalagem: caixa papelão.	CONJ	100

41	Conjunto de bolas Descrição: conjunto composto por três bolas: uma pequena, uma média e uma bola túnel. A bola pequena e a média deverão ser sonoras, coloridas, confeccionadas em espuma moldada, revestidas de tecido de algodão, costuradas à máquina. Com dimensões aproximadas de 10cm e 20cm de diâmetro respectivamente. A bola túnel deverá possuir 40 cm de diâmetro e apresentar 4 furos que a atravessam, formando túneis. Deve possuir um "fon fon", objeto costurado em um dos pólos da bola que, ao ser pressionado, produz som e um aplique circular de espelho em um dos gomos coloridos. Moldada em espuma rígida e revestida de tecido emborrachado, com os túneis em tecido sintético aveludado. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJ	100
42	Conjunto de almofadas Descrição: conjunto de almofadas confeccionadas em tecido de algodão, tipo plush colorido, composto por cinco formatos diferentes: casa, flor, borboleta, estrela do mar e cavalo marinho. Enchimento de fibra sintética e anti-alérgica, atóxica. Dimensões: 60cmx60cm e 15cm de espessura aproximadamente. Embalagem: caixa de papelão.	CONJ	100
43	Almofadão Descrição: confeccionado em tecido de algodão com fibra tingida com enchimento de fibra sintética, anti-alérgica e atóxica, em três formatos possíveis de animais: elefante, cavalo ou vaca. Dimensões: 120cm comprimento 40cm largura 50 cm altura aproximada. -. Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
44	Boneca bebê negra Descrição: 01 boneca bebê negra com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
45	Boneca bebê branca Descrição: 01 boneca bebê branca com cabeça e membros articulados, produzida em borracha macia, atóxica e lavável; deverá acompanhar macacão em algodão antialérgico, na cor vermelha, com possibilidade de por e tirar da boneca, e fita para cabeça em plush. A boneca deverá vir acompanhada por: mamadeira, chupeta e penico, todos em plástico atóxico. Dimensões: boneca de aproximadamente 50 cm; Embalagem: Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
46	Boneca bebê branca em vinil Descrição: boneca branca feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão	UNID	100
47	Boneca bebê negra em vinil Descrição: boneca negra feita em vinil, com cabelo em nylon implantado na cabeça. O vestido será confeccionado em algodão estampado com possibilidade de por e tirar da boneca. Deverá incluir 1 par de sapatos, 1 chupeta e chuquinha para o cabelo. Medida Aproximada: 55 cm de altura. Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
48	Boneco branco Descrição: boneco branco em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
49	Boneco menino negro Descrição: boneco negro em vinil com corpo em algodão e enchimento de manta acrílica. A cabeça conterà olhos móveis que abrem e fecham, e o cabelo	UNID	100

	deverá ser implantado em nylon. Deverá acompanhar macacão em algodão costurado com possibilidade de por e tirar do boneco, além de 1 par de meias e 1 par de tênis em lona e vinil. Dimensão aproximada: 30 cm Embalagem: caixa de papelão.		
50	Berço para Bonecas Descrição: berço para boneca com estrutura de metal; deverá acompanhar colchão revestido de algodão com zíper, lençol, travesseiro e fronha em algodão e mosquiteiro em tule; deverá possuir bolsão porta trecos em tecido nas cabeceiras. Dimensões aproximadas: 35 cm de altura x 58 cm comprimento. Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	UNID	100
51	Carrinho de Boneca Descrição: carrinho de boneca em estrutura metálica com capota revestida de tecido 100% algodão com movimento retrátil, encosto reclinável, cesto porta objeto, rodas duplas frontais direcionáveis; depois de fechado, o carrinho deverá permanecer em pé. O carrinho possui diversas estampas dá-se preferência aos desenhos de cartunistas brasileiros. Dimensões aproximadas: C: 54cm; L: 40cm e A: 73 cm Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
52	Conjunto de bicho com filhotes Descrição: conjunto composto por quatro animais: galinha, tartaruga marinha, porca e vaca. Os animais deverão ser confeccionados em tecido de algodão colorido e com enchimento de fibra sintética. Os filhotes deverão ser acondicionados no interior da barriga de cada animal e retirados através de um zíper ou velcro. Galinha: Deverá ter 2 filhotes acondicionados no interior de 2 ovos, a galinha e os ovos na cor creme /cru e os filhotes na cor amarela. Tartaruga Marinha: Deverá conter 4 filhotes acondicionados em 4 ovos, a tartaruga deverá ser em cor verde escura , ovos em cor creme/cru e os filhotes na mesma cor da tartaruga. Porca: Deverá conter 3 filhotes na barriga, 02 na cor azul e 1 na cor rosa e a porca deverá ser confeccionada em cor rosa. Vaca: Deverá conter 1 filhote na barriga. A Vaca e o filhote poderão ser confeccionados em cores diversas. Embalagem: Caixa de papelão.	CONJ	100
53	Bolicho Descrição: conjunto de bolicho, contendo 06 pinos e 02 bolas; os pinos e as bolas serão confeccionados em plástico em diversas cores, os pinos deverão ser numerados e as bolas deverão possuir encaixe para os dedos. Dimensões aproximadas: pinos de 25cm x 10 cm e bolas com diâmetro de aproximadamente 10cm; Embalagem: caixa de papelão.	KITS	100
54	Telefone Descrição: confeccionado em plástico atóxico, colorido, com tecla giratória e móvel, sonora e com o fone separado da base. Dimensões aproximadas: 19cm x 17cm x 12cm. Embalagem: Caixa de papelão	KITS	100
55	Bancada com Ferramentas Descrição: O conjunto será composto por uma bancada com gaveta e um kit de ferramentas composto por: furadeira, martelo, chave de fenda, alicate, morsa, serrote, chave inglesa e chave de boca. A bancada deverá ser confeccionada em madeira tipo pinus e as ferramentas em plástico de diferentes cores; Dimensões Aproximadas da bancada: L 62cm x P 35cm X A 75 cm; Embalagem: caixa de papelão	KITS	100
56	Conjuntos de Ferramentas Descrição: conjunto de ferramentas contendo: martelo, alicate, formão, chave de fenda, chave de boca e chave inglesa com 4 pregos e 4 parafusos, todos confeccionados em polietileno colorido. Dimensões aproximadas das ferramentas: 20cmx21cmx3 cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (crystal).	KITS	100
57	Kit médico Descrição: conjunto de equipamentos médicos composto por: uma tesoura, um óculos, uma lupa, um estetoscópio, uma seringa, um auscultador, um	KITS	100

	martelinho, um capacete, uma maleta e um avental plástico. Todas as peças deverão ser confeccionadas em material plástico colorido com detalhes característicos da profissão de médico e atóxicos Embalagem: Caixa de papelão		
58	Kit Bambolê Descrição: conjunto formado por 12 bambolês de aros de plástico PVC com diversas cores com dimensões de aproximadamente: diâmetro de 63 cm e altura de 2 cm Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJ	100
59	Brinquedo de madeira maciça tipo pinus Descrição: carrinho de madeira com rodas pintadas de vermelho, com 22 peças em madeira maciça com diversos formatos geométricos para encaixe na base retangular do carrinho. Deve possuir corda para puxar com acabamento em madeira pintada. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	KITS	100
60	Avião Bi-Plano Descrição: Deverá ser produzido em madeira maciça de pinus com a hélice móvel (que dê para rodar), pintado com tinta atóxica em 4 cores. Dimensões aproximadas: C: 29cm x L: 31cm x A: 12cm Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
61	Cavalo de balanço Descrição: cavalo de balanço de madeira maciça tipo pinus dotado de crina e cauda de sisal ou pelúcia sintética antialérgica fixada na madeira Dimensões aproximadas: C 80 cm x P 22cm x A 60 cm, altura do assento : min. 30 e _ax. 35 cm. Embalagem: caixa de papelão.	UNID	100
62	Pia de cozinha Descrição: o móvel será composto de bancada/gabinete com duas portas de abrir e fechar com tampo de MDF 15mm com pia embutida confeccionada em plástico resistente; armário superior com portas abrir e fechar. Na parte superior deverá conter o reservatório de água com capacidade de 1 litro que estará conectado ao encanamento embutido no sistema que interliga o reservatório com a torneira e ao abrir a torneira deverá encher a pia; deverá conter ainda a tampa na pia e balde no gabinete inferior para escoar a água. O móvel deverá ser fabricado com placas de madeira reciclada revestida (MDF) de 15mm. Os recipientes de água e o material hidráulico são de material plástico resistente e deverão estar incluídos no móvel. Dimensões aproximadas: A 98 cm X L 55 cm X P 31 cm. Embalagem: Caixa de papelão.	UNID	100
63	Fogão Descrição: O fogão deverá ser confeccionado em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintado com tintas atóxicas impermeável na parte externa. O tampo com suporte de panelas deverão ser confeccionados em madeira/MDF em relevo e a tampa do forno deve possuir visor inquebrável e transparente, com mecanismo para ser aberta/fechada com sistema reforçado nas dobradiças e fecho com trava. Os 5 botões reguladores de gás devem possuir mecanismo para ser girados e indicadores na horizontal em relevo para sinalizar o gás ligado/desligado, similar a um botão de fogão real. Dimensões aproximadas: A 53 cm X L 37 cm X P 30 cm Embalagem: Caixa de Papelão.	UNID	100
64	Geladeira Descrição: geladeira confeccionada em fibra de madeira prensada (MDF) espessura de 15mm, pintada em cores variadas com tinta atóxicas e impermeáveis na arte externa, com duas portas (freezer e geladeira) e mecanismo de abrir e fechar nas duas portas. Na parte interna deverá haver duas prateleiras em MDF e uma gaveta em MDF para verduras, além de um porta ovos para uma dúzia. Dimensões aproximadas: A 100cm x L 40cm x P 40cm Embalagem: Caixa de Papelão	UNID	100
65	Casinha de boneca Descrição: estrutura em madeira do tipo eucalipto citriodora, assoalho em compensado de 18mm e lateral em compensado de 10mm. O telhado será construído com telha isotérmica em fibra vegetal, painel fabricado em lambril	UNID	100

	de cedrinho; a parte frontal será equipada com gradil (cercado) colorido que contorna a sacada. A pintura será realizada em alto brilho, e as janelas terão dimensões de 30x30x40 cm com dobradiças; a porta terá dimensão de 0,50 x1,50 mts e será fixada à casinha por dobradiças. Dimensões aproximadas: altura frontal vertical: 2,00m, altura lateral vertical: 1,80m; frontal horizontal 1,80m, lateral horizontal 2,00m. Embalagem: Caixa de Papelão.		
66	Caixa Brinquedoteca com rodas Descrição: caixa organizadora com estrutura em MDF pintado com tinta atóxica e impermeabilizada, revestida com tecido 100% poliéster deve possuir bolsos e rodízios em plástico injetado. Dimensões aproximadas: A 54cm X L 63cm X P 40,5cm Embalagem: Caixa de papelão.	UNID	100
67	Bandinha rítmica Composição: 01 conjunto de 20 instrumentos musicais; Descrição dos instrumentos: Afuchê com corpo em fenolite, tampa em compensado de 3 mm, contas coloridas e cabo de madeira tingido;1. Chocalho pequeno confeccionado em alumínio, com acabamento em polimento e cabo em madeira;2. Ganzá confeccionado em alumínio, com acabamento polido, medindo 22 x 5 cm;3. Caxixi confeccionado com tiras de cipó e fundo confeccionado em madeira;4. Surdo mor confeccionado em madeira, com acabamento em pintura, aro em PVC, batidas em pele nylon, medindo 20 x 17 cm;5. Surdo gigante confeccionado em madeira, acabamento com pintura, aro em PVC, batida em pele nylon, medindo 25 x 20 cm;6. Par de maracás confeccionado em fenolite;7. Tampa em compensado de 3 mm e cabo em madeira tingida, medindo 15 x 8 cm;8. Par de congue de coco confeccionado em plástico, medindo 10 cm de diâmetro;9. Blak-blak confeccionado em chapa de ferro e o cabo em aço, sendo o acabamento em cromação;10. Agogô pequeno confeccionado em chapa de ferro cromado, com duas canecas e acompanha batedor em madeira;11. Platinela cabo confeccionado em madeira em cor natural torneada e13. platinelas em aço, medindo 22 x 6 cm; Sininho confeccionado em ferro com acabamento em cromação, cabo em madeira;14. Flauta doce confeccionada em plástico;15. Campanela com 4 guizos;16. Clave de rumba (2 pares) confeccionada em madeira nobre com tingimento;17. Par de pratinho confeccionado em ferro e acabamento em cromação, medindo 20 cm;18. Pandeiro confeccionado em madeira, revestida em fórmica, platinelas em aço, aro em PVC e batida em couro natural;19. Pandeiro pastoril confeccionado em madeira, revestida em fórmica e platinelas em aço, medindo 20 cm de diâmetro;20. Triângulo de 15cm e reco-reco tubular.Embalagem: bolsa de nylon.	UNID	100
68	Tinta Guache Descrição: conjunto de têmpera guache formado por treze potes de tinta atóxica, solúvel em água e em 13 cores: amarelo ouro, amarelo pele, vermelho fogo, laranja, verde bandeira, verde folha, azul celeste, azul turquesa, branco, preto, marrom, magenta e rosa. Cada pote plástico deverá conter 500ml de cada cor; Embalagem: Caixa de papelão.	CONJ	100
69	Conjunto de Pincéis Escolares Descrição: conjunto de pincéis composto por: um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor vermelho com a composição do pêlo de ponei na cor preta com formato redondo; um pincel chato com cabo de madeira curto na cor amarela com a composição do pêlo de ponei na cor preta e formato chato; e um pincel redondo com cabo de madeira curto na cor amarela e composição do pelo de ponei na cor preta com formato redondo. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	CONJ	100
70	Conjunto de Massinha Soft Descrição: conjunto de massinha composto por 12 cores vivas e brilhantes, 12 cores foscas e 6 cores fluorescentes. As massinhas deverão ser produzidas à base de amido, atóxicas e macias. Os 30 potes do conjunto deverão ser feitos em plástico com tampa e cada pote deverá conter 500g de massinha. Embalagem: Caixa de papelão.	CONJ	100

71	Conjunto de giz de cera grosso Descrição: o conjunto de giz de cera deverá ser atóxico e de composição inerte (ceras e pigmentos). A embalagem deverá ser de papelão e conter 12 gizes da mesma cor ou 12 gizes nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Dimensões: Cada giz deve medir 2,8 cm de diâmetro x 8,0 cm de comprimento. Embalagem: Caixa de papelão	CONJ	100
72	Conjunto de tablete de giz de cera Descrição: conjunto de tabletes composto por 12 gizes que deverão ser atóxicos, de composição inerte (ceras e pigmentos), e nas cores especificadas a seguir: branca, preta, marrom, azul escuro, azul claro, verde escuro, verde claro, amarelo ouro, laranja, vermelho, rosa e roxo. Cada giz de formato retangular deverá medir L 2,0cm x 1,0 cm e C 4,0cm Embalagem: Cada conjunto deverá vir acondicionado em uma caixa de MDF.	CONJ	100
73	Minhocão Descrição: túnel de pano armado, tubular e sanfonado, confeccionado em tecido 100% algodão antialérgico. A armação de metal deverá ser protegida com tecido. Dimensões aproximadas: comprimento min. 1,70 m e max: 2,5 m e diâmetro 56 cm; Embalagem: caixa de papelão ou sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
74	Porta brinquedos Descrição: baú instantâneo com armação em poliéster (que arma sozinho) e que deverá ser confeccionado em tecido de algodão com cores vivas. Dimensões aproximadas: A 58cm X L 36cm X P 6cm Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
75	Ábaco Descrição: base confeccionada em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF, com 5 hastes confeccionadas em marfim, pinus ou polietileno rígido e 50 argolas coloridas em polietileno rígido para encaixe (10 azuis, 10 amarelas, 10vermelhas, 10 verdes e 10 brancas), trabalhando as seguintes divisões: unidade, dezena, centena, unidade de milhar e dezena de milhar de um lado, e no outro lado: dezena, unidade, décimo, centésimo e milésimo. Dimensões: Uma base com 35 x 10 x 2 cm; 5 hastes (22 x 1cm cada); 50 argolas coloridas (3,5 x 1 cm cada). Embalagem: acondicionadas em caixa de papelão com resistência suficiente para garantir a integridade dos materiais durante seu transporte.	KITS	100
76	Material pedagógico dourado Descrição: conjunto de 611 peças confeccionado em madeira Pinus seca em estufa, cujas peças devem ser lixadas de modo que não apresentem farpas, sendo materiais divididos por meio de vincos em baixo relevo na madeira, em unidades de 1 cm ³ . Dimensões: Conjunto contendo 611 peças sendo: 01 cubo (milhar) medindo 10 x 10 x 10cm, 10 placas (centenas) medindo 10 x 10 x 1cm, 100 prismas (dezenas) medindo 10 x 1 x 1cm, 500 cubos (unidades) medindo 1 x 1 x 1cm. A tolerância admissível para estas dimensões é de ± 1%. Embalagem: caixa de madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF, com as respectivas divisórias e com tampa do mesmo material, com encaixe “de correr”, com resistência suficiente para garantir a integridade dos materiais durante seu transporte e tamanho suficiente para condicionar as peças.	UNID	50
77	Mesa de futebol de botão Descrição: mesa de futebol de botão com pés em tubo de aço dobráveis em pintura eletrostática epóxi, bordas revestidas em plástico flexível para proteção dos botões, tampo com 12 mm de espessura; Dimensões aproximadas: 120x67x80 cm (lxpxa).	UNID	100
78	Jogo de botão – times de futebol Descrição: Jogo de botão em poliestireno, composto por 02 goleiros em acrílico transparente e 24 botões numerados de 1 a 13, confeccionados em polipropileno; 2 bolas em feltro; 2 traves de PVC desmontável e dois botões reserva de cada time; quatro paletas em acrílico, embalado em saco plástico.	KITS	100

79	Jogo de dama Descrição: tabuleiro em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para um movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros.	KITS	100
80	Tabuleiro de xadrez Descrição: jogo formado por um tabuleiro de casas claras e escuras, sobre o qual são dispostas as peças do jogo, e dois grupos contendo 16 peças com diferentes formatos. O tabuleiro do jogo será a própria tampa do estojo. Este estojo terá dimensões correspondentes ao tamanho do tabuleiro e das peças que serão acondicionadas em seu interior. O tabuleiro deverá ser em madeira Pinus seca em estufa, lixada e sem farpas ou MDF. As peças deverão ser confeccionadas em plástico chumbado e com feltro sob suas bases de modo que não arranhem o tabuleiro. As peças deverão possuir peso adequado para um movimento confortável de forma que se garanta a estabilidade da mesma sob o tabuleiro. O tabuleiro de madeira e as peças plásticas deverão ser diferenciados entre claros e escuros. Dimensões: o tabuleiro deverá medir 40 x 40 x 2 centímetros (largura x comprimento x altura). Referindo-se ao tamanho de um quadrado do tabuleiro, este deve ser o dobro do diâmetro da base de um "peão", sendo que o lado do quadrado deve medir 5 cm. As peças do jogo de xadrez deverão ter dimensões proporcionais à altura e forma, sendo a maior peça o "Rei", que deverá ter altura de 10 cm. O diâmetro da base do "Rei" deve medir 50% da sua altura.	KITS	100
81	Varal de letras Descrição: Placas de EVA (ou outro material resistente e flexível) medindo 20cmx30cmx4mm (medidas aproximadas, podendo variar), num total de 26 bases. Medidas aproximadas: 20x30x4mm Embalagem: saco de PVC flexível e transparente.	KITS	100
82	Cartas para ditado Descrição: Conjunto confeccionado em EVA, impresso em silk-screen policromia, contendo 40 peças serigrafadas, medindo 120x60x6mm cada. Acondicionadas em embalagem plástica. Dimensões aproximadas: 120x60x6mm (cada carta) Embalagem: saco de PVC flexível e transparente	KITS	100
83	Jogo de números com pinos emborrachados Descrição: Letras, números e sinais móveis em borracha E.V.A, medindo aproximadamente 05x05x0,5cm . O conjunto é composto de 56 peças sendo composto por todo o alfabeto já com as vogais repetidas em duplicidade e os números de 0 a 9 juntamente com os sinais das quatro operações. Embalagem: acondicionado em saco PVC transparente e flexível.	KITS	100
84	Tangram Descrição: Letras, números e sinais móveis em borracha E.V.A, medindo aproximadamente 05x05x0,5cm . O conjunto é composto de 56 peças sendo composto por todo o alfabeto já com as vogais repetidas em duplicidade e os números de 0 a 9 juntamente com os sinais das quatro operações. Embalagem: acondicionado em saco PVC transparente e flexível	KITS	100
85	Jogo alfa numérico Descrição: conjunto contendo 160 placas: 2 alfabetos script (26 maiúsculas e 26 minúsculas), 2 alfabetos cursivos (26 maiúsculas e 26 minúsculas), 4 jogos de números (de zero a dez) e 4 jogos de sinais matemáticos (soma, subtração, multiplicação e divisão), com 50 mm de altura e 10 mm espessura. A tolerância admissível para estas dimensões é de $\pm 2,5\%$. Confeccionado em borracha sintética tipo Espuma Vinílica Acetinada (EVA) emborrachada, atóxica, sem odor e lavável (conforme recomendações da NBR NM 300-1:2004) e com espessura de 7 mm. Embalagem: as peças deverão ser armazenadas em sacola de PVC transparente cujas dimensões comportem o produto, com zíper e alça.	KITS	100
86	Cordas de pular emborrachada Descrição: Corda de pular com manopla de espuma.	UNID	100

	Dimensão: Comprimento da corda 2,75 Metros. Embalagem: saco de plástico.		
87	Diabolo Samba 100mm (malabaris) Descrição: São dois cones de plástico ou de borracha, semi esferas, que se assemelham a uma espécie de iô-iô gigante.	KITS	100
88	Flower Stick (malabaris) Dimensão: Bastão de 60 cm, com revestimento em EVA e Vinil Colorido. Deverá acompanhar Baquetas de Silicone; recoberto em silicone cristal e pontas (flowers) em couro.	KITS	100
89	Bola 100mm (malabaris) Indicação: Acima de 12 anos Feitas de vinil com grande durabilidade, não tóxica. Trava específica para não liberar o peso interno do equipamento. Contem Peso similar a uma bola de cristal de 100mm (500gr) Pino auto travante.	UNID	100
90	Peteca Descrição: conjunto composto por 10 petecas sintéticas, feita em nylon com base esférica feita de borracha ou poliuretano.	KITS	100
91	Bola de Futebol de campo Descrição: bola confeccionada em couro PVC brilhante, câmara tipo butil, com 32 gomos costurados à máquina, pressão entre 0,6 e 1,1 atmosferas 4; peso não inferior a 410g e não superior a 450g. Dimensões: circunferência entre 68 e 70cm. Embalagem: sacola de plástico PVC laminado transparente (cristal).	UNID	100
92	Bola Simples de Borracha Tamanhos diversos Feito de borracha de alta qualidade, macia, resistente ao desgaste, para uso prolongado.	UNID	100
93	Conjunto de 6 peças, Brinquedo Sensorial, Brinquedo, Quatro conjuntos de colunas, Xilofone, Relógio digital de contas, Modelo, Sino de mão, Torre do Arco-Írisconjunto de luxo com seis peças inclui 6 produtos diferentes, cada um com sua maneira única de tocar, criando uma experiência rica e divertida. Você receberá: 1 relógio digital, 1 xilofone, 1 miniatura, 1 torre de arco-íris, 1 sino de mão e 1 miniatura de pilar.	UNID	100
94	Kit 4 Brinquedos Sensorial Girafa Infantil Barato Alivio De Estresse E Ansiedade Para Meninos E Meninas Anti Stress Kawaii Tiktok Redfin Material: Plástico BPA Free, seguro e durável - Dimensões de cada girafa: 15cm de altura - Função de luz LED: ativação com um toque, disponível em várias cores - Sistema de ventosa: segura e forte, permitindo fixação em superfícies lisas - Idade recomendada: a partir de 2 anos	UNID	100
95	Trave De Futebol Infantil E Equipamento Treinamento Definir Conjunto completo De Gols De Futebol: O Soccer Net Set é o conjunto de futebol mais completo do mercado. Ele tem 2 gols de futebol para crianças, 1 alvos de chute de futebol, escada de agilidade de 20 pés, 1 bola de futebol de tamanho padrão 3, 1 bomba inflável, 8 cones, 8 espigões de solo resistentes em forma de U e 1 bolsa de transporte. Altura x Comprimento x Profundidade 95 cm x 1.2 m x 0.9 m	UNID	100
96	Dados de Aviaamentos Material: espuma D20 revestida em bagum Dimensões: aproximadamente 15 x 15 x 15 cm (cada dado) Estrutura: macia, segura e resistente Produto costurado e reforçado Aviaamentos: zíper, botão, cadarço, fivela, gancho e similares	KITS	100
97	Barco Infantil em Espuma Lúdico – Brinquedo Educativo e Decorativo Material: espuma maciça Revestimento: bagum resistente Estrutura: costurada com fechamento em zíper Produto leve, confortável e seguro Fácil higienização: sim Cores podem variar	UNID	100

98	Dados de Alfabeto Educativos em Espuma Material em espuma macia revestida em bagum Impressão digital com letras do alfabeto Dimensões aproximadas de cada dado: 10 cm x 10 cm x 10 cm Produto leve, seguro e resistente	KITS	200
99	Dominó de Alfabetização com Palavras e Imagens – Educativo em Espuma Material: espuma macia densidade 20 revestida em bagum Impressão: digital com palavras e imagens Dimensões aproximadas de cada peça: 17 cm x 9 cm x 4 cm Estrutura: peças macias, costuradas e seguras Fácil higienização: sim Produto leve e de fácil manuseio	UNID	200
100	Jogo de Boliche Gigante – Pinos 49 cm e Bola 20 cm 5 pinos de aproximadamente 49 cm cada 1 bola de aproximadamente 20 cm Confeccionados em bagum com recheio de espuma em flocos Acompanha embalagem para armazenamento Fácil de limpar Certificado pelo INMETRO As cores podem variar	KITS	200
101	Playground Infantil em Espuma com Casinha – Psicomotricidade Completa Material: espuma macia Revestimento: bagum resistente Estrutura: módulos independentes e configuráveis Produto seguro, confortável e durável Fácil higienização: sim Cores podem variar	UNID	100
102	Circuito Colorido Infantil em Espuma – Psicomotricidade e Coordenação Motora Material: espuma macia Revestimento: bagum resistente Estrutura: peças com velcro lateral para fixação Produto leve, confortável e seguro Fácil higienização: sim Cores podem variar	KITS	100
103	Conjunto de Estimulação Motora Infantil Pequeno com Rampa, Escada e Cubo Material externo: bagum resistente Recheio: espuma macia densidade 20 Estrutura: espuma macia com costura reforçada e fechamento em zíper Produto leve, macio e seguro Fácil higienização: sim Cores podem variar	UNID	100
104	Jogo da Tartaruga – Jogo Educativo de Corrida com Matemática Material do tapete: bagum com impressão digital e interior em isomanta Dimensões do tapete: aproximadamente 70 cm x 200 cm Dado: espuma macia revestida (aprox. 10 cm x 10 cm x 10 cm) Tartarugas: peças costuradas (aprox. 25 cm x 25 cm) Produto portátil: sim Fácil higienização: sim Produto leve, seguro e adequado para uso infantil	UNID	200
105	CORRIDA DOS PÉS – Tapete de Brincadeira 3m x 1,3m para Estímulo Motor e Cognitivo	UNID	200
106	Tapete Sensorial - O tapete sensorial é confeccionado em bagum e possui aplicações costuradas de 18 texturas diferentes. Algumas dessas texturas incluem grama sintética, plástico, carpe, botão e corda. Suas dimensões são de 2x0,95m.	KITS	200
107	BRINQUEDO EDUCATIVO ESQUEMA CORPORAL CONJUNTO MASCULINO E FEMININO EM MDF Esquema Corporal MDF composto por duas placas de encaixe "Menino e Menina" do corpo humano e suas partes, totalizando 22 peças. Dimensões: 22x43cm	UNID	100
108	BRINQUEDO EDUCATIVO TROQUE E ENCAIXE AS CORES AVIAO EM MDF COM 16 PEÇAS Confeccionado em M.D.F. e madeira. Base em forma de Aviao usinado com 10 cavilhas de madeira fixas e	UNID	100

	16 peças coloridas. Medida: 18 x 14 x 5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível		
109	BRINQUEDO EDUCATIVO TROQUE E ENCAIXE AS CORES CASA EM MDF 20 PEÇAS Confeccionado em M.D.F. e madeira. Base em forma de casa usinada com 12 cavilhas de madeira fixas e 20 peças coloridas. Medida: 18 x 16,5 x 5 cm. Embalagem: Película de P.V.C. encolhível	UNID	100
110	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO DA VELHA ADAPTADO ESTOJO EM MDF Composto por 1 caixa estojo em MDF tamanho 20 x 20 x 6 cm, cuja tampa contém o tabuleiro de Jogo da Velha em baixo relevo para identificação das casas e furos para encaixe das peças; 10 peças em MDF com encaixe tipo pino.	KITS	100
111	BRINQUEDO EDUCATIVO JOGO EDUCATIVO MINI KIT DE TRÂNSITO EM MDF 15 PLACAS. Jogo educativo mini kit de trânsito em MDF - 15 placas. Confeccionado em madeira e M.D.F., composto por 15 peças usinadas e recortadas a laser, sendo: 01 semáforo e 14 placas de sinalização, medindo aproximadamente 13,5 x 5 cm. Embalagem: Caixa de madeira medindo 40 x 20 x 6 cm. Lacrada com película de P.V.C. encolhível.	KITS	100
112	BRINQUEDO EDUCATIVO TREM PEDAGÓGICO EM MADEIRA Trem Pedagógico colorido de Madeira composto por Locomotiva e 2 vagões. Mede 46cm de comprimento com corda para puxar. Os vagões tem como "carga" formas geométricas coloridas para encaixe, sendo: toras, quadrados e triângulos.	KITS	100
113	BRINQUEDO EDUCATIVO FROTA PEDAGÓGICA CARRETA GEOMÉTRICA CARL Frota Pedagógica Carreta Geométrica - 3134 Acompanha: 42 formas geométricas em E.V.A. sendo: 6 formas geométricas círculo, quadrado, retângulo, losango, triângulo e paralelogramo em 7 cores diferentes. Medida aprox.: cabine + carroceria: 48 x 8,5 x 12cm	KITS	100
114	ARAMADOS CONJUNTO COMPLETO COM 06 MODELOS Contem 6 modelos de aramados sendo: Montanha Russa - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 24 x 20 cm Ondular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 20 x 10 cm. Espiral - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 25 x 10 cm. Triangular - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 28 x 10 cm. Acrobático - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 30 x 30 x 10 cm. Entrelaçado - Confeccionado em madeira e arame recoberto com tubo de PVC flexível, tamanho 36 x 36 x 10 cm	KITS	100
115	BRINQUEDO INFANTIL BANCADA DE FERRAMENTAS Itens Inclusos: 01 Martelo; 01 Alicates; 01 Serrote; 01 Esquadro; 01 Morça; 01 Chave Grifo; 01 Chave Inglesa; 01 Chave Philips; 01 Chave de Fenda; 01 Chave Canhão; 01 Suporte de Chaves; 01 Bandeja Pequena; 01 Carrinho Fórmula Didático Para Montar/Desmontar; 01 Bancada/Maleta; 01 Bandeja Intermediária; 08 Bastões (Pés Da Bancada); 08 Ganchos Plásticos; 14 Parafusos e Porcas Plásticas.	KITS	100
116	BRINQUEDO INFANTIL MASTER FOGÃO BIG CHEF Itens Inclusos: • 1 Master Fogão Big Chef; • 04 Panelinhas; • 02 Tampas Panelinhas; • 04 Pratinhos; • 04 Copinhos; • 04 Garfinhos;	KITS	100

	<ul style="list-style-type: none">• 04 Faquinhas;• 04 Colherinhas.• Idade recomendada: +3 anos;• Dimensões(AxLxC): 72x21x54cm;• Material: Plástico;• Acompanha Utensílios		
117	Brinquedo Infantil Com Frutinhas, Legumes E Para Cortar VelkMedidas: Cestinha: 22 cm (comprimento) x 12 cm (largura) x 12 cm (altura). Tábua de corte: 13,5 cm (comprimento). Faquinha: 13 cm (comprimento). Croissant: 5,5 cm (altura). Hambúrguer (individual): 6 cm (diâmetro). Sorvete: 8 cm (altura). Refrigerante: 7,5 cm (altura). Essas medidas são perfeitas para mãos pequenas, garantindo conforto, segurança e uma experiência de brincadeira realista e divertida! Contém: 06 itens aleatórios. 05 frutas/legumes com velkro. 02 hambúrgueres completos. 02 refrigerantes. 01 cestinha. 01 tábua. 01 faquinha. 02 croissants. 02 milhos. 02 brócolis. 02 repolhos. 02 sorvetes. 02 salsichas.	KITS	200
118	Brinquedo Frutas e Legumes De Madeira Para Cortar - Kit 2un Idade recomendada: A partir de 2 Anos amanhã: 0,4cm (A) x 18cm (L) x 18cm (C) Composição: Madeira/Velcro	KITS	200
119	Xilofone Infantil Tons Musicalização Metalofone Brinquedo Educativo Musical Instrumento Lira O xilofone possui 8 teclas coloridas, formando uma escala musical diatônica, ideal para aprender notas musicais básicas e desenvolver percepção sonora.	KITS	200
120	Ovos De Encaixar Com Caixa Geométricas Ovo Brinquedo Educativo Montessori CARACTERÍSTICAS: Tamanho: 6,3 cm X 4,6 cm. Material : plástico não tóxico. Quantidade: acompanha 12 ovos COM CAIXA.	KITS	200
121	PRIMEIROS LAÇOS - BRINCADEIRA DE CRIANÇA Fabricante: Brincadeira de Criança Faixa etária recomendada: A partir de 4 anos Dimensões do produto com embalagem: 22 x 22 x 4 cm Peso aproximado do produto: 575 g Itens inclusos: 6 peças e 6 cadarços Composição / Material: Madeira Embalagem: Cartonado	KITS	100
122	PRANCHA DE SELEÇÃO COM 17 PEÇAS EM MADEIRA Dimensões do produto com embalagem: 20 x 20 x 6cm Peso aproximado do produto: 870g Itens inclusos 17 peças Composição / Material: Madeira Embalagem: Plástico	KITS	100
123	Jogo das Emoções 1 tabuleiro, 1 régua ilustrativa e 8 peças intercambiáveis Ensina a identificar emoções como alegria, tristeza, raiva e medo Desenvolve autoestima e habilidades sociais Material resistente em madeira com acabamento seguro Facilita a interação familiar e o diálogo sobre sentimentos Especificações Idade recomendada: +3 anos Contém: 1 tabuleiro, 1 régua ilustrativa e 8 peças Material: madeira durável e segura Dimensões aproximadas: 25 x 20 cm	KITS	100
124	Jogo das Rotinas Diárias Características do produto 35 peças ilustradas em madeira resistente Incentiva autonomia e reconhecimento das rotinas Estimula habilidades cognitivas e sequenciamento de tarefas Favorece socialização e diálogo familiar Produto sustentável, seguro e durável Especificações Idade recomendada: +3 anos Contém: 35 peças ilustradas	KITS	100

	Material: madeira de alta qualidade Dimensões aproximadas: 25 x 20 cm		
125	Jogo Quem Sou Eu ? Educativo Com Tabuleiro E Cartas Advinha	KITS	100
126	Alfabeto bimovel - mdf - 128 pcs - cx. Madeira	KITS	100
127	Balço 2 Lugares - Playground De Ferro - Parquinho Infantil Balço: Altura: 1,8 metros. Largura: 2 metros. Comprimento: 1,30m. Materiais: ferro e madeira maciça. Tipo de pintura: eletrostática. Peso máximo suportado: 90kg em cada assento. Idade recomendada: a partir de 3 anos, sem limite de idade.	UNID	50
128	Balço Infantil 3 Lugares Para Parquinho • Formato do balço: de 3 lugares. • Armação feito de tubular. • Dimensões do pórtico: 2.5m x 1.3m x 2m. • Assento fabricado em madeira. • Dimensões do assento: 46cm x 20cm x 0.5cm. • Peso máximo suportado: 75kg. • Idade recomendada: 3 anos a 100 anos.	UNID	50
129	Bola de voleibol nº 8 em vinil	UNID	100
130	Playground Miniplay Petit Com Escorregador Infantil Freso DIMENSÕES Comprimento: 275 cm Largura: 190 cm Altura: 147 cm ESPECIFICAÇÕES Fabricante: Freso Cor: Multicolorido. As cores das imagens são meramente ilustrativas. As cores dos componentes podem variar de acordo com a disponibilidade de estoque. Material: Polietileno Rotomoldado Idade recomendada: 2 a 5 anos Recomendações de superfície: Bases térreas planas Necessário montagem: Sim O que vem incluso? 1 módulo; 1 rampa de escalada com orifícios vazados e saliências para apoio dos pés e espaço para passagem de apenas 1 criança por vez na parte mais alta (segurança); 1 escorregador pequeno; 1 escalada pequena; Parte inferior do playground com diversas entradas e saídas formando um pequeno labirinto; Arcos de segurança em todas as entradas e saídas; Paredes do módulo pequeno com degraus para escalar; Locais próprios para fixação no piso, se necessário; Meia Plataforma; Tabela de basquete com cesta e rede; Porta no modulo menor; Informações adicionais Este produto deve ser instalado em ambientes planos para manter maior estabilidade no momento do uso. A limpeza pode ser feita com água e sabão neutro, e para potencializar a higienização pode ser utilizado álcool 70%.	UNID	50
131	Kit Funcional Cones + 12 Bambolês Agilidade 60cm Descrição O Kit Contém: - 10 Cones Demarcatórios Furados 23cm 5 Níveis Coloridos - 5 Barreiras Desmontáveis (15 Peças de 30 Cm) - 5 Mini Bandeiras - 10 Pratos Demarcatórios Coloridos - 1 Escada de Agilidade / Circuito 5 Metros - 10 Cones Demarcatórios de 18 cm C/ Números - 10 Pratos Demarcatórios C/ Números - 01 Corda de Pular PVC Flexível Sports Religion - 01 Escada de Agilidade 3 Metros - Bambolês 60cm Com 12 Unidades	KITS	100
132	Prancheta Tática Magnética Society C/ Kit Árbitro • Prancheta Tática Magnética Society Kief; • Contém: - 1 Prancha magnética; - 16 imãs e um 1 simulando a "bola"; - 1 Caneta; - 1 Moeda / Toss Arbitro Oficial. - 1 Par Cartão De Árbitro Oficial Society Fluorescente Com Lápis - 1 Apito GoAholc Com Cordão • Dimesnsões: 36 Cm de Comprimento e 24 Cm de Largura; • Peso:520g; • Marca: Kief; • Origem: Nacional; • Produto Novo;	KITS	100
133	PAR DE REDE PARA TRAVE DE GOL FUTEBOL DE CAMPO NYLON [SOB MEDIDA] Profissional: Fio 6 e Malha 15cm. Opção resistente e durável, ideal para jogadores mais exigentes e partidas recorrentes	KITS	100
134	Rede Vôlei Quadra Profissional Com Quatro Faixas Em Pvc Especificações: - Medidas: 10,00m de comprimento por 1,00m de altura; - Fio: 2 em polipropileno, com tratamento Anti-UV (contra as ações do tempo);	KITS	100

	- Malha (Distância entre nós): 10cm; - Faixa: 4 Faixas de PVC impermeáveis na cor Branca; - Cor da rede: Preta.		
135	Mesa Para Tênis De Mesa Ping Pong Conteúdo da Embalagem: 01 Mesa 01 kit para o jogo de tênis de mesa Dimensões: Altura: 274 cm Largura: 152 cm Profundidade: 7,6 cm Peso aproximado: 63kg	UNID	50
136	Kit Raquete Ping Pong Profissional + Rede - Tênis De Mesa Produto: Conjunto de tênis de mesa Cor: Cor De madeira, preto e vermelho Material: Madeira, Borracha e esponja Peso aproximado: 177 gramas Tamanho aproximado: 2,3 x 15 x 25,5 cm Folha fina: 6 mm Esponja: 2.0 mm Borracha: 1,5 mm O produto contém: 2 raquetes 3 bolas 1 rede telescópica 1 saco de armazenamento	KITS	50

8. ESTIMATIVA DO VALOR DA CONTRATAÇÃO

O valor estimado da contratação será definido mediante pesquisa de preços realizada em conformidade com o art. 23 da Lei nº 14.133/2021 e demais normativos aplicáveis.

A estimativa constará em documento próprio integrante da fase preparatória da contratação.

9. JUSTIFICATIVA PARA O PARCELAMENTO

A contratação será realizada por item.

O parcelamento mostra-se técnica e economicamente viável porque:

- Os itens possuem características distintas;
- Existem diversos fornecedores especializados em segmentos específicos;
- A divisão amplia a competitividade;
- Possibilita obtenção de propostas mais vantajosas;
- Não compromete a execução contratual.

Assim, o parcelamento atende ao disposto no art. 40, inciso V, alínea “b”, da Lei nº 14.133/2021.

10. RESULTADOS PRETENDIDOS

Com a contratação pretende-se:

- Melhorar a qualidade das atividades pedagógicas;
- Fortalecer os processos de alfabetização e letramento;
- Estimular o desenvolvimento motor e cognitivo dos alunos;
- Ampliar os recursos didáticos disponíveis nas escolas;
- Promover a inclusão e a interação social;
- Proporcionar ambientes educativos mais atrativos;
- Apoiar a implementação das diretrizes da BNCC;
- Incrementar os indicadores de aprendizagem da rede municipal.

11. PROVIDÊNCIAS A SEREM ADOTADAS

Para viabilizar a contratação, deverão ser adotadas as seguintes providências:

- Elaboração do Termo de Referência;
- Realização da pesquisa de preços;
- Elaboração do mapa de riscos;

- Designação de fiscal e gestor da futura contratação;
- Planejamento da logística de recebimento e distribuição dos materiais.

Não há necessidade de adequações estruturais relevantes nas unidades escolares.

12. CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTES

Não foram identificadas contratações correlatas ou interdependentes indispensáveis à execução do objeto.

A presente contratação poderá complementar ações educacionais já desenvolvidas pela Secretaria Municipal de Educação.

13. IMPACTOS AMBIENTAIS

Os possíveis impactos ambientais relacionam-se à fabricação, embalagem e descarte dos materiais.

Como medidas mitigadoras deverão ser observadas:

- Preferência por produtos fabricados com materiais recicláveis ou reciclados, quando possível;
- Utilização de materiais atóxicos;
- Destinação ambientalmente adequada das embalagens;
- Observância das normas ambientais aplicáveis pelos fornecedores.

14. VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

Após análise das necessidades da Secretaria Municipal de Educação, das alternativas disponíveis no mercado e dos benefícios esperados, conclui-se que a contratação é:

VIÁVEL TECNICAMENTE

Porque existem diversos fornecedores aptos a fornecer os materiais especificados.

VIÁVEL ECONOMICAMENTE

Porque o Sistema de Registro de Preços proporciona maior economicidade e eficiência na utilização dos recursos públicos.

VIÁVEL ADMINISTRATIVAMENTE

Porque a Secretaria Municipal de Educação possui estrutura adequada para recebimento, controle e distribuição dos materiais.

Diante do exposto, esta Equipe de Planejamento manifesta-se FAVORAVELMENTE ao prosseguimento da contratação.

